



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2022	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinha/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
DATA DE ABERTURA	29/06/2022
HORÁRIO	08:30 horas
FONTE RECURSO	Recurso Próprio
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadinha.ma.gov.br/ Link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000 . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 29/06/2022

Horário: 08:30 horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma."

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinho/MA**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 180.575,01 (Cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV – Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;



- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a 1% (**um por cento**) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 1.805,75 (Hum mil oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:



2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:**

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei n° 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).



f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinho/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação**:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	Bloquete/piso intertravado de concreto – sextavado/hexagonal, 25cm x 25cm, E= 6cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural	M²	594,75
2	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal, 9x14x19cm (L X A X C)	M	1.569,80

- b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Geólogo e Engenheiro Civil.
- b.2) A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, regido de legislação civil comum.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:



5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Publicados em Diário Oficial ou;
- a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- h) A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura



patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na fatura de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e jurídica expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadina será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).



- 5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 5.2.3.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 5.2.3.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 5.2.4.** Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.
- a) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;
- a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
- c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 98475-0590;
- d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital;
- e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.
- 5.3.** Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.
- 5.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 5.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

- 6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;
- 6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;
- 6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;



6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.



7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.



8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.5.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.9. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.5.10. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.6. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

10.6.2. Valor orçado pela Administração.

10.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.8. Apresentar, na composição de seus preços:

10.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.11. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.12. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.13. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.14. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.15. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.17. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);



13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1- A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.



18.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a



finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadina-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

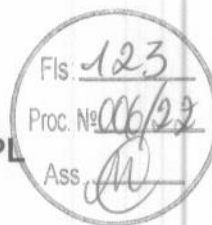
- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1.A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadina pelo prazo de até dois anos;

c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadina - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadina e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.7. Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).



mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinha, Estado do Maranhão, 08 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 006/2022

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____, _____ de _____ 2022

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN. BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CRSE	2022/03	111,51%
	UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luís	69,89%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	05/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%

Fls 128
Proc. Nº 000/22
Ass. [Assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.409,41	1,33
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	2.358,12	1,31
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	59.947,43	33,20
4	ABRIGO DA PRAÇA	41.654,57	23,07
4.1	INFRAESTRUTURA	6.029,66	3,34
4.1.1	ALICERCE	812,51	0,45
	SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO	1.074,87	0,60
4.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR	4.142,28	2,29
4.2	ESTRUTURA	3.533,17	1,96
4.2.1	PILARES	1.777,74	0,98
4.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR	1.755,43	0,97
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	287,64	0,16
4.4	VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	3.988,20	2,21
4.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10.309,18	5,71
4.5.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2.851,51	1,58
4.5.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.560,65	2,53
4.5.3	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2.897,02	1,60
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.716,88	1,50
4.6.1	QUADROS E DISJUNTORES	210,91	0,12
4.6.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	800,80	0,44
4.6.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS	346,07	0,19
4.6.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO	869,78	0,48
4.6.5	SISTEMA DE ATERRAMENTO	489,32	0,27
4.7	REVESTIMENTO	4.088,94	2,26
4.8	FORRO	561,36	0,31
4.9	PISO INTERNO	1.990,84	1,10
4.10	ESQUADRIAS	4.681,01	2,59
4.10.1	PORTAS	2.569,49	1,42
4.10.2	JANELAS	227,12	0,13
4.10.3	GRADES	1.884,40	1,04
4.11	COBERTURA	2.727,27	1,51

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Fis 129
Proc. Nº 006/22
Ass: [Assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
4.12	PINTURA	746,42	0,41
4.12.1	PINTURA INTERNA	316,02	0,18
4.12.2	PINTURA EXTERNA	348,48	0,19
4.12.3	PINTURA DE ESQUADRIAS	81,92	0,05
5	IRRIGAÇÃO	3.384,12	1,87
6	CANTEIRO	14.817,47	8,21
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA	7.820,70	4,33
8	MONUMENTO	4.715,11	2,61
9	LIMPEZA FINAL	3.069,29	1,70
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	40.398,79	22,37
VALOR ORÇAMENTO:		140.176,22	100,00
VALOR BDI TOTAL:		40.398,79	
VALOR TOTAL:		180.575,01	

Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167749-5

[Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1282,82M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75

DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2018/12	116,88%	-	12/2019
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

FIS 130
Proc. Nº 006/23
Ass. [Assinatura]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.409,41
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
1.2	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	1.247,68	1,33	1.659,41
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						2.358,12
2.1	S09937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROSCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	ORSE	m2	1.247,68	1,89	2.358,12
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						59.947,43
	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.169,16	47,19	55.172,86
3.2	S04295	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 5 CM	ORSE	m2	136,50	34,98	4.774,77
4	ABRIGO DA PRAÇA						41.654,57
4.1	INFRAESTRUTURA						6.029,66
4.1.1	ALICERCE						812,51
4.1.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	1,92	423,18	812,51
4.1.2	SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO						1.074,87
4.1.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	1,44	22,12	31,85
4.1.2.2	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	2,44	153,22	373,86
4.1.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	25,81	12,47	321,85
4.1.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,47	344,17	161,76
4.1.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,47	187,09	87,93
4.1.2.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	6,31	15,47	97,62
4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						4.142,28
4.1.3.1	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	15,53	75,24	1.168,48
4.1.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	96,26	13,88	1.336,09
4.1.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	33,06	15,47	511,44
4.1.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	2,12	344,17	729,64
4.1.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,12	187,09	396,63
4.2	ESTRUTURA						3.533,17
4.2.1	PILARES						1.777,74
4.2.1.1	S07459	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	9,77	90,33	882,62
4.2.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	35,86	12,41	445,82
4.2.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	11,93	15,47	184,58
4.2.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,50	344,17	172,09
4.2.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,50	187,09	93,55
4.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						1.755,43

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1282,82M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76

DATA : 18/05/2022

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	118,68%	-	12/2019
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Fis 131
Proc. Nº 00652
Ass. [assinatura]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.2.2.1	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	10,02	75,24	753,90
4.2.2.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	27,81	13,88	386,00
4.2.2.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	17,81	15,47	275,52
4.2.2.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,64	344,17	220,27
4.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,64	187,09	119,74
4.3		IMPERMEABILIZAÇÃO					287,64
4.3.1	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	12,00	23,97	287,64
4.4		VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					3.988,20
4.4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	38,27	88,28	3.378,48
4.4.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	4,20	93,73	393,67
4.4.3	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	2,40	90,02	216,05
4.5		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					10.309,18
4.5.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					2.851,51
4.5.1.1	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	33,35	66,70
4.5.1.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	214,28	642,84
4.5.1.3	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	20,00	31,98	639,60
4.5.1.4	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	439,13	439,13
4.5.1.5	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	38,54	38,54
4.5.1.6	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	12,00	31,84	382,08
4.5.1.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	15,00	31,98	479,70
4.5.1.8	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	28,34	28,34
4.5.1.9	052041	ÁGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	SBC	UN	1,00	65,49	65,49
4.5.1.10	S01102	Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	ORSE	un	1,00	24,02	24,02
4.5.1.11	89840	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	13,26	39,78
4.5.1.12	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	5,29	5,29
4.5.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					4.560,65
4.5.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	193,21	579,63
4.5.2.2	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	34,22	68,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: PRAÇA DOS PÁSSAROS
 DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PÁSSAROS
 LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 UNIDADES: 1282,82M²
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,78

Fis 132
 Proc. Nº 006/23
 Ass. [Assinatura]

DATA: 18/05/2022		BDI: 28,82%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	118,88%	-	12/2019
ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.5.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	3,50	45,36	158,76
4.5.2.4	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	13,00	15,30	198,90
4.5.2.5	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	2.590,10	2.590,10
4.5.2.6	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	1,00	52,79	52,79
4.5.2.7	030356	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m	SBC	UN	1,00	526,62	526,62
4.5.2.8	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	385,41	385,41
							2.897,02
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
4.5.3.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	1.025,38	1.025,38
4.5.3.2	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	273,22	273,22
4.5.3.3	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	300,80	300,80
4.5.3.4	190404	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	SBC	M2	0,46	411,25	189,18
4.5.3.5	S04768	Cuba de embutir, circular, CELITE 10129 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira - Rev 02	ORSE	un	1,00	463,18	463,18
4.5.3.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	66,67	66,67
4.5.3.7	G3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	578,59	578,59
							2.716,88
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						210,91
4.6.1	QUADROS E DISJUNTORES						
4.6.1.1	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	10,97	43,88
4.6.1.2	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	1,00	62,97	62,97
4.6.1.3	00039804	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	104,06	104,06
							800,80
4.6.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
4.6.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	50,00	3,86	193,00
4.6.2.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	100,00	3,82	382,00
4.6.2.3	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	10,00	22,58	225,80
							346,07
4.6.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						
4.6.3.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	25,00	8,09	202,25
4.6.3.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	12,00	10,04	120,48
4.6.3.3	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	3,00	7,78	23,34
							869,78
4.6.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						
4.6.4.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	2,00	108,83	217,66
4.6.4.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	4,00	138,75	555,00
4.6.4.3	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	2,00	48,56	97,12

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1282,82M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76

DATA : 18/05/2022

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Fis 133
Proc. Nº 00622
Ass. [Assinatura]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.6.5		SISTEMA DE ATERRAMENTO					489,32
4.6.5.1	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	1,00	268,01	268,01
4.6.5.2	S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	5,00	11,79	58,95
4.6.5.3	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	9,00	18,04	162,36
4.7		REVESTIMENTO					4.088,94
4.7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	76,54	6,04	462,30
4.7.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	76,54	39,37	3.013,38
4.7.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	9,00	68,14	613,26
4.8		FORRO					561,36
4.8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	8,00	70,17	561,36
4.9		PISO INTERNO					1.990,84
4.9.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	19,02	30,80	585,82
4.9.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	8,00	92,13	737,04
4.9.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	1,70	78,83	134,01
4.9.4	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,11	481,05	533,97
4.10		ESQUADRIAS					4.681,01
4.10.1		PORTAS					2.569,49
4.10.1.1	S09072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	3,36	764,73	2.569,49
4.10.2		JANELAS					227,12
4.10.2.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,30	757,07	227,12
4.10.3		GRADES					1.884,40
4.10.3.1	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	6,83	275,90	1.884,40
4.11		COBERTURA					2.721,27
4.11.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	20,41	41,29	842,73
4.11.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	20,41	92,04	1.878,54
4.12		PINTURA					746,42
4.12.1		PINTURA INTERNA					316,02
4.12.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	27,08	2,01	54,43
4.12.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	27,08	9,66	261,59
4.12.2		PINTURA EXTERNA					348,48
4.12.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	24,20	2,28	55,18
4.12.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	24,20	12,12	293,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luís
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04
		ENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.12.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	24,20	12,12	293,30
4.12.3	PINTURA DE ESQUADRIAS						81,92
4.12.3.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	6,72	12,19	81,92
5	IRRIGAÇÃO						3.384,12
5.1	91784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	80,00	31,98	2.558,40
5.2	S03688	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR	ORSE	UN	6,00	19,06	114,36
5.3	052421	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	SBC	UN	6,00	118,56	711,36
	CANTEIRO						14.817,47
6.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	44,92	86,28	3.965,54
6.2	S10234	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	M2	72,50	20,05	1.453,63
6.3	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50X0,50X0,05M	SBC	M	24,00	360,00	8.640,00
6.4	180607	PLANTIO DE ÁRVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E IRRIGAÇÃO ATÉ A PEGA TOTAL	CAEMA	UN	10,00	75,83	758,30
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA						7.820,70
7.1	172407	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7M E LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DP1723-02 FLS 01/02	CAEMA	UN	10,00	782,07	7.820,70
8	MONUMENTO						4.715,11
8.1	SC 44.15.0100 (A)	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS EM BRONZE COM AS DIMENSÕES DE (35X50)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDESTAL DE CONCRETO (DESONERADO)	SCO	UN	1,00	4.715,11	4.715,11
9	LIMPEZA FINAL						3.069,29
9.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	1.247,88	2,46	3.069,29
						VALOR ORÇAMENTO:	140.176,22
						VALOR BDI TOTAL:	40.398,79
						VALOR TOTAL:	180.575,01

CENTO E OITENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO

Marcene Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MMA 167719-5

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE I 800MOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE	CAEMA	HORA	MES
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	VERSÃO	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luís	115,65%	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		04/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00000711	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	MATERIAL	M2	1.189,50	38,27	45.522,29	32,48	32,48	A
1005325	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05m	SBC	MATERIAL	UN	24,00	360,00	8.640,00	6,16	38,64	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	500,21	10,27	5.137,15	3,66	42,30	A
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	71,85	65,00	4.670,44	3,33	45,64	A
B010000058	Elettricista	CAEMA	MAO DE OBRA	H	268,20	17,11	4.588,90	3,27	48,91	A
MAT096800	Placa de inauguração medindo: (35x50)cm, em bronze	SCO	MATERIAL	un	1,00	4.375,00	4.375,00	3,12	52,03	B
B010000016	Ajudante de eletricista	CAEMA	MAO DE OBRA	H	268,20	12,05	3.231,81	2,31	54,34	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	227,75	13,97	3.181,73	2,27	56,61	B
I2543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	189,45	15,55	2.945,96	2,10	58,71	B
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	3.139,59	0,76	2.386,09	1,70	60,41	B
109357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv, 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	ORSE	MATERIAL	m2	3,36	557,42	2.208,93	1,58	61,99	B
00004759	CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	148,58	13,97	2.075,88	1,48	63,47	B
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	133,04	14,86	1.950,37	1,39	64,86	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	112,10	13,97	1.566,01	1,12	65,97	B
104406	Grade em metalon	ORSE	MATERIAL	m2	6,83	228,04	1.557,51	1,11	67,09	B
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	70,82	20,77	1.470,83	1,05	68,13	B
101379S	Cimento portland composto cp II-32	ORSE	MATERIAL	kg	2.144,71	0,68	1.458,41	1,04	69,18	B
00000053	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	137,72	9,31	1.282,15	0,91	70,09	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	2.109,31	0,60	1.265,59	0,90	70,99	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.307,42	0,81	1.059,01	0,76	71,75	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	73,78	13,97	1.030,71	0,74	72,48	B
106111S	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	81,84	8,95	953,42	0,68	73,16	B
102477	Pq - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	ORSE	EQUIPAMENTO	h	5,86	157,84	925,59	0,66	73,82	B

Proc. Nº 006/29
Ass.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		PRAÇA DOS PÁSSAROS			DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%							
DESCRIÇÃO:		PRAÇA DOS PÁSSAROS			FONTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF.	
LOCAL:		RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA			CAEMA		2019/12		115,68%		-		12/2019	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			ORSE		2022/03		111,51%		69,89%		05/2022	
UNIDADES:		1282,82M²			SBC		2022/05 - São Luis		115,66%		-		05/2022	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 140,76			SCO		2022/04		121,78%		-		05/2022	
					SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		05/2021	
					SINAPI		2022/03 COM DESONERAÇÃO		83,87%		47,51%		04/2022	
							COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	152,08	912,48	0,65	74,47	B
100048	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	ORSE	MAO DE OBRA	h	41,55	21,76	904,08	0,64	75,12	B
111005	Grana esmeralda em placas	ORSE	MATERIAL	m2	72,50	12,00	870,00	0,62	75,74	B
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	79,02	10,38	820,18	0,59	76,33	B
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	47,68	17,00	810,52	0,58	76,90	B
100070	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	ORSE	MAO DE OBRA	h	20,84	36,30	756,36	0,54	77,44	B
112325	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	SERVICO	un	1,00	750,00	750,00	0,54	77,98	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1,307,42	0,57	745,23	0,53	78,51	B
1003705	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	MATERIAL	m3	7,60	97,50	741,31	0,53	79,04	B
00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	MATERIAL	L	82,38	11,26	702,44	0,50	79,54	B
102451	Caminhao basc. 9 l6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	ORSE	EQUIPAMENTO	h	14,97	46,49	696,06	0,50	80,04	C
00043059	ACO CA-50, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	74,96	8,30	622,17	0,44	80,48	C
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	44,41	13,97	620,45	0,44	80,92	C
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 20x25 CM2	SINAPI	MATERIAL	M2	8,56	71,35	610,76	0,44	81,36	C
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	68,45	8,77	599,34	0,43	81,79	C
D250000001	Arvore com h>= 2,00m	CAEMA	MATERIAL	UN	10,00	58,46	584,60	0,42	82,20	C
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAU-LISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MATERIAL	MIL	0,56	1,040,00	583,73	0,42	82,62	C
00043761	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	491,75	1,15	565,51	0,40	83,02	C
18651	BACIA LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	545,74	545,74	0,39	83,41	C
00004425	VIA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	15,00	35,96	539,45	0,38	83,80	C
00001356	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	MATERIAL	M2	9,14	57,74	527,74	0,38	84,17	C

Proc. Nº 006/29
Ass.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE I. JUMOS

Fls 137
Proc. Nº 006/24
Ass. [Assinatura]

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA :	18/05/2022	BDI :	28,82%	
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	PONTE	VERBAIO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,69%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	25,20	20,32	512,00	0,37	84,54	C
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	7,48	65,79	492,28	0,35	84,89	C
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	436,18	1,09	475,43	0,34	85,23	C
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	MATERIAL	M2	1,11	422,64	469,13	0,33	85,56	C
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	178,98	2,41	431,33	0,31	85,87	C
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPÁ	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	428,25	428,25	0,31	86,18	C
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	25,08	16,77	420,59	0,30	86,48	C
17965	TAMPÁ PRE-MOLDADA DE CONCRETO PI FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	206,17	412,34	0,29	86,77	C
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	MATERIAL	M	122,02	3,37	411,19	0,29	87,07	C
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	715,18	0,56	400,50	0,29	87,35	C
102208	Terra vegetal	ORSE	MATERIAL	m3	5,80	64,28	372,82	0,27	87,62	C
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	34,84	10,55	367,52	0,26	87,88	C
00006189	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	10,27	35,06	360,24	0,26	88,14	C
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 205 CM2	SINAPI	MATERIAL	M2	9,81	36,45	357,57	0,26	88,39	C
100158	Almoco (Participação do empregador)	ORSE	MATERIAL	un	24,55	14,00	343,71	0,25	88,64	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	24,02	13,97	335,52	0,24	88,88	C
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	326,34	326,34	0,23	89,11	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	436,18	0,74	322,77	0,23	89,34	C
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	31,02	10,38	322,01	0,23	89,57	C
1013475	Chapa/panel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e=12 mm	ORSE	MATERIAL	m2	4,16	70,44	293,17	0,21	89,78	C
102482	Retroscaivadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	ORSE	EQUIPAMENTO	h	3,74	75,48	282,52	0,20	89,98	C
1003373	TUBO PVC AGUA ROSCA 3/4"	SBC	MATERIAL	M	18,00	15,35	276,30	0,20	90,18	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE:	VERBAÇÃO	HORA	WEB
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		04/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	481,75	0,56	275,38	0,20	90,37	C
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	MATERIAL	M	30,80	7,78	239,62	0,17	90,54	C
RSE903150	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocação nas formas, exclusão escoramento. A utilização deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3 (desonerado)	SCO	MATERIAL	m3	0,11	2.055,77	226,13	0,16	90,71	C
108855	Roldana para portão de ferro de carrier (inferior), d=3", com caixa	ORSE	MATERIAL	un	3,36	64,56	216,92	0,15	90,86	C
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	3,15	67,50	212,83	0,15	91,01	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	16,16	13,01	210,18	0,15	91,16	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	29,79	7,02	209,14	0,15	91,31	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	20,13	10,38	208,97	0,15	91,46	C
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	17,25	207,00	0,15	91,61	C
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 8cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	MATERIAL	m	20,39	10,13	206,55	0,15	91,75	C
00003855	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	SINAPI	MATERIAL	UN	34,32	5,97	204,87	0,15	91,90	C
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	8,76	22,83	200,10	0,14	92,04	C
00011190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,83	229,00	190,85	0,14	92,18	C
00000979	CABO DE COBRE,FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	11,90	15,91	189,33	0,14	92,32	C
00007386	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	7,99	23,43	187,11	0,13	92,45	C
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	185,47	185,47	0,13	92,58	C
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	13,12	13,97	183,30	0,13	92,71	C
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	MATERIAL	M	12,73	14,15	180,16	0,13	92,84	C
110492	Cesta Básica	ORSE	MATERIAL	un	1,09	165,00	179,07	0,13	92,97	C

Ass:  138
Proc. Nº 009/22

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

	OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE	VERBÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
	UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SEINFRA	2022/04	121,78%	05/2022
			SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			2022/03 COM DESONERAÇÃO			
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
			83,87%			
			04/2022			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I018097	TINTA LATEX PVA PREMIUN BRANCO NEVE SUVINIL (18 L)	SBC	MATERIAL	L	8,94	20,00	178,73	0,13	93,10	C
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680 C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	MATERIAL	un	1,00	178,60	178,60	0,13	93,22	C
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	177,30	177,30	0,13	93,35	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	188,36	0,94	177,06	0,13	93,48	C
0004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	46,94	3,69	173,19	0,12	93,60	C
0004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	52,51	3,24	170,15	0,12	93,72	C
I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	165,00	165,00	0,12	93,84	C
0004721	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	2,36	69,65	164,21	0,12	93,96	C
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	164,11	164,11	0,12	94,07	C
I07313S	Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, paramateriais cimentícios, metal e madeira	ORSE	MATERIAL	I	6,00	27,06	162,36	0,12	94,19	C
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	MAO DE OBRA	H	10,19	15,55	158,51	0,11	94,30	C
I000779	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	SBC	MATERIAL	KG	14,40	10,86	156,38	0,11	94,41	C
00000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	59,50	2,59	154,10	0,11	94,52	C
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	10,80	13,97	150,85	0,11	94,63	C
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	MATERIAL	UN	2,42	62,15	150,38	0,11	94,74	C
00036204	BARBA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	149,72	149,72	0,11	94,84	C
00034957	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	MATERIAL	M	48,25	3,03	146,20	0,10	94,95	C
00007104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	38,24	3,80	145,30	0,10	95,05	C
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	MATERIAL	M3	2,11	56,06	139,52	0,10	95,15	C
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	MAO DE OBRA	H	11,94	11,5866	139,33	0,10	95,25	C

Proc. Nº 00629
Fis 139
Ass
M

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE	2019/12	HORA	MES
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	109,13	1,26	137,51	0,10	95,35	C
101213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	9,38	14,66	137,50	0,10	95,45	C
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	MATERIAL	KG	152,08	0,84	127,74	0,09	95,54	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	6,42	19,65	126,08	0,09	95,63	C
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	MATERIAL	UN	2,24	54,86	123,11	0,09	95,72	C
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	SERVICO	un	24,55	5,00	122,75	0,09	95,80	C
106995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2.2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	MATERIAL	m	29,13	3,89	113,33	0,08	95,88	C
10365	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	9,18	11,80	108,32	0,08	95,96	C
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	MATERIAL	KG	124,22	0,85	106,83	0,08	96,04	C
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	MATERIAL	M	1,70	62,15	105,66	0,08	96,11	C
1010434	GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	SBC	MATERIAL	M2	0,48	217,00	104,81	0,07	96,19	C
00039804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	104,06	104,06	0,07	96,26	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	10,50	9,83	103,25	0,07	96,34	C
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	MATERIAL	M	15,00	6,71	100,65	0,07	96,41	C
102918	Cuba de embullir, circular, ref.10129, CELITE ou similar	ORSE	MATERIAL	un	1,00	89,85	89,85	0,06	96,47	C
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	MATERIAL	M	25,42	3,50	88,99	0,06	96,54	C
00000107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	102,30	0,83	84,91	0,06	96,60	C
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	4,94	16,77	82,84	0,06	96,65	C
B070000073	Jardineiro	CAEMA	MAO DE OBRA	H	5,50	14,87	81,78	0,06	96,71	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	MATERIAL	M	13,72	5,84	80,10	0,06	96,77	C
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	11.743,22			96,83	C

Fls 140
REC. Nº 006/23
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE 100MOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
I13983S	Torneira metálica comada, reta, de parede, para cozinha, com arejador, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1159 / 1160)	ORSE	MATERIAL	un	1,00	76,31	76,31	0,05	96,88	C
I004612	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304	SBC	MATERIAL	UN	0,92	80,00	73,60	0,05	96,93	C
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	5,01	14,66	73,45	0,05	96,98	C
I00054	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	ORSE	MAO DE OBRA	h	3,74	19,56	73,21	0,05	97,04	C
I02378	Vale transporte	ORSE	MATERIAL	un	18,29	4,00	73,15	0,05	97,09	C
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	5,23	13,79	72,16	0,05	97,14	C
I099300	ARMADOR ou FERREIRO	SBC	MAO DE OBRA	H	1,50	47,94	71,72	0,05	97,19	C
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	4,80	14,66	70,37	0,05	97,24	C
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	69,28	69,28	0,05	97,29	C
00000650	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	MATERIAL	UN	28,12	2,43	68,33	0,05	97,34	C
D250000019	Terra vegetal	CAEMA	MATERIAL	M3	0,64	104,74	67,03	0,05	97,39	C
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	5,80	11,46	66,47	0,05	97,44	C
00006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509)	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	31,10	62,20	0,04	97,48	C
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	2,94	20,77	61,06	0,04	97,52	C
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	MATERIAL	KG	101,64	0,80	80,98	0,04	97,57	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	MATERIAL	un	0,36	168,50	80,96	0,04	97,61	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	276,92	0,22	60,92	0,04	97,65	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	188,36	0,32	60,28	0,04	97,70	C
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	60,01	60,01	0,04	97,74	C
MS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovoil, marca Glight ou similar	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	2,00	30,00	60,00	0,04	97,78	C
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	MATERIAL	M	3,68	16,21	59,57	0,04	97,82	C
I06157S	Valvula em metal comado para pia americana 3 1/2 x 1 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	1,00	59,51	59,51	0,04	97,87	C
00009085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	MATERIAL	L	8,20	6,95	6,95	0,04	97,91	C

141
Fis
Ass
1006/2022

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

	OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE:	CAEIMA	HORA:	116,65%
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHÃ-MA	VERSÃO:	2019/12	MES:	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ		2022/03		12/2019
	UNIDADES:	1282,82M²		2022/05 - São Luís		111,51% 69,89%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76		2022/04		115,66% -
				2022/05 - SBC		121,78% -
				2022/05 - SCO		121,78% -
				2022/05 - SEINFRA		83,85% 47,76%
				2022/03 COM DESONERAÇÃO		83,87% 47,51%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		04/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	MATERIAL	M	26,62	2,12	56,44	0,04	97,95	C
1002287	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO BRONZE CROMADO 3/4" DOCOL	SBC	MATERIAL	UN	1,00	55,77	55,77	0,04	97,99	C
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	3,00	18,22	54,66	0,04	98,03	C
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	5,03	10,84	54,53	0,04	98,07	C
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	4,03	13,42	54,12	0,04	98,10	C
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 " , SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	12,20	4,37	53,33	0,04	98,14	C
1099900	SERVENTE	SBC	MAO DE OBRA	H	4,85	10,96	53,12	0,04	98,18	C
109162	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (para-raio)	ORSE	MATERIAL	un	1,00	52,90	52,90	0,04	98,22	C
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	51,63	51,63	0,04	98,25	C
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	MATERIAL	L	3,35	15,32	51,26	0,04	98,29	C
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	MATERIAL	UN	26,45	1,88	49,72	0,04	98,33	C
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	24,66	49,32	0,04	98,36	C
1005769	LUVA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1" x 3/4"	SBC	MATERIAL	UN	6,00	8,21	49,26	0,04	98,40	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	109,13	0,45	49,11	0,04	98,43	C
00007141	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	MATERIAL	UN	4,62	10,54	48,73	0,03	98,47	C
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGf. LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM. FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 MMIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	10,136,45	48,56	0,03	98,50	C
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHIEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	3,87	11,96	46,28	0,03	98,53	C
00009894	UNIAO PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	1,39	33,20	46,06	0,03	98,57	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	42,86	1,07	45,85	0,03	98,60	C
1005181	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	SBC	MATERIAL	UN	12,00	3,81	45,72	0,03	98,63	C
12264	VÁLVULA AMERICANA PIPA 3 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	44,05	44,05		98,66	C

Fis. 142
Proc. Nº 006/22
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%	
		FONTE	VERBAO	HORA	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/03	111,51% 69,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
MOD902150	Pedreiro: assentamento de tijolo, bloco de concreto, alvenaria de pedra, serviços de lançamento de concreto (desonerado)	SCO	MAO DE OBRA	h	2,00	21,42	42,84	0,03	98,69	C
00003542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	68,34	0,62	42,37	0,03	98,73	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	MATERIAL	KG	1,58	26,47	41,94	0,03	98,75	C
RSE06800	Pintura com tinta plastica a base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, sobre tijolo, concreto liso, cimento amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrílico Metalatex ou similar e 2 demaos de acabamento (desonerado)	SCO	MATERIAL	m2	1,53	26,27	40,19	0,03	98,78	C
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	37,22	37,22	0,03	98,81	C
I43132S	Arame recozido 18 twg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 twg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	MATERIAL	kg	1,47	24,26	35,55	0,03	98,84	C
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	11,83	35,49	0,03	98,86	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	42,86	0,78	33,43	0,02	98,88	C
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	MATERIAL	L	0,94	35,34	33,32	0,02	98,91	C
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	32,77	32,77	0,02	98,93	C
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	3,46	9,25	32,01	0,02	98,95	C
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	MATERIAL	UN	10,61	2,93	31,09	0,02	98,98	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,33	13,33	31,09	0,02	99,00	C
00034653	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6" ATE 32A	SINAPI	MATERIAL	M	4,00	7,72	30,88	0,02	99,02	C
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	19,99	1,52	1,52	30,39	0,02	99,04	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	SERVICO	dj	0,10	300,00	28,94	0,02	99,06	C
MOD902450	Servente (desonerado)	SCO	MAO DE OBRA	h	2,00	14,40	28,80	0,02	99,08	C
I001350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	SBC	MATERIAL	M	5,39	5,26	28,35	0,02	99,10	C
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	MATERIAL	kg	7,25	3,76	27,26	0,02	99,12	C
I099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	MAO DE OBRA	H	1,75	15,55	27,24	0,02	99,14	C
00038101	TOMADA 2P+T 10A 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	4,00	6,61	27,24	0,02	99,16	C

143
Proc. Nº 006629
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA:		PRAÇA DOS PASSAROS		DATA :	18/05/2022	BDI :		28,82%	
DESCRIÇÃO:		PRAÇA DOS PASSAROS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REP.	
LOCAL:		RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA		CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019	
				ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	
				SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022	
				SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:		1282 82M²		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO		83,87%	47,51%	04/2022
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 140,76		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	4,00	6,85	26,90	0,02	99,18	C
1069449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	MAO DE OBRA	H	2,27	11,58	26,32	0,02	99,20	C
00038429	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDADVEL, 90 GRAUS, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	8,51	25,53	0,02	99,22	C
102674S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 " , sem luva	ORSE	MATERIAL	m	5,25	4,83	25,36	0,02	99,24	C
105061S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	ORSE	MATERIAL	kg	1,22	20,85	25,22	0,02	99,25	C
00003868	LUVA DE REDUCAO SOLDADVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	18,69	1,50	25,03	0,02	99,27	C
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	6,16	24,64	0,02	99,29	C
D050000040	Estacas de madeira 1/2"	CAEMA	MATERIAL	M	15,00	1,64	24,60	0,02	99,31	C
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	MATERIAL	KG	1,02	23,88	24,37	0,02	99,32	C
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,31	74,72	23,53	0,02	99,34	C
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	MATERIAL	CENTO	0,57	40,78	23,41	0,02	99,36	C
1000682	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4" AGUA FRIA	SBC	MATERIAL	UN	6,00	3,90	23,40	0,02	99,38	C
1001250	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	SBC	MATERIAL	M	3,08	7,49	23,07	0,02	99,39	C
000000098	ADAPTADOR PVC SOLDADVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	22,75	22,75	0,02	99,41	C
10985	COTOVELO PVC SOLDADVEL DE 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	1,76	21,12	0,02	99,42	C
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	MATERIAL	UN	7,80	2,67	20,83	0,01	99,44	C
000002667	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,31	65,84	20,23	0,01	99,45	C
10280	BRITA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,26	76,19	20,15	0,01	99,47	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	28,17	0,76	19,89	0,01	99,48	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	12,97	1,50	19,45	0,01	99,49	C
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	17,66	1,10	19,43	0,01	99,51	C
00043486	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	12,97	1,48	19,19	0,01	99,52	C

Fls. 144
Proc. Nº 006/23
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

OBRA:	PRACA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRACA DOS PASSAROS	FONTE	VERBAO	HORA	MES
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		04/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I02436S	Elettricista (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	1,30	14,86	19,06	0,01	99,54	C
I099050	PEDREIRO	SBC	MAO DE OBRA	H	1,21	15,55	18,85	0,01	99,55	C
I000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	MATERIAL	M3	0,26	69,65	18,11	0,01	99,56	C
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	MATERIAL	L	2,04	8,76	17,83	0,01	99,57	C
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	17,71	17,71	0,01	99,59	C
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	4,50	3,91	17,60	0,01	99,60	C
I099807	AJUDANTE DE ARMADOR	SBC	MAO DE OBRA	H	1,50	11,58	17,33	0,01	99,61	C
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,65	24,37	15,93	0,01	99,62	C
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	MATERIAL	KG	3,10	5,05	15,66	0,01	99,63	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	MATERIAL	un	0,43	35,90	15,58	0,01	99,65	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	2,53	15,18	0,01	99,66	C
I005715	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	SBC	MATERIAL	UN	6,00	2,53	15,18	0,01	99,67	C
I1579	PARAFUSO CROMADO PIFIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	7,50	15,00	0,01	99,68	C
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	4,98	14,94	0,01	99,69	C
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,61	24,08	14,74	0,01	99,70	C
I000100	AREA GROSSA LAVADA	SBC	MATERIAL	M3	0,22	65,84	14,52	0,01	99,71	C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	2,36	14,16	0,01	99,72	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	SERVICO	un	1,09	12,54	13,61	0,01	99,73	C
I00706	Cruzeta pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	ORSE	MATERIAL	un	1,00	13,49	13,49	0,01	99,74	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1,307,42	0,01	13,07	0,01	99,75	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1,307,42	0,01	13,07	0,01	99,76	C
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	MATERIAL	CENTO	0,27	48,48	12,92	0,01	99,77	C
I02260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	MATERIAL	un	6,00	2,13	12,78	0,01	99,78	C

Fls. 145
Proc. Nº 006/22
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

	OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE	CAEMA	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	VERSÃO	2019/12	116,68%	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
	UNIDADES:	1282 82M ²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00003535	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	2,09	6,05	12,65	0,01	99,79	C
INS-945516	LUMINARIA DE TETO PLAFONIAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	2,00	6,00	12,00	0,01	99,79	C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	5,98	11,96	0,01	99,80	C
00007138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	MATERIAL	UN	10,21	1,10	11,23	0,01	99,81	C
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	MATERIAL	par	0,19	57,60	11,05	0,01	99,82	C
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	MATERIAL	M	3,60	2,99	10,76	0,01	99,83	C
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	3,33	9,99	0,01	99,83	C
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	1,50	6,85	9,98	0,01	99,84	C
00007131	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	0,47	20,85	9,83	0,01	99,85	C
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	MATERIAL	UN	2,25	4,22	9,50	0,01	99,85	C
11412	LUA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	1,55	9,30	0,01	99,86	C
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,31	29,50	9,26	0,01	99,87	C
10887	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	4,52	9,04	0,01	99,87	C
11426	LUA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	2,96	8,88	0,01	99,88	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	MATERIAL	UN	2,04	4,15	8,49	0,01	99,89	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KWH	11,44	0,74	8,46	0,01	99,89	C
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	1,39	8,34	0,01	99,90	C
00001878	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	2,73	8,19	0,01	99,90	C
00003861	LUA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	10,86	0,75	8,14	0,01	99,91	C
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	1,31	7,86	0,01	99,92	C
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,34	22,82	7,78	0,01	99,92	C
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,10	6,88	7,58	0,01	99,93	C

Fls. 146
Proc. Nº 006/22
Ass. 6,88

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE:	CAEMA	HORA:	116,68%
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE:	2022/03	MES:	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC:	2022/05 - São Luis		05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SCO:	2022/04		05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SEINFRA:	027 1 COM DESONERAÇÃO		05/2021
		SINAPI:	2022/03 COM DESONERAÇÃO		04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4.919,00	7,36	0,01	99,93	C
0049203	ABRACADEIRA TIPO UNHA 3/4"	SBC	MATERIAL	UN	18,00	0,40	7,20	0,01	99,94	C
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	2,39	7,17	0,01	99,94	C
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,30	23,91	7,07	0,01	99,95	C
00003862	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	1,49	4,57	6,80	0,00	99,95	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	3.453,78	6,28	0,00	99,96	C
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	MATERIAL	L	0,16	39,22	6,28	0,00	99,96	C
1001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 18x24 (285 un/kg)	SBC	MATERIAL	KG	0,31	19,96	6,19	0,00	99,97	C
100140	Aduco orgânico bovino, cachaço ou similar	ORSE	MATERIAL	m3	0,36	17,00	6,16	0,00	99,97	C
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	ORSE	MATERIAL	par	0,55	10,80	5,99	0,00	99,97	C
1000776	ARAME GALVANIZADO #18 AWG 1,24mm	SBC	MATERIAL	KG	0,29	19,97	5,75	0,00	99,98	C
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	2,80	5,60	0,00	99,98	C
00000110	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,68	8,21	5,59	0,00	99,99	C
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	1,86	5,58	0,00	99,99	C
1090398	MARMORISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	0,35	15,55	5,42	0,00	99,99	C
110596	Proteitor auricular	ORSE	MATERIAL	un	1,09	4,90	5,32	0,00	100,00	C
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,60	8,28	4,97	0,00	100,00	C
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	MATERIAL	UN	4,00	1,17	4,68	0,00	100,00	C
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,10	45,16	4,52	0,00	100,01	C
00021114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, 75* G	SINAPI	MATERIAL	UN	0,16	28,13	4,47	0,00	100,01	C
1004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	MATERIAL	M	29,35	0,15	4,40	0,00	100,01	C
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	17,53	0,25	4,38	0,00	100,02	C

Fls. 147
Proc. Nº 0005/29
Ass. M

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		PRAÇA DOS PASSAROS		DATA :		18/05/2022		BDI :		28,82%	
DESCRIÇÃO:		PRAÇA DOS PASSAROS		FONTE		VERSÃO		HORA		MÊS	
LOCAL:		RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA		CAEMA		2019/12		116,68%		-	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		ORSE		2022/03		111,51%		69,89%	
UNIDADES:		1282 82M²		SBC		2022/05 - São Luis		115,66%		-	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 140,76		SC0		2022/04		121,78%		-	
				SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%	
				SINAPI		2022/03 COM DESONERAÇÃO		83,87%		47,51%	
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-		-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
111247	Serra mármore	ORSE	MATERIAL	un	0,01	327,80	4,36	0,00	100,02	C
1099664	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	0,35	11,58	4,04	0,00	100,02	C
00003502	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	0,54	7,19	3,89	0,00	100,03	C
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	0,59	3,54	0,00	100,03	C
102711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	MATERIAL	un	0,02	194,00	3,40	0,00	100,03	C
00013687	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	MATERIAL	UN	0,01	532,70	3,18	0,00	100,03	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	MATERIAL	CENTO	0,11	28,28	2,99	0,00	100,04	C
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,20	13,31	2,72	0,00	100,04	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	MATERIAL	L	0,32	8,42	2,71	0,00	100,04	C
1014201	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO TIPO S6 COM PARAFUSO	SBC	MATERIAL	UN	18,00	0,15	2,70	0,00	100,04	C
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	2,59	2,59	0,00	100,04	C
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	2,03	2,03	0,00	100,04	C
11605	PEDRISCO	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,03	73,90	1,92	0,00	100,05	C
12395	PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,09	20,77	1,87	0,00	100,05	C
00036487	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4.797,40	1,77	0,00	100,05	C
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	MATERIAL	un	0,14	12,00	1,74	0,00	100,05	C
00000109	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,35	4,04	1,40	0,00	100,05	C
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	MATERIAL	L	0,09	14,83	1,40	0,00	100,05	C
102692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	MATERIAL	I	0,20	7,11	1,39	0,00	100,05	C
102036	Solucao limpadora pvc	ORSE	MATERIAL	I	0,02	68,78	1,10	0,00	100,05	C
110282	Regua de alumínio ø 2,00m (para pedreiro)	ORSE	MATERIAL	un	0,03	40,80	1,09	0,00	100,05	C
101651	Óculos branco proteção	ORSE	MATERIAL	pr	0,19	5,50	1,06	0,00	100,05	C
111245	Desempoladora de madeira 12x22	ORSE	MATERIAL	un	0,09	11,28	1,05	0,00	100,06	C

Fls. 148
Proc. Nº 006/23
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

	OBRA:	PRACA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
	DESCRIÇÃO:	PRACA DOS PASSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHÃ-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ	ORSE	2022/03	111,51% 69,89%	05/2022
	UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	05/2022
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51%	04/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	Q1
104722	Colher de pedreiro	ORSE	MATERIAL	un	0,05	18,80	1,00	0,00	100,06	C
00003499	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	0,95	1,03	0,98	0,00	100,06	C
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,10	9,74	0,97	0,00	100,06	C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,04	22,64	0,91	0,00	100,06	C
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,03	26,78	0,85	0,00	100,06	C
111246	Escala métrica de bambú	ORSE	MATERIAL	Un	0,09	9,05	0,84	0,00	100,06	C
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	MATERIAL	UN	0,05	17,90	0,82	0,00	100,06	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	20.009,49	0,79	0,00	100,06	C
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	MATERIAL	un	0,05	15,60	0,75	0,00	100,06	C
104174	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	ORSE	MATERIAL	un	0,07	10,80	0,74	0,00	100,06	C
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	MATERIAL	kg	0,01	71,41	0,71	0,00	100,06	C
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	MATERIAL	m	3,00	0,22	0,66	0,00	100,06	C
111251	Pincel de seda 2"	ORSE	MATERIAL	un	0,02	30,17	0,65	0,00	100,06	C
110788	Pá quadrada	ORSE	MATERIAL	un	0,02	36,90	0,65	0,00	100,06	C
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,05	11,50	0,61	0,00	100,06	C
111249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,00	518,00	0,49	0,00	100,06	C
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	0,70	0,66	0,46	0,00	100,06	C
110789	Nível de bolha de madeira	ORSE	MATERIAL	un	0,03	16,50	0,44	0,00	100,06	C
104728	Talhadeira chata 10"	ORSE	MATERIAL	un	0,03	13,85	0,36	0,00	100,07	C
111284	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,03	13,52	0,36	0,00	100,07	C
110790	Prumo de face	ORSE	MATERIAL	un	0,01	22,98	0,31	0,00	100,07	C
D2500000025	Adubo mineral (10-10-10 npk)	CAEMA	MATERIAL	KG	0,32	0,69	0,28	0,00	100,07	C

Fls. 149
Proc. Nº 006/29
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE UMOS

	OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA : 18/05/2022	BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHÃ-MA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ	2022/03	111,51% 69,89%
	UNIDADES:	1282 82M²	2022/05 - São Luis	115,66%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	2022/04	121,78%
			027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%
			2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (350 MM)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	1.279,01	0,28	0,00	100,07	C
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,02	12,09	0,27	0,00	100,07	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	26,17	0,01	0,26	0,00	100,07	C
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,01	28,80	0,25	0,00	100,07	C
110583	Trincha 3"	ORSE	MATERIAL	un	0,02	11,00	0,24	0,00	100,07	C
111248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,00	246,00	0,23	0,00	100,07	C
111243	Marfelo sem unha	ORSE	MATERIAL	un	0,01	16,55	0,22	0,00	100,07	C
111250	Rolo lá de carneiro 20cm	ORSE	MATERIAL	un	0,01	17,50	0,19	0,00	100,07	C
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	M	0,56	0,28	0,16	0,00	100,07	C
12496	SUPERCAL	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,14	1,15	0,16	0,00	100,07	C
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	SINAPI	MATERIAL	UN	0,00	56,10	0,15	0,00	100,07	C
111253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	0,01	23,00	0,13	0,00	100,07	C
111256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	60,00	0,12	0,00	100,07	C
111252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	MATERIAL	un	0,00	245,00	0,12	0,00	100,07	C
111254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	22,80	0,08	0,00	100,07	C
111244	Marfelo com unha	ORSE	MATERIAL	un	0,00	37,90	0,07	0,00	100,07	C
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,03	2,12	0,07	0,00	100,07	C
111255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	21,96	0,07	0,00	100,07	C
111257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	31,36	0,06	0,00	100,07	C
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	MATERIAL	un	0,00	22,89	0,05	0,00	100,07	C
111241	Alicate volt-ampérímetro	ORSE	MATERIAL	un	0,00	160,00	0,04	0,00	100,07	C
104725	Espátula	ORSE	MATERIAL	un	0,00	18,50	0,04	0,00	100,07	C
110578	Formão grande	ORSE	MATERIAL	un	0,00	15,15	0,03	0,00	100,07	C

Fls. 150
Proc. N. 0006322
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE PREÇOS

	OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%		DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
			ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
			SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	UNIDADES:	1282,82M²	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
110577	Serrote 40cm	ORSE	MATERIAL	un	0,00	30,00	0,03	0,00	100,07	C
110592	Lima chata 12"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	34,37	0,02	0,00	100,07	C
111240	Alicate com isolamento	ORSE	MATERIAL	un	0,00	43,90	0,01	0,00	100,07	C
110593	Prato simples 30cm	ORSE	MATERIAL	un	0,00	19,57	0,01	0,00	100,07	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	14.961,88	0,01	0,00	100,07	C
111242	Chave inglesa 12"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	47,00	0,01	0,00	100,07	C
EVE0000050	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	SCO	Eventuais	%	1,00	0,00	0,00	0,00	100,07	C

Subtotal até 100,07% 140.272,02

Outros 40.302,99

Valor total do Orçamento 180.575,01

Marcione Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MA A167749-5
junio10115

Fls 151
Proc. Nº 005/22
Ass. [Signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	118,68%	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
	UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	05/2022
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.409,41	100,00 %			100,00 %
			2.409,41			2.409,41
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	2.358,12	100,00 %			100,00 %
			2.358,12			2.358,12
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	59.947,43		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				29.973,72	29.973,71	59.947,43
4	ABRIGO DA PRAÇA	41.654,57	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
			12.496,37	16.661,83	12.496,37	41.654,57
5	IRRIGAÇÃO	3.384,12		100,00 %		100,00 %
				3.384,12		3.384,12
6	CANTEIRO	14.817,47	50,00 %	40,00 %	10,00 %	100,00 %
			7.408,74	5.926,99	1.481,74	14.817,47
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA	7.820,70		70,00 %	30,00 %	100,00 %
				5.474,49	2.346,21	7.820,70
8	MONUMENTO	4.715,11			100,00 %	100,00 %
					4.715,11	4.715,11
9	LIMPEZA FINAL	3.069,29			100,00 %	100,00 %
					3.069,29	3.069,29
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	40.398,79	17,60 %	43,82 %	38,58 %	100,00 %
			7.110,19	17.702,75	15.585,85	40.398,79
		180.575,01	31.782,83	79.123,90	69.668,28	180.575,01
			31.782,83	110.906,73	180.575,01	

Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista

CAU/MAA167719-5

Jun 10/14

COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	118,88%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CRSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 28,82%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Fls 153
Proc. Nº 006/22
Ass. *[Assinatura]*

Marcos Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5

[Assinatura]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,66%	-	12/2019
		ORSE	2022/03	111,51%	99,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,57	17,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	13,17	10,03

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	18,12	7,01

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D

Marcene Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CHAPADINHA

OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA,SN. BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,65%	-	12/2019
		ORSE	2022/03	111,51%	68,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luis	115,96%	-	05/2022
		SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Marcelo Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167748-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,88%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
	UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luís	115,86%	-
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SCO	2022/04	121,78%	-
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

Marcene Torres da M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CHAPADINHA

OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
		SEINFRA	927.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

Marcene Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BOI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CRSE	2022/03	111,51%	68,89%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719/5



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

MEMORIAL DESCRITIVO
PRAÇA DO BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA:

Projeto Urbanístico da praça do Recanto dos Pássaros

ENDEREÇO:

Rua Manoel Pereira, Recanto dos Pássaros, Chapadinho – Ma.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

Arquiteto e Urbanista - Marcone Torres de Mesquita Junior CAU – MA: A167719-5

Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MA A167719-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Sumário

1. SERVIÇOS PRELIMINARES	4
2. MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	4
3. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	5
4. ABRIGO DA PRAÇA	6
4.1 INFRAESTRUTURA	6
4.2 ESTRUTURA	7
4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO	7
4.4 VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	8
4.5 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	8
4.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10
4.7 REVESTIMENTO	12
4.8 FORRO	13
4.10 ESQUADRIAS	13
4.11 COBERTURA	14
4.12 PINTURA	14
5.0 IRRIGAÇÃO	14
6.0 CANTEIRO	14
7.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	15
8.0 MONUMENTO	15
9.0 LIMPEZA FINAL	15

Marcos Tóres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá ser munido de abrigo provisório para guarda de materiais e ferramentas, realizado em container de medidas 2,20 m x 6,20 m com altura de 2,50 m, contando com ligação provisória de água, abrigo para cavalete, instalação provisória de sanitário e ligação provisória de luz e força. O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias. Além disso, deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, paisagístico e estrutural. De início, os pontos deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia. A partir da fixação dos pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaletes de pinho 3" x 3" e tábuas de pinho de 3a. 1" x 12".

2. MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

2.1 REMOÇÕES E LIMPEZA DA ÁREA

A limpeza da área compreende os serviços de capina e remoção de entulhos, que deverão ser devidamente separados, destinados para reciclagem e/ou deposição em áreas apropriadas.

2.2 COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERROS

A compactação manual de aterro será realizada no perímetro e área da praça, sendo nivelado para recebimento do piso intertravado em blocos sextavados de concreto. Há três etapas distintas na execução: o lançamento do material, o



espalhamento em camadas e a compactação propriamente dita. Havendo precipitações pluviais nessa etapa, a percolação de água aumenta a umidade do solo, sendo necessária uma secagem posterior ou remoção do solo. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, atentando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

3. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

A área da praça deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho. Ao longo de toda a praça deverão ser instalados meios-fios pré-moldados de concreto, para a definição do traçado, os quais não deverão ultrapassar a altura de 13 cm. O desnível natural do terreno será visto nas áreas de jardim que serão cobertas por gramas e/ou forração conforme projeto de paisagismo. Conforme visto na paginação de piso, os passeios e algumas áreas da praça serão pavimentados em piso intertravado de concreto. A área de playground será pavimentada com piso de concreto polido e pintura para piso na cor vermelho, conforme paginação de piso. A academia de saúde terá piso em concreto e pintura para piso na cor vermelho. Antes da aplicação dos pisos as bases deverão ser bem compactadas e niveladas.

Exemplos de piso:

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto polido		136,50 m ²

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto		1169,16 m ²

4. ABRIGO DA PRAÇA

SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas, pintadas e/ou revestida por cerâmica, cobertura telha de cerâmica, instalações elétricas e hidossanitárias, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura látex PVA em paredes, pintura esmalte fosco em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

Todos os serviços devem ser executados segundo as normas técnicas, notas, especificações e projetos.

4.1 INFRAESTRUTURA

4.1.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra argamassada no perímetro da construção.

4.1.2 SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=3cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de madeira compensada E=17mm, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

4.1.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame em chapa de madeira compensada $E=17\text{mm}$, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria

4.2 ESTRUTURA

4.2.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em chapa de madeira compensada $E=17\text{mm}$, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

4.2.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada $E=17\text{mm}$, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FC9K=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser impermeabilizado toda viga baldrame nas duas faces laterais e na face superior com tinta asfáltica com duas demãos uniformes, conforme descrito na planilha orçamentaria.

4.4 VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

A alvenaria será de tijolos cerâmicos de seis furos 9x19x14cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira, vergas e contravergas de concreto armado moldada in loco.

4.5 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

4.5.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para o abastecimento de água potável ao estabelecimento de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório de 1000 (hum mil) litros, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório localizado sobre a laje em cima da circulação dos banheiros. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os pontos hidráulicos presentes nos banheiros, cozinha e pátio para o bebedouro. Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Instalação de registro de água fria gaveta $\frac{3}{4}$ e registro globo de $\frac{1}{2}$, instalados em cada banheiro e um na saída da caixa d'água para o abastecimento do prédio com tubo de DN=40mm.

4.5.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Deverá ser construídas três caixas de passagem e uma caixa de gordura, para coletar a demanda do prédio e encaminhar para a fossa séptica, como descrito na planilha orçamentária.

4.5.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada em granito na cor preto São Gabriel ou similar, e=2cm ou 3cm engastado na alvenaria e suporte tipo mão francesa conforme projeto

arquitetônico. A pia da cozinha será de aço inox medindo 1,20x0,60 m com 1 cuba e acessórios de instalação e usos (sifão, válvula, torneira de inox na parede).

Será instalado um banheiro público sendo acessível para cadeirantes, contendo uma bacia sanitária fixada com parafusos e rejuntada no piso, além de conter barras de apoio em aço inox de 60 e 80 cm que deverão ser fixadas nas paredes, deverá apresentar uma válvula de descarga ½ com acabamento metálico cromado. Deverão ser instalados acessórios nos banheiros como sifão flexível de PVC, engate flexível para as bacias sanitárias e torneiras, assentos sanitários convencional, válvula de metal cromado para tanques e lavanderias e dispenser de papel, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

4.5.4 ÁGUAS PLUVIAIS

Serão fixados tubos de PVC de 100mm ao longo da calha para fazer a captação correta das águas pluviais.

4.5.5 FOSSA SÉPTICA

Deverá ser executado uma fossa séptica pré-moldada de concreto para população 100 pessoas, tendo por objetivo armazenar os esgoto, deverá ser executado por um profissional da área.

4.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.6.1 QUADRO E DISJUNTORES

Os quadros de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor, distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos, serão instalados disjuntores de 50A e 10A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS. O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40 m. No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de cleats (isoladores).

4.6.2 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4), cabo de cobre flexível isolados de 1,5mm² e 2,5mm².

4.6.3 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação residencial, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. luminárias tipo tubular de LED bivolt 18w 60 cm branca frio, luminária painel Led de embutir 18w quadrada 6000k da G-light ou similar e luminária arandela modelo tartaruga, de sobrepor com 1 lâmpada LED de 6w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

Nome do fabricante ou marca registrada

Tensão de alimentação

Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas LED obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

Tensão nominal (V) As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

Potência nominal (W). Nome do fabricante ou marca registrada. As tomadas altas de embutir para luz e força de 10a/250v serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77. Deverão ser utilizadas para as luzes de emergência, e destinadas aos ventiladores das salas de aula. Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos flexíveis e corrugado de 25 mm (3/4) serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

Serão usados apenas disjuntores monopolar e tripolar tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada.

Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

4.7 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa.

4.8 FORRO

Será instalado forro de PVC com medidas de 8mmx20x3m, em todos os cômodos internos do prédio, no projeto está especificado a sua altura, a base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura, deve ser aplicado a uma altura que seja possível a instalação de um sistema de iluminação direta dando um acabamento agradável.

4.9 PISO INTERNO E REVESTIMENTOS

Assentamento de revestimentos cerâmico para placas esmaltadas retificadas de 60x60cm (cor branco neve), nas áreas internas, com rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas esmaltadas retificadas 60x60cm e revestimento cerâmico para placas de 35x45cm (cor branco neve) nos banheiros e cozinha.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada, e nos desníveis dos banheiros, instalação de peitoril em granito cinza andorinha L=15cm, E=2cm.

4.10 ESQUADRIAS

4.10.1 PORTAS

- P01 - (0,80 x 2,10 m) - Porta de abrir, 1 folha em metálica, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca; forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

4.10.2 JANELAS

- J01 - (0,60 x 0,40 / 1,90 m) – Janela basculante com estrutura em alumínio, fechamento em vidro cancelado 3mm, pintura branca.

4.10.3 GRADES

Todas as grades deverão ser em barra de metalon 20x20mm, soldadas, aparelhadas e lixadas; pintura em esmalte sintético nas cores descritas no projeto, o

tamanho das grades deve cobrir por total os vãos das janelas, sendo-as fixadas ou chumbadas na alvenaria.

4.11 COBERTURA

A cobertura do abrigo será em tramas de madeira, composta por terças, caibros e ripas com duas águas e inclinação de 25%, sendo telha cerâmica tipo capa canal bem fixadas.

4.12 PINTURA

4.12.1 PINTURA INTERNA

As paredes internas que a partir da altura que não possuir revestimento cerâmico, receberão fundo selador acrílico, para aplicação manual de pintura com tinta acrílica na cor branco gelo, conforme especificações contidas no projeto.

4.12.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, para aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas, conforme especificações contidas no projeto.

4.12.3 PINTURA ESQUADRIAS

Todas as portas e grades devem receber fundo preparado para galvanizados e pintura em esmalte metálico na cor azul del rey, com duas demãos.

5.0 IRRIGAÇÃO

Deverá ser feita instalação de água fria para irrigação dos canteiros e vegetação com pontos de torneira.

6.0 CANTEIRO

A vegetação da praça e áreas verdes serão protegidas por canteiros em alvenaria, com fundação rasa de pedra argamassada e alvenaria de h=15cm, chapiscada e rebocada, pintura de acabamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

A praça contará com 10 (dez) unidades de postes duplos de iluminação geral, sendo estes em tubo metálico fixados ou chumbados no chão com fiação embutida.

8.0 MONUMENTO

Monumento artístico em área específica da praça. Pedestal em concreto pré-moldado com placa de identificação em bronzes.

9.0 LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser limpa ao término de todos os serviços, retirando todo e qualquer tipo de entulho e material. Deixando-a em perfeito estado para inauguração e uso da mesma.

Marcione Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA 167719-5
[assinatura] 02/10/15

Fls. 174
Proc. No. 006/27
Ass. M



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO V

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº/2022, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinho (MA), _____ de _____ 2022.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(Nº do CREA)

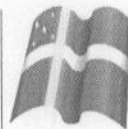
OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº/2022, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

____ (____), _____ de _____ 2022.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**



Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº
8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

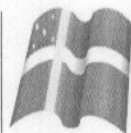
(Local) _____, ____ de _____ 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2022

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 0006/2022, e o resultado final da **Tomada de Preços Nº _____/_____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº _____/_____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de** ____ (____) **meses**, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser



reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



- 4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
- 4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.



12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.



11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadina-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite



de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadina pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadina e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;
 - V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da



CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. Devolução da garantia;

18.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinho-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinho, Estado do Maranhão, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Processo Administrativo nº 2834/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinho/MA; Abertura: 29/06/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinho/MA, 08/06/2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fil. 492
Proc. Nº 006/22
Ass. M

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2875 – Páginas 07

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 – DL Nº 033/2022- ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2841/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 – DL Nº 034/2022- ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2757/2022
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2527/2022
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Processo Administrativo nº 2834/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinho/MA; Abertura: 29/06/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinho/MA, 08/06/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 – DL Nº 033/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 221/2022- DL Nº 033/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2867.2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 033/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: JR GOMES LTDA, CNPJ. nº 02.956.138/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02(dois) banheiros químicos de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.258,50(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALIDADE: 06 de Junho de 2022 a 06 de Agosto de 2022.DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2022. Chapadinho (MA), 06 de Junho de 2022. Vânia Duarte Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2841/2022
Dispensa de Licitação nº 034/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa MAYARA SHIRLEI SILVA E SILVA - ME, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de 50.000,00 (cinquenta mil reais). RETIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinho - MA, 08 de Junho de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Processo Administrativo nº 2834/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadina/MA; Abertura: 29/06/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 08/06/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, no regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reforma, adequação e ampliação da Escola Professora Felicidade de Matos, Município de Fernando Falcão, conforme especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2022, às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Pref. Mun. de Fernando Falcão/MA, situada à Av. Resplandes, nº 82, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA, CEP 65.964-000. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br, ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão - MA, 07 de junho de 2022. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que o Pregão Presencial nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas secretarias, adiado por motivo de força maior, fica marcado para o dia 17 de junho de 2022, às 09 horas. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 07 de junho de 2022. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 048/2022 Pregão Eletrônico Nº: 014/2022, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, ATRAVÉS DO CONTRATO/REPASSE Nº. 923632/MDR/CAIXA do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decre-

to 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 23 de junho de 2022 às 09:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Francisco Soares Lima. Secretário de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE, VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO, VAN, CAMINHÃO BAU E CAMINHÃO PIPA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO I E ANEXO A. ABERTURA: 22 de junho de 2022 às 14:00h (quatorze horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos - Pregoeiro.****

AVISO DE RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 07 de Junho de 2022 às 15:52 (quinze horas cinquenta e dois minutos), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL -030/2022**, tendo como **OBJETO: Contratação de Serviços Médicos de avaliação física de alunos da rede pública municipal de ensino, que irão participar dos jogos escolares 2022, com fins de propiciar a prevenção e a possibilidade de participação dos alunos sem que ocorram riscos danosos à saúde dos mesmos**, o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o certame, devendo o processo ser devolvido à secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias. **Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos - Pregoeiro.**

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - SRP. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 13 de maio de 2022 e em **Decisão Proferida no dia 02 de junho de 2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021- SRP** tendo como **OBJETO: Aquisição eventual e futura dos Materiais Correlatos, para atender as necessidades da SEDE da SEMUS, HMI, HMII, UP A - SÃO JOSÉ, CDII, CEMI, CEREST, DVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAR, PAISM, SAD e DAPS.** "Por todo o exposto, considerando os posicionamentos trazidos assim como as decisões do



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2834/2022

VMR
EMPRRENDIMENTOS
LTDA
CNPJ Nº 17.525.754/0001-68

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

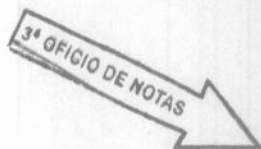
TOMADA DE PREÇOS 006-2022.

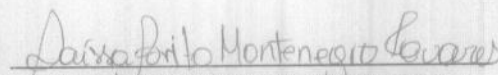
CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa VMR EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.525.754/0001-68, vem, pelo presente, informar a V. S^a. Que o Sr^o **Wendel Trabulsi Lago**, RG sob o nº 951632981 SSPMA e CPF sob o nº 001.880.123-46 é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe

Atenciosamente,

São Luís – MA, 28 de junho de 2022.




VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
Raíssa Brito Montenegro Tavares
CPF: 053.915.603-57
Sócia – Administradora





Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que se enquadra como Micro Empresa (ME) e que o **movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis, Ma - 29 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

(98) 8590-9900 | vmreng01@gmail.com
Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís-MA, CEP: 65070-650

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2201869495	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200812740	CNPJ 17.525.754/0001-68	Data de Ato Constitutivo 04/02/2013	Início de Atividade 22/01/2013
Endereço Completo Avenida RUI BARBOSA, Nº 141, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65026-100			
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINASAGRICOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221- 9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4312- 6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome KECIA CASE ANDRADE	CPF/CNPJ 035.264.123-16	Participação no capital R\$ 3.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome RAISSA BRITO		CPF/CNPJ 053.915.603-57	Participação no capital R\$ 696.500,00
Nome MONTENEGRO TAVARES		CPF 053.915.603-57	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES		Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 28/03/2022	Número 20220347522	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 13:13:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OAU8N714.

MAC2201869495

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

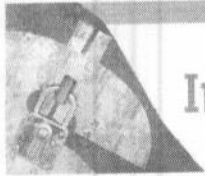
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, Ivar COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **Raissa Brito Montenegro Tavares** CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

São Luis, Ma - 29 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2022 às 22:52) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.525.754/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A9.3B59.9932.E945 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **17.525.754/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 17.525.754/0001-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h09min39 do dia 15/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: NMF4.F2VX.6DST.D675

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.525.754/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:54:56 do dia 14/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q19W140622225456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de tomada de preço nº 006/2022, para a construção de uma praça no bairro Recanto dos Pássaros, que a empresa **V M R EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **17.525.754/0001-68**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 23 de junho de 2022

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinho/MA.

Data da abertura....: 29 de Junho de 2022.

Horário.....: 08:30 horas.

Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Membro	SELLY NASCIMENTO MEIRELES

ASSINATURA

Selly Nascimento Meireles

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Walter Indalunga



**ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS 006/2022
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.525.754/0001-68**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

09/06/2022

Data da Renovação da documentação:

09/06/2023

Empresa/Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ.:** 17.525.754/0001-68**Atividade econômica principal:** Construção de rodovias e ferrovias**Atividades econômicas secundárias:**

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, LOJA:01;, Nº 01 – LOJA 01, BAIRRO COHAFUMA – CEP: 65.070-650 – SÃO LUIS/MA

E-mail: vmreng01@gmail.com**Fone Contato:** (98) 8411-1152

Chapadinhã(MA), 09 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2221092620

WENDEL TRABULSI LAGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0000981632981 GEJUSPC MA

CPF
001.880.123-46

DATA NASCIMENTO
13/07/1983

FILIAÇÃO
WALDY LAGO JUNIOR

RITA DE CÁSSIA
TRABULSI LAGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03848604994

VALIDADE
16/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2006

OBSERVAÇÕES

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/07/2021

03450085784
MA045330999

MARANHÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
KECIA CASE ANDRADE TRABULSI

Fis 207
Proc. Nº 006/20
Ass. [Assinatura]

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0177189520016 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
035.264.123-16 04/07/1989

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO SOUSA ANDRAD
E
JOANA MARIA DE SOUSA A
NDRADE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Barra] [Barra] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05022320143 19/02/2023 01/09/2010

OBSERVAÇÕES

Kécia Case Andrade Trábulsi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/02/2018

[Assinatura]

Larissa Abdalla Britto

ASSINATURA DO EMISSOR

61920304841
MA036397199

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603465710



PROIBIDO PLASTIFICAR
1603465710

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

09/06/2022

Data da Renovação da documentação:

09/06/2023

Empresa/Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ.:** 17.525.754/0001-68**Atividade econômica principal:** Construção de rodovias e ferrovias**Atividades econômicas secundárias:**

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, LOJA:01,, Nº 01 – LOJA 01, BAIRRO COHAFUMA – CEP: 65.070-650 – SÃO LUIS/MA

E-mail: vmreng01@gmail.com**Fone Contato:** (98) 8411-1152

Chapadinha(MA), 09 de Junho de 2022.

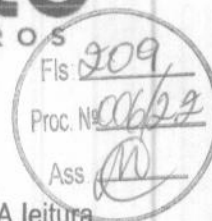
Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/06/2022 09:16:09**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0321372**

Proposta: **3467713**

Controle Interno (Código Controle): **004180804**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0321372.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.525.754/0001-68 - AV DA UNIVERSIDADE LJ 01 4 LJ 01 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208343-7 MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B6C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

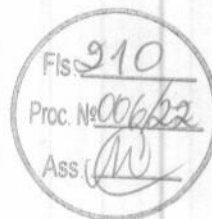


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.805,75	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.805,75	28/06/2022	25/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **290,00**Condições de
Pagamento:Parcela
1Vencimento
05/07/2022Nº Camê
13653647Valor(R\$)
290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



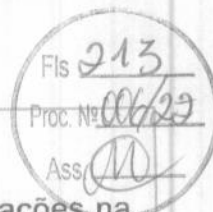
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS

Fls 244
Proc. Nº 006/22
Ass. [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL



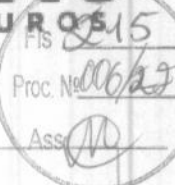
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS

Fis 218

Proc. Nº 006/22

Ass. (M)

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372
Proposta: 3467713
Controle Interno (Código Controle): 004180804
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS

Fis. 221
Proc. Nº 006/22
Ass.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



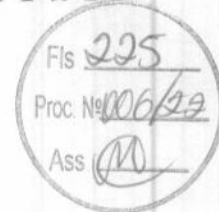
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321372

Proposta: 3467713

Controle Interno (Código Controle): 004180804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321372.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0321372

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 1 de 3
Fis 226
Proc. Nº 006/23
Ass. 

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís-MA, nascido em 03/02/1993, inscrito no CPF: 053.915.603-57 e carteira de identidade (RG) nº 0270235520043, expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Gurupi, nº 19, Quadra 8, Apto 401, Ponta da Areia CEP: 65077-472.

KECIA CASE ANDRADE TRABULSI, Brasileira, casada com comunhão, natural de São Luís – ma nascido em 04/07/1989, empresária, portadora do CPF: 035.264.123-16 e carteira de identidade nº 0177189520016 SSP/MA, residente e domiciliada neste capital na Av. Brasil, nº 1038, Qda 04 Chacara Brasil São Luís – Ma CEP: 65066-842.

Sócios da **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 141, Madre Deus, São Luís-MA, CEP: 65026-100, com última alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sobo nº 212.0081274-0, em 21/03/2022, inscrita no CNPJ nº 17.525.754/0001-68, resolve:

CLÁUSULA I

Fica alterado o endereço para: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA.

Em face da alteração acima, consolida-se o instrumento, em via única, que passa a ter a seguinte redação:

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

Atividade Principal:

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

Atividades Secundarias:

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINASAGRICOLASCOM OPERADOR);
3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES;
3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS;
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAELETRICA;
4221- 9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO;
4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;
4312- 6/00 -PERFURACOES E SONDAGENS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA;
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DESISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	696.500	R\$ 696.500,00	99,5
KECIA CASE ANDRADE TRABULSI	3.500	R\$ 3.500,00	0,5
TOTAL:	700.000	R\$ 700.000,00	100,00%

Proc. Nº 006/23
Ass. 

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exclusiva pela sócia **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderam, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 16 de Maio de 2022.

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio Administrador

KECIA CASE ANDRADE TRABULSI
Sócio






MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03526412316	KECIA CASE ANDRADE TRABULSI
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 13:34 SOB Nº 20220613397.
PROTOCOLO: 220613397 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206540872. CNPJ DA SEDE: 17525754000168.
NIRE: 21200812740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABilitação



M
A

NOME

RAISSA BRITO MONTEIRO TAVARES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

0270235520043 SSP MA

CNPJ

053.915.603-57

DATA NASCIMENTO

03/02/1993

FRANCAÇÃO

SANDRO SOARES TAVARES

ISLAVIA MARIA DE MOURA BRIT

0

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

Nº REGISTRO

00156536443

VALIDADE

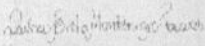
22/12/2025

1ª HABILITAÇÃO

09/12/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

23/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21224361150

MA042811384

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2140658484

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN









CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868317/2022

Emissão: 13/06/2022

Validade: 10/12/2022

Chave: 0D0bz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Registro: 0005462380

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 21/03/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 04, loja 01, COHAFUMA, SÃO LUÍS, MA, 65070650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546384DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TIAGO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1100180800

CPF: 646.660.853-00

Data Início: 09/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KECIA CASE ANDRADE TRABULSI





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868317/2022

Emissão: 13/06/2022

Validade: 10/12/2022

Chave: 0D0bz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

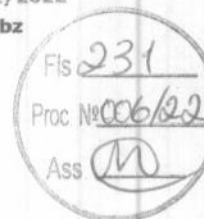
CPF: 035.264.123-16

Função: EMPRESÁRIA

Sócio: RAISSA BRITO M. TAVARES

CPF: 053.915.603-57

Função: EMPRESÁRIA



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.525.754/0001-68, Avenida Rui Barbosa, 141, Madre Deus, São Luís MA, CEP: 65026-100, representada neste ato por RAÍSSA BRITO MONTENEGRO TAVARES, CPF: 053.915603-57, vem através deste instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, TIAGO TRINTA E TRABULSI, que regea pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, TIAGO TRINTA E TRABULSI, brasileiro, divorciado, portador do Registro no CREA nº 1100180800, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 43, Apt 401, Condomínio Mirante das Dunas, Ponta do Farol – São Luis/MA. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

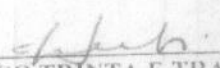
CLAUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Civil, TIAGO TRINTA E TRABULSI, receberá mensalmente pelos serviços prestados para esta empresa a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigente no País.

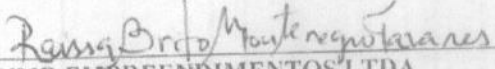
CLAUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 04 (quatro) horas semanais na Empresa.

CLAUSULA QUARTA: O presente Contrato será por Tempo Indeterminado.

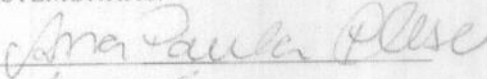
CLAUSULA QUINTA: E para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA; estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias igual teor, dotado para um só efeito.

São Luis (MA), 05 de abril de 2022.


TIAGO TRINTA E TRABULSI
CREA: 1100180800
Engº Civil


VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
RAÍSSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915603-57
Socio – Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 



Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

Conta	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	72.010,23 D	50.000,00 D
CIRCULANTE	72.010,23 D	50.000,00 D
DISPONÍVEL	70.954,13 D	50.000,00 D
CAIXA GERAL	35.465,74 D	0,00
CAIXA	35.465,74 D	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	35.488,39 D	50.000,00 D
BANCO DO NORDESTE	35.488,39 D	50.000,00 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	446,34 D	0,00
COMPRAS	446,34 D	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS	236,01 D	0,00
COMPRA DE MERCADORIA PRA USO E CONSUMO	210,33 D	0,00
DIFERIDO	366,66 D	0,00
SEGUROS	366,66 D	0,00
ADIANTAMENTO 13	366,66 D	0,00
A RECUPERAR	243,10 D	0,00
SALARIO	243,10 D	0,00
SALARIO FAMILIA	243,10 D	0,00

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Av Rui Bar, 141 Madre Deus, São Luís - MA - CEP: 65.026-100

CNPJ: 17.525.754/0001-68

KALEM B SILVA

Fls 934

Proc. Nº 006/22 Folha 2 de 2

Ass: 

05/05/2022 12:03:26

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

Conta	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	72.010,23 C	50.000,00 C
CIRCULANTE	4.297,14 C	0,00
EFETIVAS	4.297,14 C	0,00
FORNECEDORES	446,34 C	0,00
FORNECEDOR	446,34 C	0,00
OBRIGACÕES TRABALHISTAS	2.062,44 C	0,00
INSS	954,23 C	0,00
VALE TRANSPORTE	435,60 C	0,00
INSS 13	96,24 C	0,00
GRRF A RECOLHER	576,37 C	0,00
OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS	1.788,36 C	0,00
COFINS A RECOLHER	501,34 C	0,00
PIS A RECOLHER	107,83 C	0,00
FGTS A RECOLHER	1.179,19 C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.713,09 C	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C	50.000,00 C
INTEGRALIZADO	50.000,00 C	50.000,00 C
SÓCIO 1	25.000,00 C	25.000,00 C
SÓCIO 2	25.000,00 C	25.000,00 C
RESERVAS	17.713,09 C	0,00
DE LUCROS	17.713,09 C	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO	17.713,09 C	0,00

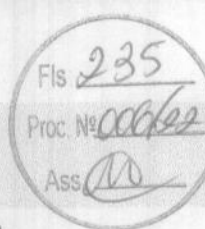
São Luís, 31 de Dezembro de 2021

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
DIRETORA - CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72







Demonstração do Resultado

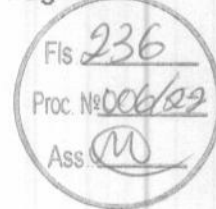
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			53.554,40C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			53.554,40C
DESPESAS OPERACIONAIS			
OPERACIONAIS	35.232,14D	35.232,14D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			18.322,26C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
NÃO OPERACIONAIS	609,17D	609,17D	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			17.713,09C

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
DIRETORA - CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 11:08 SOB Nº 20220560730.
PROTOCOLO: 220560730 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205741777. CNPJ DA SEDE: 17525754000168.
NIRE: 21200812740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

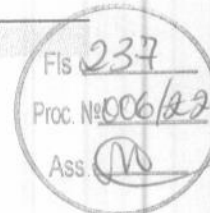
JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Listagem de Notas Explicativas

01 - NOTA EXPLICATIVA

**Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021**

01 - NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2021

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Av. da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP 65070-650, São Luís-MA, tem como objeto social a Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, com início das atividades em 22/01/2013.

NOTA 02

Regime Tributário: A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

A empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 212.0081274-0 em 04/02/2013;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.525.754/0001-68;
- IE - Inscrição Estadual sob nº 124021352

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de **Contabilidade** e as Normas Brasileiras de **Contabilidade**. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de saída e prestação de serviços.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

São Luís, 31 de dezembro de 2021.



**Análise dos Índices Econômicos e Financeiros****Fórmula : 01 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\frac{1.1}{2.1} = \frac{72.010,23}{4.297,14} = 16,76$$

Fórmula : 02 - INDICE DE LIQUIDEZ TOTAL

$$\frac{(1.1 + 1.2.1)}{(2.1 + 2.2)} = \frac{(72.010,23 + 0,00)}{(4.297,14 + 0,00)} = 16,76$$

Fórmula : 03 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

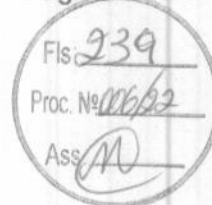
$$\frac{1}{(2.1 + 2.2)} = \frac{72.010,23}{(4.297,14 + 0,00)} = 16,76$$

Fórmula : 04 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\frac{((2.1 + 2.2) / 1) * 100,00}{72.010,23 * 100,00} = \frac{((4.297,14 + 0,00) / 72.010,23) * 100,00}{72.010,23 * 100,00} = 5,97$$

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
DIRETORA - CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 20:11 SOB Nº 20220749990.
PROTOCOLO: 220749990 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207667663. CNPJ DA SEDE: 17525754000168.
NIRE: 21200812740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TRINTA CONTABILIDADE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a pessoa jurídica **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 17.525.754/0001-68, com sede na Avenida da Universidade, nº 4, loja 01, Cohafuma, São Luís-MA CEP: 65070-650. Recolhe os seguintes Tributos com as alíquotas:

IMPOSTO	ALÍQUOTAS
IRPJ	1,78%
CSSL	1,37%
ISS	3,60%
COFINS	1,85%
PIS	0,40%

RAISSA BRITO
MONTENEGRO
TAVARES:05391560357

Assinado de forma digital por
RAISSA BRITO MONTENEGRO
TAVARES:05391560357
Dados: 2022.06.15 16:12:24
+03'00'

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM
NOGUEIRA
TRINTA:07517750372

Assinado de forma digital por
JOSE JOAQUIM NOGUEIRA
TRINTA:07517750372
Dados: 2022.06.15 16:13:08
+03'00'

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
CONTADOR
CRC MA 002877/O-0

TRINTA CONTABILIDADE
Rua S, Nº 26, Quadra 04, Cohatrac I – São Luís – MA
Fone: (98) 3238-6135 / (98) 98498-3693
E-mail: trinta.contabilidade@hotmail.com

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Folha 1 de 87

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***87 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***87 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA VMR EMPREENDIMENTOS LTDA.

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
AV DA UNIVERSIDADE, 4 LOJA 01, COHAFUMA - Cep: 65.070-650

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB NIRE Nº. 21200812740

CNPJ: 17.525.754/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124021352

NIRE Nº. 21200812740

DATA DE DESPACHO: 04/02/2013

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

São Luís, 1 de Janeiro de 2021

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72

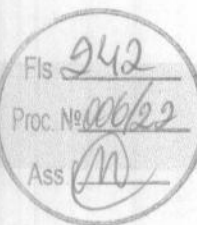
17.525.754/0001-68
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

DA UNIVERSIDADE, 4
LOJA 01
COHAFUMA - 65070650
São Luís - MA

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

RUA S, 26
QDA 04 - COHATRAC I
São Luís - MA Tel. 9832386135

Técnico em Contabilidade - CRC - 2877MA - 07517750372



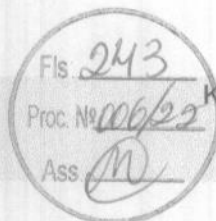
Livro Diário Janeiro de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Sem movimento		
			Sem movimento		
			Sem movimento		
			Sem movimento		
03/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		12,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,21	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,94	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,21
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,94
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	12,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,20	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,95	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,20
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		12,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,95
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	21,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,64	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,36	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		21,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,36
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,64
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,18
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		28,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	28,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,18	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,47
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,47	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	4,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	11,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,83	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,17	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		11,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,17
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,83
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,45	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,31	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,31
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,45
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		7,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,12

Saldo a transportar no dia :

136,56

136,03



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 2	136,56	136,03
03/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,41
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,09
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	5,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,09	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,41	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 03/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
			Total do dia :	151,30	151,30
04/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,08
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	9,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,19	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,19
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	12,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,12	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		7,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,12
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,34	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,63
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,63	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		21,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	21,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,34
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,16	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		10,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,16
			Saldo a transportar no dia :	86,27	86,27

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 3	86,27	86,27
04/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,99	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		13,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,99
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	11,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,87	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		11,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,19
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,87
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,19	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	17,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,29	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,33	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		17,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,33
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,29
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,60
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,60	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,14	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,14
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,03
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	2,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,03	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,10
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	6,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,10	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,22	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	16,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,26	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,22
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,26
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		16,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		4,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	4,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,07
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,19	

Saldo a transportar no dia :

209,69

196,59



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 4	209,69	196,59
04/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,19
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	18,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,37	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,30	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		18,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,37
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,60
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,14
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,60	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,14	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,05	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		3,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,05
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		8,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,14	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,64	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,64
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		4,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	2,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,03
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		2,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,03	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,05	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		3,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,05
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,30	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	23,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,75	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,37	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		23,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,37
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,75
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,13	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,13
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	

Saldo a transportar no dia :

315,63

315,63

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 5	315,63	315,63
04/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		18,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,41
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	18,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,41	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,30	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		11,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,18
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,18	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,83	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	11,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,83
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,10	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,07	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,27	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		16,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,27
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,26
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	16,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,26	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/05/2021	26,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,01	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021	0,43	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/05/2021		26,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 04/05/2021		0,43
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,01
			Total do dia :	417,21	417,21
05/05	4.1.1.01.0035	CONTA DE ENERGIA	Pagamento de energia	3.600,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Pagamento de energia		3.600,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	6,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	7,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		7,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	11,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,83	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,17	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		11,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,17

Saldo a transportar no dia :

3.627,28

3.626,45

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 7	3.772,34	3.762,66
05/05	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,13
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,13	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	4,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	24,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,82	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,40	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		24,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,40
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,82
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,93	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,42	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		25,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,42
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,93
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	25,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/05/2021	19,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,48	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021	0,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/05/2021		19,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 05/05/2021		0,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,48
			Total do dia :	3.880,62	3.880,62
06/05	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		8,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,64
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,14
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,64	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	8,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	35,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,56	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		35,00

Saldo a transportar no dia :

50,30

49,74

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 8	50,30	49,74
06/05	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,56
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,64	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,64
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,20	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,20
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		12,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	12,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		6,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,10	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		3,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,05	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,05
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,52	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,52
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,33	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	20,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,33
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		20,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		19,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,48
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	19,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,48	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,32	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61

Saldo a transportar no dia :

161,63

161,63

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 9	161,63	161,63
06/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,16	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,16
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,31	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,31
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	19,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,99	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,21	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		13,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,21
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,99
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,94	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		12,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,94
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	12,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,28
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		17,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,28	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	17,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,32
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,02	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,22	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	13,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,02
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		13,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,22
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		2,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,03	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,03
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	2,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/05/2021	20,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,51	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021	0,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/05/2021		20,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 06/05/2021		0,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,51
			Total do dia :	304,12	304,12
07/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	24,00	

Saldo a transportar no dia :

24,00

0,00

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 10	24,00	0,00
07/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,82	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		24,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,39
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,82
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,39	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,08
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	11,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,83	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,18	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		11,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,18
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,83
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		29,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,19
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,48	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,19	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	29,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,48
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,31	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,31
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,17	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,80	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	10,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,17
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,80
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	27,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,05	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,45	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		27,00

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 11	155,07	152,57
07/05	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,45
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,05
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,80	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,17	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		10,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,17
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,80
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	10,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,07
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,07	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	4,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,07	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,15	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,15
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,15	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,23
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		14,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,23	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	23,00	

Livro Diário

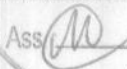
Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 12	258,35	235,35
07/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,74	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,38	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		23,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,38
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,74
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,21	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,98	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,21
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	13,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,98
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		13,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,20	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,95	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		12,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,95
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		13,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,02
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,02	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	13,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,74
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,37	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	23,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		23,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,74	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,37
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021		0,31
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,40
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/05/2021		18,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,40	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/05/2021	18,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 07/05/2021	0,31	
			Total do dia :	353,28	353,28
08/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	13,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,02	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		13,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,02
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		7,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	

Saldo a transportar no dia :

36,00

32,77

Fls 953
Proc. Nº 006/99
Ass. 

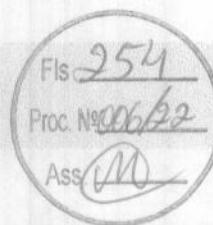
Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 13	36,00	32,77
08/05	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,05	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		3,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,05
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,23	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,23
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	14,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,24
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		14,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,15	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	9,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	18,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,40	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,29	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		18,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,29
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,40
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	9,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,14
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		9,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,14	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,44	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		26,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,44
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,01
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	26,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,01	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	30,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,32	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,32
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		30,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,16

Livro Diário

Maio de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 14	196,04	195,28
08/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		15,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,25	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	15,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,18
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,18	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,25
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	7,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		7,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,05	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		3,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,05
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	3,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		7,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,12
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,12	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	7,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 08/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
			Total do dia :	247,91	247,91
10/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,12	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,12
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	7,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	17,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,28	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		17,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,28
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,08	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	5,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,08
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	9,00	

Saldo a transportar no dia :

42,06

42,06



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 15	42,06	42,06
10/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	17,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,29	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,28	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		17,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,28
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,29
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	9,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,69
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,69	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,15	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,05	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		3,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,05
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		12,75
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,97
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,20	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	12,75	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,97	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	2,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,19	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,04	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,04
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		2,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,19
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	3,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,27	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,06	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		3,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,06
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,27
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,25
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,18
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		15,50

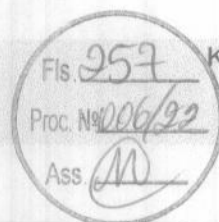
Saldo a transportar no dia :

119,88

136,81

Livro Diário
Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 16	119,88	136,81
10/05	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,25	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	15,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,18	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		7,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,12	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	7,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,12
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	13,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,02	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,21	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		13,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,21
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,02
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,31
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,31	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,07	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	4,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	15,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,18	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,25	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		15,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,25
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,18
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		9,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,08
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,31	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,31
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	48,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	3,64	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,81	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		48,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,81
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		3,64
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	25,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,90	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,41	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		25,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,90
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,41
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		4,50



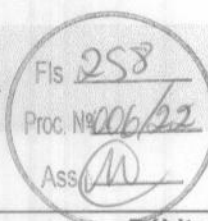
Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 17	301,21	301,21
10/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,98	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		13,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,98
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/05/2021	17,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,33	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021	0,29	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/05/2021		17,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 10/05/2021		0,29
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,33
Total do dia :				334,53	334,53
11/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	21,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,59	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,35	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		21,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,35
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,59
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,20
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,20	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,12	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		7,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		3,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,05	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,05
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	35,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,66	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,56	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		35,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,56
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,66
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	32,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,48	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,53	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		32,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,53
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,48
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	35,00	

Livro Diário

Maio de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 18	173,73	138,73
11/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,66	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,57	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		35,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,57
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,66
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	34,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,56	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,57	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,56
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		34,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,57
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,31	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,31
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		11,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,19
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,88	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	11,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,19	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,88
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		15,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,24
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,07
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,31	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,31
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	21,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,64	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,35	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		21,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,64
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,35
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	6,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		6,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,08
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	2,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,03	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		2,00

Saldo a transportar no dia :

316,76

316,58

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 19	316,76	316,58
11/05	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,03
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,12	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,12
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	6,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,10	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,10
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		6,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	5,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,42	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,09	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		5,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,09
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,42
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		24,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,39
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,85
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	24,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,85	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,39	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,54	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		7,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,54
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		5,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,98	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,42	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		26,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,98
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	26,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,42
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,07
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,07	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	14,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,24
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021	0,10	

Saldo a transportar no dia :

430,45

430,35

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 20	430,45	430,35
11/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/05/2021	6,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 11/05/2021		0,10
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/05/2021		6,00
			Total do dia :	436,91	436,91
12/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,07	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,23	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,07
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,23
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	2,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,03	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		2,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,03
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		7,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	7,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,69	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,69
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,45
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,10	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	6,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,10
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,45	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 21	82,86	73,18
12/05	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,21
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,04	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,21	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,04
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		2,75
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	2,75	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,16
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,16	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,27	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		3,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,06	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,27
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,06
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,94	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	12,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,20	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,94
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		12,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,64
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	8,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,64	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		8,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,14
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	18,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,36	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,30	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		18,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,36
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,20
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	12,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	20,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,33	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		20,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,33
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,53
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		7,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,12

Saldo a transportar no dia :

194,70

194,17

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 22	194,70	194,17
12/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		15,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,24
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	24,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,82	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,40	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		24,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,40
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,82
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	2,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,03	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		2,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,03
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	13,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,03	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		13,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,03
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	18,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,40	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,30	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		18,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,40
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,24
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,24	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,17	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,17
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	

Livro Diário

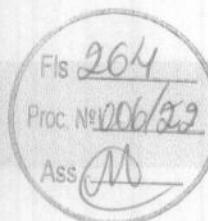
Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha:23	326,78	321,94
12/05	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	6,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		6,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		8,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,13	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,12
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	30,25	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,29	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,49	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		30,25
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,49
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,29
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021	0,15	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 12/05/2021		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/05/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/05/2021		9,50
			Total do dia :	400,29	400,29
13/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,23	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,23
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		15,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,18
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	15,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,25
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,18	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,25	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,45	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,31	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,31
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,45
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	18,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,40	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,30	

Saldo a transportar no dia :

73,18

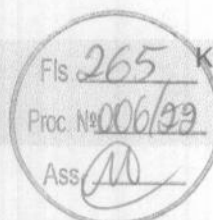
52,98



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 24	73,18	52,98
13/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		18,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,40
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		5,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	5,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,19
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,93	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,19	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,93
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	12,25	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		12,25
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,31	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,31
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,12
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		7,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,12	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		7,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,58
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		34,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,58	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	34,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,56	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,56
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,16
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		10,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,16	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	10,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76

Livro Diário

Maio de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 25	202,33	202,33
13/05	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,08
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,08	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	5,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,25	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,25
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		15,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		3,23
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,69
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		42,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	42,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	3,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,69	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,07
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		4,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,08	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,08
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		5,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,93	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,42	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		25,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,42
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,93
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	25,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,11
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,11	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		6,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,52	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,33	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		20,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,33
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,52
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	20,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	7,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,12
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		7,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,12	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,42
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		5,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,42	

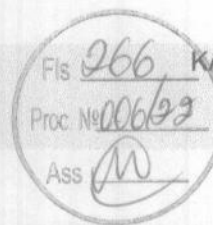
Saldo a transportar no dia :

352,40

357,90

Livro Diário

Maio de 2021

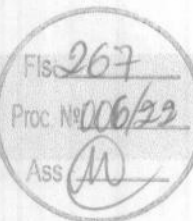


Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 26	352,40	357,90
13/05	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,09
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,09	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	5,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/05/2021	21,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,60	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021	0,35	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/05/2021		21,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 13/05/2021		0,35
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,60
			Total do dia :	380,94	380,94
14/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,16	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,16
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,08
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	13,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,02	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		13,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,02
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	17,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,32	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,29	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		17,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,29
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,32
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,13	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		15,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,24
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,13
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,13
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	18,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,37	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,29	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		18,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,29
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,37
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,44
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	26,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,01	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,44	

Saldo a transportar no dia :

128,86

100,35



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 27	128,86	100,35
14/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,01
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		26,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	18,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,40	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,30	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		18,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,40
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	18,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,37	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,29	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		18,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,29
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,37
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,05	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,05
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		3,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	3,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,27	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,06	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		3,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,06
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,27
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	3,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,27	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,06	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		3,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,06
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,27
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,07	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,23	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,23
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	30,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,27	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,49	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		30,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,49
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,27
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	

Saldo a transportar no dia :

253,91

253,38



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 28	253,91	253,38
14/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	7,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,11
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		7,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,11	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,10	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,10
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,13	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		8,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,80	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,80
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021	0,17	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/05/2021		10,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 14/05/2021		0,17
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/05/2021	10,50	
			Total do dia :	298,71	298,71
17/05	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,09
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,44
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,09	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		5,75
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,44	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	5,75	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	25,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,93	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,43	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		25,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,43
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,93
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	21,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,63	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		21,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,35	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,63
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,35
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	9,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68

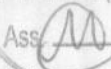
Saldo a transportar no dia :

75,36

67,04

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Fls 269
Proc. Nº 006/29
Ass. 

Folha 30 de 86

Livro Diário
Maio de 2021

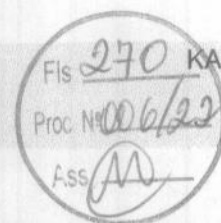
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 29	75,36	67,04
17/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,15
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		9,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		7,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,12	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,12
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	7,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		4,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,07	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,23	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		14,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,23
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,10	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,10
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	14,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,15
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		20,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,55	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,34
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,55
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	20,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,34	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	2,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,03	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		2,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,03
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 17/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
		Total do dia :		155,34	155,34
18/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,14	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	18,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,37	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,30	

Saldo a transportar no dia :

29,49

9,82

Livro Diário
Maio de 2021



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 30	29,49	9,82
18/05 3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		18,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,30
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,37
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	7,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,11	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		7,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,11
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		17,00
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,27	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,29	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	17,00	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,27
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,29
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	12,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,92	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,20	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		12,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,20
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,92
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	6,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,10	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,10
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		6,50
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	4,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,07	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		4,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,07
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,15	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	9,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		9,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,15
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	4,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		4,50
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,07	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,07
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		6,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,10
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	6,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,10	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	6,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,10	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		6,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,10
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,21
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		13,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,98
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,98	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,21	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	13,00	

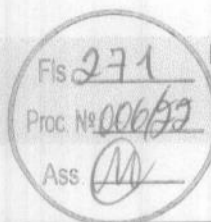
Saldo a transportar no dia :

123,92

123,92

Livro Diário

Maio de 2021



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 31	123,92	123,92
18/05 3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		5,50
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,42	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,09	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,09
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,42
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	5,50	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	9,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,15	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		9,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,15
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	6,50	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,10	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		6,50
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,10
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	10,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,16	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		10,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,16
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	22,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,67	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,36	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		22,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,36
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,67
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	29,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,20	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,48	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		29,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,48
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,20
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,86
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,40
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		24,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	24,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,86	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,40	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	8,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,13	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		8,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,13
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	9,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,15	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		9,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,15
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,28	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	17,50	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,33
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		17,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,28
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,33	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		11,50
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,87
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	11,50	

Saldo a transportar no dia :

289,96

290,83

Livro Diário

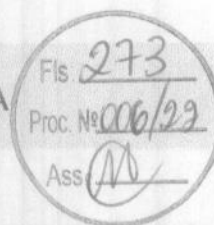
Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 32	289,96	290,83
18/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,87	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,18	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,18
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	5,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,03
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,22	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	13,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,03	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,22
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		13,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	4,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	24,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,86	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,39	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		24,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,39
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,86
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		15,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,25
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,25	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,99
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,99	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,21	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		13,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,21
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,16
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,16	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	9,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,15
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		9,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		17,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,29
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,29	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,32
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	17,50	

Saldo a transportar no dia :

423,15

423,15

Livro Diário
Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 33	423,15	423,15
18/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	16,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,22	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,26	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		16,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,26
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,22
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	3,80	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		3,80
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/05/2021	50,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021	0,83	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/05/2021		50,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 18/05/2021		0,83
			Total do dia :	501,82	501,82
19/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,07	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	0,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	4,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	19,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,48	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		19,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,48
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,03
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,03	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		2,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	2,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,20
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	12,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	12,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,20
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	

Saldo a transportar no dia :

68,77

68,77

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 34	68,77	68,77
19/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,33
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,28
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		17,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,33	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	17,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,28	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	3,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,27	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,06	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,27
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,06
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	0,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	45,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	3,40	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,74	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		45,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,74
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		3,40
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,62
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,86
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	37,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,86	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,62	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	1,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		39,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,21	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,21
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	12,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,94	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,94
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,45	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,45
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,10
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		9,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	9,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,11
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,11	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		7,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	8,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,64	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		8,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,64
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		4,00

Saldo a transportar no dia :

235,69

239,69

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 35	235,69	239,69
19/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,07	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	16,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,21	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,27	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		16,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,27
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,21
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,07	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	0,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	26,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,97	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,44	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		26,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,44
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,97
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	7,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		7,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/05/2021		7,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021		0,13
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/05/2021	7,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 19/05/2021	0,13	
		Total do dia :		341,09	341,09
20/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		11,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,17
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	0,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,17	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,80
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,80	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	10,50	

Saldo a transportar no dia :

20,71

20,71

Livro Diário

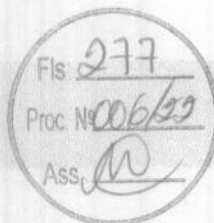
Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 36	20,71	20,71
20/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		4,11
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		54,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	4,11	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,89	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	54,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,89
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	19,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		19,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	13,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,03	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		13,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,03
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	8,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,64	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		8,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,64
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,07
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,20
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,25	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		15,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,25
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	16,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,25	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,27	

Saldo a transportar no dia :

202,04

184,02



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 37	202,04	184,02
20/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		16,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,27
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,25
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,56
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,62
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		34,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,56	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	34,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,62	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		4,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,15
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		9,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,51	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	31,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,40	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,40
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,51
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		31,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	13,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,02	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,21	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		13,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,21
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,02
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		27,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	27,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,09	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,09
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,45
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,45	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,20
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	38,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,88	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,63	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		38,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,63
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,88
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,05	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,05
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		3,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23

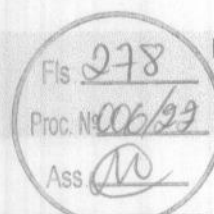
Saldo a transportar no dia :

397,54

397,54

Livro Diário

Maio de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 38	397,54	397,54
20/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,11	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,11
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	24,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,83	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,39	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		24,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,39
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,83
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/05/2021		5,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 20/05/2021		0,08
			Total do dia :	452,15	452,15
21/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		4,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,07	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	4,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,16
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	25,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,89	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,40	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		25,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,40
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,89
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	14,00	
			Saldo a transportar no dia :	68,59	54,59

Livro Diário Maio de 2021

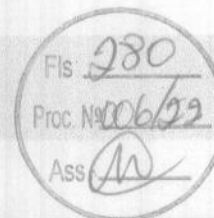
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 39	68,59	54,59
21/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,24
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,99	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		13,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,99
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,82	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	24,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,39	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		24,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,39
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,82
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	0,80	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,06	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,01	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	1,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		2,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,01
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,06
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	23,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,78	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,37	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		23,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,37
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,78
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	80,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	6,11	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	1,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		80,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		1,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		6,11
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	20,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,52	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		20,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,32
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,52
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		2,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,19
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,04
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	2,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,19	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,04	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	41,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	3,11	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,66	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		41,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,66
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		3,11
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	3,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,05	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		3,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,05
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	17,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,29	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,28	

Saldo a transportar no dia :

317,15

298,58

Livro Diário Maio de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 40	317,15	298,58
21/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		17,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,28
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,29
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	8,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,07	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	12,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,95	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		12,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,95
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	9,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,69
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,69	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		4,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,07	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	7,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,11
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,11	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		7,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,07	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	4,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,07
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		4,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,48	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		19,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,31	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	19,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,48
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,31
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	3,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,27	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,27
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		3,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,06
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,06	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	1,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,11	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,02	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	0,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		2,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,02

Saldo a transportar no dia :

398,46

398,35

Livro Diário

Maio de 2021

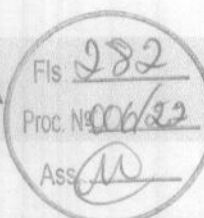
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 41	398,46	398,35
21/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,11
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,25	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,18
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,18	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,25
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		15,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	15,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,21
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,98
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		13,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,21	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,98	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	7,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		7,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,16
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		9,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,16	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,10
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		6,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,10	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	22,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,67	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,36	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		22,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,36
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,67
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	12,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		12,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,20
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,08
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		5,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,08
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	5,00	

Saldo a transportar no dia :

513,23

513,23

Livro Diário Maio de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 42	513,23	513,23
21/05	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,08	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		9,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,16	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	9,50	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,93	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,19	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		12,25
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,19
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,93
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	12,25	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	27,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,08	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,44	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		27,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,44
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,08
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		15,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,24
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,21	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	12,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,95	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		12,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,21
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,95
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	23,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,79	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,38	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		23,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,38
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,79
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	4,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,07	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,03	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,03
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		2,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	2,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,99	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,21	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		13,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,21
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,99
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,10
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		6,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,10	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46

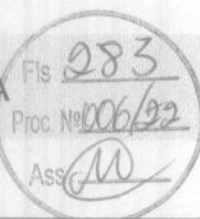
Saldo a transportar no dia :

644,48

650,48

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68



Folha 44 de 86

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 43	644,48	650,48
21/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	6,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		10,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,16	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,16
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,99	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		13,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,99
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,14
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	9,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,07	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,23	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,23
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,07
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/05/2021	15,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/05/2021		15,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 21/05/2021		0,24
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
			Total do dia :	717,11	717,11
22/05	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,27
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,27	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	3,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,06	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,06
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		3,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,52
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		20,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,33
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,33	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,52	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	20,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,58
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		35,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,58	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,66	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	35,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,66
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	15,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,17	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,25	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		15,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,25
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,17

Saldo a transportar no dia :

96,12

96,12



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 44	96,12	96,12
22/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	12,50	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,95
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,95	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,21	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,21
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	18,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,36	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,29	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		18,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,29
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,36
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,30
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	18,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		18,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,41
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,41	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,30	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	10,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/05/2021	10,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/05/2021		10,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021		0,17
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 22/05/2021	0,17	
			Total do dia :	171,49	171,49
24/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		16,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,25	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,27
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,25
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	16,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,27	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	2,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,03	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	1,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		3,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,03
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,10
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,24
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	14,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,10	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,24	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		14,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	6,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,49	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		6,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,49
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,23	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	14,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,23
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		14,00
			Saldo a transportar no dia :	59,42	59,42



Livro Diário

Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 45	59,42	59,42
24/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	8,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,65	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		8,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,65
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,07
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,07	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	20,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,52	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,33	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		20,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,33
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,52
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	27,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,09	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,44	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		27,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,44
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,09
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,16	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,16
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	7,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,12	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		7,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,12
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		6,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,10	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,10
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		19,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,31	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,44	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,44
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,31
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	19,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	2,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,19	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,04	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		2,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,04
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,19
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	22,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,71	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,37	

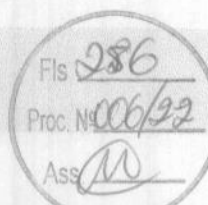
Saldo a transportar no dia :

207,98

183,40

Livro Diário

Maio de 2021

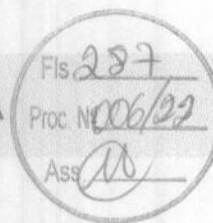


Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 46	207,98	183,40
24/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		22,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,37
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,71
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,23	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,23
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	8,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,64	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		8,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,64
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	5,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,08	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		5,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		16,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	16,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,21	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,26	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,26
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,21
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,10
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		6,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,10	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	9,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,15	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,15
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		9,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,52
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,32
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,32	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	20,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,52	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	14,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,22	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		14,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,22
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	6,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,45
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,10
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,10	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,45	

Saldo a transportar no dia :

325,91

325,91



Livro Diário

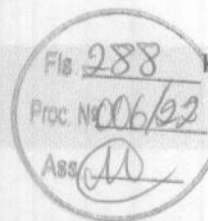
Maio de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 47	325,91	325,91
24/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,14	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		9,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,14
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,56
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	20,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		20,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,34	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,56	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	2,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,03	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		2,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,03
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,15
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	9,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,15	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		9,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		5,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,09
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	5,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,09	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,41	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,41
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	21,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,59	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,34	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		21,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,34
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,59
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	34,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,58	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,57	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		34,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,57
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,58
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,98
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,21	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	13,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,98	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,21
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		13,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/05/2021		4,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021		0,07
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/05/2021	4,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 24/05/2021	0,07	
			Total do dia :	455,32	455,32
25/05	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,10	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,46
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		6,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,46	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		8,00

Saldo a transportar no dia :

6,56

14,56



Livro Diário

Maio de 2021

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 48	6,56	14,56
25/05 2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,13
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,13	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	8,00	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,99
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		13,00
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,99	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	13,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,21	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,21
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	13,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,99	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,21	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,99
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		13,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,21
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	3,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,05	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		3,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,05
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,18	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,83
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,18
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	11,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,83	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		11,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,18
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,25
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	15,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		15,50
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,18	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,25	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,08	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		5,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,08
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	5,00	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,61
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,13
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,13	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,61	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	8,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		8,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	15,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,25	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		15,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,25
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,19
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	2,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,19	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,04	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		2,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,04
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,14
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,14	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	15,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,24	

Livro Diário
Maio de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
25/05	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Saldo a transportar da Folha: 49	125,62	110,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		0,24
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	17,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,27	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,29	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		1,29
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		17,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/05/2021		0,27
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	4,00	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021	0,31	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/05/2021	0,07	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 25/05/2021		4,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,07
					0,31
			Total do dia :	148,56	148,56
26/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/05/2021	6,00	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,45	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 26/05/2021	0,10	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/05/2021		6,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 26/05/2021		0,10
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,45
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/05/2021	5,00	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 26/05/2021		0,08
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/05/2021		5,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 26/05/2021	0,08	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
			Total do dia :	12,01	12,01
27/05	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	11,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,88	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,19	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021		11,50
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		0,19
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,88
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		0,54
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		2,46
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	2,46	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	32,50	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,54	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021		32,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	5,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		0,09
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021		5,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,09	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	5,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		0,08
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021		5,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,08	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021		21,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,35	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,60	
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		0,35
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,60
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	21,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	7,50	
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,13	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021		7,50

Saldo a transportar no dia :

90,15

89,45



Livro Diário Maio de 2021

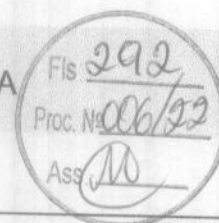
Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
27/05	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Saldo a transportar da Folha: 50 Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	90,15 89,45
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,13
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,53
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,12
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	7,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	7,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,53
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,12
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	1,36
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,29
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	18,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	18,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	1,36
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,29
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,57
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	7,50
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	7,50
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,57
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,13
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,13
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	12,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,91
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,20
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	12,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,20
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,53
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	7,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,11
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,53
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	7,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,11
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,53
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,11
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	7,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,11
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,53
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	7,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,41
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	1,90
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,41
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	25,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	1,90
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	25,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,14
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,60
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	8,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	8,00
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,60
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,14
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,03
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	2,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,03
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,15
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	2,00
	4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	4,00
	4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,30
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,07
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	4,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,07
	2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	0,30
				0,07

Livro Diário Maio de 2021



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
27/05 2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Saldo a transportar da Folha: 51	196,64	196,71
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		4,00
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,07	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,30	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	4,00	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,57	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	34,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	2,62	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		34,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		2,62
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021		0,57
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	4,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021		0,07
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		4,50
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		0,34
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,07	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,72	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021	9,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/05/2021	0,15	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 27/05/2021		9,50
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,15
		Total do dia :	253,98	253,98
29/05 4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,40	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	18,50	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,40
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,30
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,30	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		18,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	4,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,30	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,07	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		4,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,07
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,30
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	10,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,80	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,17	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		10,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,17
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,80
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	7,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,13	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		7,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,13
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	7,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,13	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		7,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,13
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		4,50
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		0,57
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	4,50	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,07	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,34	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,07
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,34
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,05

Livro Diário
Maio de 2021



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
29/05 4.2.1.01.0004	PIS	Saldo a transportar da Folha: 52	57,35	57,63
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,05	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	3,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		3,00
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	9,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,14	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		9,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,14
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	16,50	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,25	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,27	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		16,50
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,27
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,25
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,13
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		7,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,13	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	7,50	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. Vendas 29/05/2021	14,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,06	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021	0,22	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. Vendas 29/05/2021		14,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 29/05/2021		0,22
		Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,06
		Total do dia :	111,95	111,95
31/05 4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,37	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	18,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,29	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,29
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		18,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,37
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,12
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		7,00
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,12	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	7,00	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,81
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,39
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,39	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		24,00
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,81	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	24,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,28	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,33	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	17,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		17,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,28
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,33
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,17
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		10,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,76
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,17	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,76	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	10,00	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	5,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	

Saldo a transportar no dia :

88,93

83,93



Livro Diário Maio de 2021

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/05 4.2.1.01.0004	PIS	Saldo a transportar da Folha: 53	88,93	83,93
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,08	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		5,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,08
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,91
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		0,20
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	12,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	12,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,20	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,72
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,37
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		22,50
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,37	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,72	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	22,50	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	9,50	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,72
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,15
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		9,50
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,15	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,72	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,09
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		5,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	5,50	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,09	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,42	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,42
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	25,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,90	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,41	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		25,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,41
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,90
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	14,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,10	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,24	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		14,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,24
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,10
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		3,00
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,05	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,23
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,23	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	3,00	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,05
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	12,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,95	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,21	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		12,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,21
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,95
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	8,50	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,65	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,14	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		8,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,14
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,65
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	19,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,45	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,31	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		19,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,31
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,45

Saldo a transportar no dia :

233,23

233,23



Livro Diário

Maio de 2021

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 54	233,23	233,23
31/05 1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	5,00	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,38	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,08
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,08	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		5,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,38
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	7,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,12	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,53	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		7,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,53
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,12
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	7,50	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,12	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		7,50
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,12
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,57
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,57	
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,19
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,91
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,91	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	12,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,19	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		12,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	17,00	
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,28	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	1,29	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		17,00
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,28
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		1,29
2.1.1.03.0011	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021		0,16
4.2.1.01.0004	PIS	Valor Ref. PIS s/ Vendas 31/05/2021	0,15	
4.2.1.01.0005	COFINS	Valor Ref. COFINS s/ Vendas	0,68	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 31/05/2021		9,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS s/ Vendas		0,68
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 31/05/2021	9,00	
2.1.1.02.0009	VALE TRANSPORTE	0029 - Vale Transporte		66,00
2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 5/2021		951,50
4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
2.1.1.02.0009	VALE TRANSPORTE	0029 - Vale Transporte		66,00
2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 5/2021		951,50
4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 5/2021		1.066,12
4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
1.1.4.01.0001	SALARIO FAMILIA	0086 - Salário Família	48,62	
2.1.1.03.0013	FGTS A RECOLHER	Provisão FGTS 5/2021		264,00
4.1.1.01.0018	FGTS	Provisão FGTS 5/2021	264,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	venda de salgados	7.050,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	venda de salgados		7.050,00
Total do dia :			10.958,65	10.958,65
Total do mês :			21.485,29	21.485,29
01/06 1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	16,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		16,50
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		12,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	12,00	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	23,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		23,00
Saldo a transportar no dia :			51,50	51,50

Livro Diário Junho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 55	51,50	51,50
01/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	13,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		13,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	68,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		68,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		13,00
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	12,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	1,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		15,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	15,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/06/2021		10,50
			Total do dia :	10,50	
				238,00	238,00
02/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	17,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		17,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	15,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/06/2021		15,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/06/2021	3,00	
			Total do dia :		3,00
				117,00	117,00
04/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		6,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		9,00
			Saldo a transportar no dia :	6,00	15,00

Livro Diário
Junho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 56		
04/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	6,00	15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	14,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	11,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		11,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	10,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		10,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		0,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	6,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		6,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	2,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		2,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	4,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		4,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	3,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		3,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	9,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	9,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	4,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 04/06/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 04/06/2021		8,00
			Total do dia :	120,00	120,00
07/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/06/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/06/2021	6,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/06/2021	2,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/06/2021		2,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/06/2021	3,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/06/2021		3,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/06/2021	23,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/06/2021		23,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/06/2021	21,50	
			Total do dia :	61,50	61,50
08/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		13,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	13,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	13,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		13,50
			Saldo a transportar no dia :	78,50	73,50

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Livro Diário
Junho de 2021

Fis 297

Proc. Nº 00623

Ass. M

Folha 58 de 86

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 57	78,50	73,50
08/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	9,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 08/06/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 08/06/2021		7,50
Total do dia :				95,50	95,50
09/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/06/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/06/2021	2,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/06/2021		5,00
Total do dia :				7,00	7,00
14/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		8,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		29,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	29,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		36,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	36,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		8,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		19,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	19,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	17,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		17,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/06/2021		5,00
Total do dia :				163,00	163,00
15/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	31,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		31,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		7,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		31,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	31,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		14,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	14,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	24,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		24,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	3,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	5,50	
Saldo a transportar no dia :				163,50	158,00

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Fls 298
Proc. Nº 006/22
Ass. M

Folha 59 de 86

Livro Diário

Junho de 2021

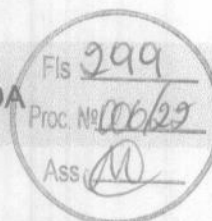
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 58	163,50	158,00
15/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		5,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 15/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 15/06/2021	9,00	
			Total do dia :	172,50	172,50
16/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		11,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	11,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		14,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	14,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		18,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	18,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	69,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		69,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	16,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		16,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	57,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		57,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	13,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		13,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	3,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		15,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		18,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	18,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		16,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	16,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/06/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/06/2021	7,50	
			Total do dia :	336,00	336,00
17/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	22,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		22,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	30,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		30,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	5,00	

Saldo a transportar no dia :

76,50

71,50

Livro Diário Junho de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 59	76,50	71,50
17/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		2,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	11,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	19,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		19,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	24,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		24,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	3,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	26,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		26,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	25,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		25,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		6,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/06/2021	8,00	
			Total do dia :	248,00	248,00
18/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		15,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	15,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		8,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		3,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	3,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	3,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		18,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	24,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		24,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	13,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	35,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		35,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	17,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		17,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	4,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	51,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		51,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	9,50	
			Saldo a transportar no dia :	228,50	219,00



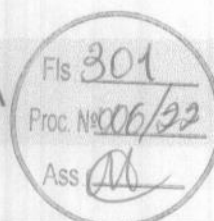
Livro Diário

Junho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 60	228,50	219,00
18/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	17,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		17,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	90,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		90,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	24,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		24,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/06/2021	10,00	
			Total do dia :	412,50	412,50
19/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		14,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	14,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		21,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	21,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		3,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	9,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	19,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		19,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		19,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	19,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	38,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		38,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	30,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	2,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		32,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	11,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		11,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	7,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	24,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		24,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	17,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		17,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	6,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/06/2021	7,00	

Livro Diário

Junho de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 61	260,50	253,50
19/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/06/2021		7,00
			Total do dia :	260,50	260,50
21/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	6,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	31,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		31,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		10,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	15,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	29,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		29,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/06/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/06/2021		13,00
			Total do dia :	158,00	158,00
22/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	9,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	17,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		17,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	22,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		22,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	17,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		17,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	3,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	10,50	

Saldo a transportar no dia :

155,00

144,50

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68



Folha 63 de 86

Livro Diário Junho de 2021

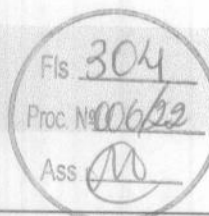
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 62	155,00	144,50
22/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		10,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	15,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		7,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	9,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/06/2021	10,00	
			Total do dia :	223,00	223,00
24/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	40,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		40,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		19,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	19,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	19,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		19,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	7,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	4,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	3,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		3,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	6,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	18,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		18,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		8,00
			Saldo a transportar no dia :	241,00	241,00

Livro Diário

Junho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 63	241,00	241,00
24/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	4,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/06/2021	21,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/06/2021		21,00
			Total do dia :	266,50	266,50
25/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	16,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		16,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	135,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		135,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	8,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		8,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		23,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	23,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	36,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		36,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		99,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	99,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	12,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		12,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	16,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	0,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		16,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		47,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	47,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		18,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		18,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	18,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	14,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	17,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/06/2021		17,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/06/2021	18,00	
			Total do dia :	529,50	529,50
26/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		15,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	15,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	4,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		5,00
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	4,95	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	0,05	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	3,00	
			Saldo a transportar no dia :	39,00	39,00

Livro Diário Junho de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 64		
26/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	39,00	39,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	15,00	15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	24,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		24,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	21,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		21,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		30,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	30,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		6,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	15,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		15,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/06/2021	10,00	
			Total do dia :	169,50	169,50
28/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		9,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	6,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	18,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		18,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		5,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		15,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	15,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	18,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		18,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	18,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		18,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		108,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	108,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	3,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		14,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	16,00	

Saldo a transportar no dia :

313,50

297,50



Livro Diário

Junho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 65	313,50	297,50
28/06	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		16,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	13,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		13,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		6,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	12,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		8,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/06/2021	13,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/06/2021		13,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	venda de salgados	7.257,20	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	venda de salgados		7.257,20
Total do dia :				7.663,70	7.663,70
30/06	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	11,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		11,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	16,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		16,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	80,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		80,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		34,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	13,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		13,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/06/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/06/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	0002 - Valor Pago Na Rescisão		853,67
	3.1.1.01.0003	DESCONTO OBTIDO	0015 - Desconto Multa Antecipação		385,00
	2.1.1.02.0018	INSS 13	0024 - INSS 13º		13,74
	2.1.1.02.0009	VALE TRANSPORTE	0029 - Vale Transporte		57,20

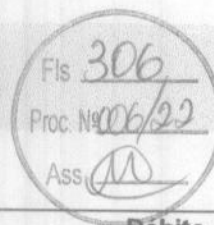
Saldo a transportar no dia :

257,50

1.567,11

Livro Diário

Junho de 2021



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha:66	257,50	1.567,11
30/06 2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		71,49
4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	953,33	
4.1.1.01.0038	FERIAS	0081 - Férias Proporcionais	183,33	
4.1.1.01.0040	13 PROPORCIONAL	0017 - 13º Proporcional	183,33	
4.1.1.01.0041	AD. DE FERIAS PROPOR	0012 - Adicional de Férias	61,11	
2.1.1.02.0009	VALE TRANSPORTE	0029 - Vale Transporte		66,00
2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 6/2021		951,50
4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 6/2021		1.066,12
4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
1.1.4.01.0001	SALARIO FAMILIA	0086 - Salário Família	48,62	
2.1.1.03.0013	FGTS A RECOLHER	Provisão FGTS 6/2021		533,86
4.1.1.01.0018	FGTS	Provisão FGTS 6/2021	533,86	
Total do dia :			4.421,08	4.421,08
Total do mês :			15.662,78	15.662,78
01/07 3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/07/2021		4,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/07/2021	4,00	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/07/2021	4,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/07/2021		4,00
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/07/2021		15,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/07/2021	15,50	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/07/2021	7,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/07/2021		7,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/07/2021	10,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/07/2021		10,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/07/2021	4,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/07/2021		4,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/07/2021	9,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/07/2021		9,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 01/07/2021	5,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 01/07/2021		5,00
Total do dia :			59,00	59,00
02/07 1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	24,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		24,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	3,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		3,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	4,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		4,50
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		3,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	3,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		9,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	9,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		4,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	4,00	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	6,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		6,50
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	8,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		8,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	4,50	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		4,50
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		13,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	13,00	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	10,00	
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	12,00	
3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		12,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	103,20	
4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	6,80	

Saldo a transportar no dia :

212,50

102,50

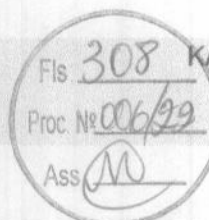
Livro Diário

Julho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 67	212,50	102,50
02/07	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		110,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	20,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		36,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	36,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 02/07/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 02/07/2021		7,00
		Total do dia :		302,00	302,00
03/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 03/07/2021	25,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 03/07/2021		25,00
		Total do dia :		25,00	25,00
05/07	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/07/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/07/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/07/2021		153,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/07/2021	153,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/07/2021	43,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/07/2021		43,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/07/2021	19,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/07/2021		19,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/07/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/07/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/07/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/07/2021		20,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/07/2021	20,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 05/07/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 05/07/2021	4,00	
		Total do dia :		262,00	262,00
06/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		9,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	7,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		31,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	31,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		8,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	7,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 06/07/2021	36,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 06/07/2021		36,00
		Total do dia :		129,50	129,50
07/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/07/2021	4,00	
		Saldo a transportar no dia :		4,00	0,00

Livro Diário

Julho de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 68	4,00	0,00
07/07	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/07/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/07/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/07/2021		4,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/07/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/07/2021	7,00	
			Total do dia :	15,00	15,00
14/07	2.1.1.01.0003	FORNECEDOR	Valor Ref. NE 000416701 - Tres		121,91
	1.1.2.04.0007	COMPRA DE	Valor Ref. NE 000416701 - Tres	121,91	
	2.1.1.01.0003	FORNECEDOR	Valor Ref. NE 000210934 - KBF Com.		210,33
	1.1.2.04.0008	COMPRA DE	Valor Ref. NE 000210934 - KBF Com.	210,33	
			Total do dia :	332,24	332,24
19/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	25,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		25,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		18,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	18,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	20,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		20,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		16,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	16,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	3,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	10,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	1,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	19,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		19,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	7,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		11,00
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	3,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	20,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		20,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	12,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	31,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		31,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	18,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		18,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		23,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	23,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/07/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/07/2021	20,00	
			Total do dia :	281,50	281,50
20/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		12,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		16,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	16,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	20,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		21,00
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	1,00	
			Saldo a transportar no dia :	54,00	54,00

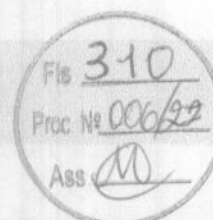
Livro Diário

Julho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 69	54,00	54,00
20/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	20,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	0,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		20,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	9,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	15,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		15,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	13,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		13,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		22,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	22,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		10,50
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		6,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	9,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	1,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/07/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/07/2021		7,00
			Total do dia :	220,50	220,50
21/07	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	11,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		11,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		54,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	54,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		5,00
			Saldo a transportar no dia :	144,50	144,50

Livro Diário

Julho de 2021

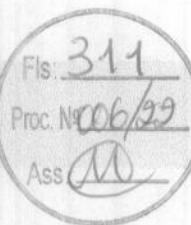


Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 70	144,50	144,50
21/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	23,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		23,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		7,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		25,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	25,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		19,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	19,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	11,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		11,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/07/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/07/2021	7,00	
			Total do dia :	279,00	279,00
22/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		25,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	25,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	9,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	1,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	30,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		30,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	14,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		14,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	18,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		18,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	21,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		21,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	5,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	0,50	

Saldo a transportar no dia :

222,50

217,00



Livro Diário

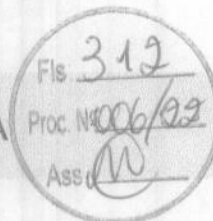
Julho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 71	222,50	217,00
22/07	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		5,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	9,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	25,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		25,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/07/2021	19,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/07/2021		19,50
			Total do dia :	290,50	290,50
23/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	31,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		31,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	19,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		19,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	4,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		31,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	31,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		30,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	30,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		8,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		50,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	50,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		10,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	9,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	17,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		17,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		10,50
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	6,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021		11,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	11,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 23/07/2021	0,50	
			Total do dia :	311,00	311,00
24/07	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		45,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	45,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		8,00

Saldo a transportar no dia :

61,00

69,00



Livro Diário

Julho de 2021

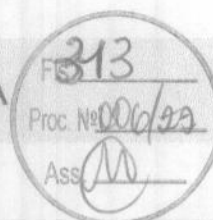
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 72	61,00	69,00
24/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	6,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		14,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		23,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	23,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		14,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	14,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		19,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	19,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		16,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	16,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		14,50
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	14,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		11,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	20,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	5,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 24/07/2021	2,00	
			Total do dia :	242,50	242,50
26/07	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	20,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		6,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		17,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	17,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	16,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		16,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		19,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	19,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	10,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		10,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	9,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	3,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		3,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		6,50

Saldo a transportar no dia :

164,00

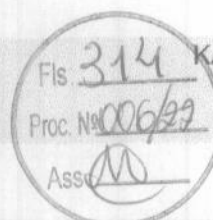
170,50

Livro Diário Julho de 2021



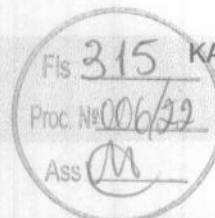
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 73	164,00	170,50
26/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	6,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	13,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		13,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	14,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		14,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		14,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	14,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	11,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		11,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 26/07/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 26/07/2021	9,50	
			Total do dia :	253,00	253,00
27/07	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		9,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		15,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	15,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	8,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	13,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		13,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		14,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		29,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	29,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021		29,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	24,50	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 27/07/2021	4,50	
			Total do dia :	204,50	204,50
28/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/07/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/07/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/07/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/07/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/07/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/07/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/07/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/07/2021		17,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/07/2021	17,00	
			Saldo a transportar no dia :	48,50	48,50

Livro Diário Julho de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 74	48,50	48,50
28/07	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/07/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/07/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/07/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/07/2021		4,50
			Total do dia :	63,00	63,00
30/07	1.1.1.01.0001	CAIXA	vendas de salgados	7.027,23	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	vendas de salgados		7.027,23
			Total do dia :	7.027,23	7.027,23
31/07	2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 7/2021		1.066,12
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
	1.1.4.01.0001	SALARIO FAMILIA	0086 - Salário Família	48,62	
	2.1.1.02.0009	VALE TRANSPORTE	0029 - Vale Transporte		66,00
	2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 7/2021		951,50
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
	2.1.1.03.0013	FGTS A RECOLHER	Provisão FGTS 7/2021		176,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	Provisão FGTS 7/2021	176,00	
			Total do dia :	2.424,62	2.424,62
			Total do mês :	12.722,09	12.722,09
07/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	15,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	28,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		28,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		15,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	15,50	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	1,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	2,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		3,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	5,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 07/08/2021	14,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 07/08/2021		14,50
			Total do dia :	102,50	102,50
09/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/08/2021		21,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/08/2021	21,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/08/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/08/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/08/2021	17,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/08/2021		17,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/08/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/08/2021	9,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/08/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/08/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/08/2021	170,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/08/2021		170,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/08/2021		25,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/08/2021	25,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 09/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 09/08/2021	5,00	
			Total do dia :	269,00	269,00

Livro Diário Agosto de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		2,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	22,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		22,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	20,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		20,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 10/08/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 10/08/2021	12,00	
Total do dia :				89,50	89,50
11/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	20,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		20,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	4,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	30,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		30,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	20,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		20,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	7,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 11/08/2021	25,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 11/08/2021		25,00
Total do dia :				140,00	140,00
12/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		5,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		4,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		14,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	14,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		27,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	27,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	70,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		70,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		45,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	45,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		80,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	80,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		30,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	30,00	

Saldo a transportar no dia :

291,00

291,00



Livro Diário

Agosto de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 76	291,00	291,00
12/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	52,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		52,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 12/08/2021		18,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 12/08/2021	18,00	
			Total do dia :	361,50	361,50
13/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	4,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		7,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		24,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	24,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		14,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	5,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	23,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		23,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	11,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	20,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		20,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	16,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		16,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 13/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 13/08/2021		5,00
			Total do dia :	225,50	225,50
14/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		23,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	23,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	20,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		10,00
			Saldo a transportar no dia :	82,50	82,50

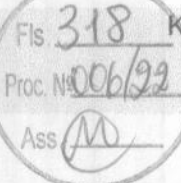
Livro Diário Agosto de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 77	82,50	82,50
14/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		32,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	32,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	21,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		21,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 14/08/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 14/08/2021	9,00	
			Total do dia :	174,50	174,50
16/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	20,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		25,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	25,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	35,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		35,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		6,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		13,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	13,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		11,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	11,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		8,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 16/08/2021		13,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 16/08/2021	13,50	
			Total do dia :	203,50	203,50
17/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		14,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		13,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	13,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		16,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	16,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	5,00	

Saldo a transportar no dia :

58,50

58,50



Livro Diário

Agosto de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 78	58,50	58,50
17/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	5,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		15,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	6,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		15,50
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		5,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 17/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 17/08/2021	10,00	
		Total do dia :		146,00	146,00
18/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		5,50
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		2,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	9,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		7,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		26,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	26,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		10,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	10,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		11,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	10,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		5,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	11,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	5,00	

Saldo a transportar no dia :

171,00

166,00

Livro Diário
Agosto de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 79	171,00	166,00
18/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	20,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	15,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		15,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 18/08/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 18/08/2021	11,00	
			Total do dia :	255,50	255,50
19/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		48,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	48,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	15,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		15,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		2,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	2,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		10,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	9,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	17,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		17,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	19,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		19,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		125,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	125,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 19/08/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 19/08/2021	20,00	
			Total do dia :	318,50	318,50
20/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		14,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	14,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		21,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	21,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	19,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		19,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	36,00	
			Saldo a transportar no dia :	116,50	80,50

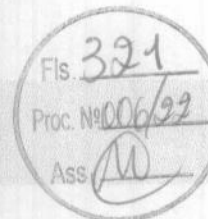
Livro Diário Agosto de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 80	116,50	80,50
20/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		36,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/08/2021	11,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/08/2021		11,00
			Total do dia :	140,50	140,50
21/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/08/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/08/2021		8,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/08/2021		14,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/08/2021	14,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/08/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/08/2021	2,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/08/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/08/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/08/2021		8,00
			Total do dia :	45,50	45,50
23/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	18,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		18,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	7,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		9,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/08/2021	11,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/08/2021		11,50
			Total do dia :	117,50	117,50
24/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		7,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		20,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	20,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	5,50	

Saldo a transportar no dia :

53,50

48,00



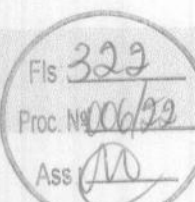
Livro Diário

Agosto de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 81	53,50	48,00
24/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	20,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		20,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	15,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		15,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	12,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		12,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		16,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	16,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/08/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/08/2021		2,00
		Total do dia :		124,00	124,00
25/08	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/08/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/08/2021		4,50
		Total do dia :		4,50	4,50
29/08	1.1.1.01.0001	CAIXA	vendas de salgados	7.115,05	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	vendas de salgados		7.115,05
		Total do dia :		7.115,05	7.115,05
30/08	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/08/2021		6,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/08/2021	6,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/08/2021		16,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/08/2021	16,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/08/2021	21,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/08/2021		21,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/08/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/08/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 30/08/2021	13,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 30/08/2021		13,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 8/2021		183,33
	1.1.3.02.0003	ADIANTAMENTO 13	0036 - Adiantamento de 13º	183,33	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 8/2021		183,33
	1.1.3.02.0003	ADIANTAMENTO 13	0036 - Adiantamento de 13º	183,33	
		Total do dia :		431,66	431,66
31/08	2.1.1.02.0009	VALE TRANSPORTE	0029 - Vale Transporte		66,00
	2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 8/2021		951,50
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
	2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		82,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Líquido de Folha 8/2021		1.066,12
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.100,00	
	1.1.4.01.0001	SALARIO FAMILIA	0086 - Salário Família	48,62	
	2.1.1.03.0013	FGTS A RECOLHER	Provisão FGTS 8/2021		205,33
	4.1.1.01.0018	FGTS	Provisão FGTS 8/2021	205,33	
		Total do dia :		2.453,95	2.453,95
		Total do mês :		12.718,66	12.718,66
20/09	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/09/2021	16,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/09/2021		16,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/09/2021		65,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/09/2021	65,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/09/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/09/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/09/2021	12,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/09/2021		12,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/09/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/09/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 20/09/2021		6,50
		Saldo a transportar no dia :		104,50	111,00

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

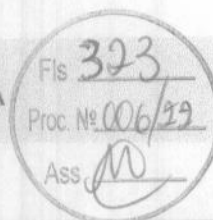


Folha 83 de 86

Livro Diário
Setembro de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 82	104,50	111,00
20/09	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 20/09/2021	6,50	
			Total do dia :	111,00	111,00
21/09	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	14,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		14,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	8,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	21,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		21,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		19,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	19,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		2,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		11,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	11,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	11,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		11,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		15,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	15,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	8,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	0,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 21/09/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 21/09/2021		8,50
			Total do dia :	155,50	155,50
22/09	2.1.1.01.0003	FORNECEDOR	Valor Ref. NE 000429392 - Tres		114,10
	1.1.2.04.0007	COMPRA DE	Valor Ref. NE 000429392 - Tres	114,10	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		2,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	2,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	10,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		21,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	21,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	19,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		19,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		4,50
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	0,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	3,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	0,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		15,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	15,50	
			Saldo a transportar no dia :	219,60	219,60

Livro Diário Setembro de 2021



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 83	219,60	219,60
22/09	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 22/09/2021		16,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 22/09/2021	16,00	
			Total do dia :	235,60	235,60
23/09	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		10,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	19,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		19,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	9,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		9,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		5,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		5,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		12,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	12,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 23/09/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 23/09/2021		5,00
			Total do dia :	101,00	101,00
24/09	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	4,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	13,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		13,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		6,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	8,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	6,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		6,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	5,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		4,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	3,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 24/09/2021		12,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 24/09/2021	12,50	
			Total do dia :	64,50	64,50
25/09	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/09/2021	8,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/09/2021		8,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/09/2021	10,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/09/2021		10,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/09/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/09/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 25/09/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 25/09/2021	2,00	
			Total do dia :	30,50	30,50
27/09	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	4,50	
			Saldo a transportar no dia :	4,50	4,50



Livro Diário

Setembro de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 84	4,50	4,50
27/09	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		3,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	3,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	5,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	9,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		9,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	7,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		7,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		18,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	18,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	4,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		4,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		5,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	5,50	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	20,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		20,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	7,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		7,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	10,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		10,00
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		2,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	2,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	5,00	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		5,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	8,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		8,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	19,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		19,50
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		7,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	7,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 27/09/2021	21,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 27/09/2021		21,50
		Total do dia :		159,00	159,00
28/09	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/09/2021		4,50
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/09/2021	4,50	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Valor Ref. Vendas 28/09/2021		13,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Valor Ref. Vendas 28/09/2021	10,00	
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Vendas 28/09/2021	3,00	
		Total do dia :		17,50	17,50
30/09	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	PAGTO DE SALARIOS	12.300,00	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	PAGTO DE SALARIOS		12.300,00
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	0002 - Valor Pago Na Rescisão		2.856,53
	2.1.1.02.0018	INSS 13	0024 - INSS 13º		41,25
	2.1.1.02.0009	VALE TRANSPORTE	0029 - Vale Transporte		48,40
	3.1.1.01.0003	DESCONTO OBTIDO	0037 - Desconto de Adiantamento de		183,33
	2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		60,50
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	806,67	
	4.1.1.01.0038	FERIAS	0081 - Férias Proporcionais	458,33	
	4.1.1.01.0008	INDENIZACÕES	0078 - Aviso Prévio Indenizado	1.100,00	
	4.1.1.01.0039	13 INDENIZADO	0018 - 13º Indenizado	91,67	
	4.1.1.01.0040	13 PROPORCIONAL	0017 - 13º Proporcional	458,33	
	4.1.1.01.0041	AD. DE FERIAS PROPOR	0012 - Adicional de Férias	152,78	
	4.1.1.01.0042	FER. SOB. AVI.	0011 - Férias Sobre Aviso Indenizado	91,67	
	4.1.1.01.0043	AD. DE FER. SOB.	0010 - Adicional de Férias sobre Aviso	30,56	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	0002 - Valor Pago Na Rescisão		3.190,97
	2.1.1.02.0018	INSS 13	0024 - INSS 13º		41,25
	3.1.1.01.0003	DESCONTO OBTIDO	0037 - Desconto de Adiantamento de		183,33
	2.1.1.02.0006	INSS	0088 - INSS		79,74
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0115 - Salário Base	1.063,33	
	4.1.1.01.0038	FERIAS	0081 - Férias Proporcionais	458,33	
	4.1.1.01.0008	INDENIZACÕES	0078 - Aviso Prévio Indenizado	1.100,00	
	4.1.1.01.0039	13 INDENIZADO	0018 - 13º Indenizado	91,67	
		Saldo a transportar no dia :		18.203,34	18.985,30

Livro Diário **Setembro de 2021**

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 85	18.203,34	18.985,30
30/09	4.1.1.01.0040	13 PROPORCIONAL	0017 - 13º Proporcional	458,33	
	4.1.1.01.0041	AD. DE FERIAS PROPOR	0012 - Adicional de Férias	152,78	
	4.1.1.01.0042	FER. SOB. AVI.	0011 - Férias Sobre Aviso Indenizado	91,67	
	4.1.1.01.0043	AD. DE FER. SOB.	0010 - Adicional de Férias sobre Aviso	30,56	
	1.1.4.01.0001	SALARIO FAMILIA	0086 - Salário Família	48,62	
	2.1.1.02.0025	GRRF A RECOLHER	Provisão FGTS Rescisório 9/2021		272,79
	4.1.1.01.0037	40% FGTS	Provisão FGTS Rescisório 9/2021	90,93	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Provisão FGTS Rescisório 9/2021	181,86	
	2.1.1.02.0025	GRRF A RECOLHER	Provisão FGTS Rescisório 9/2021		303,58
	4.1.1.01.0037	40% FGTS	Provisão FGTS Rescisório 9/2021	101,19	
	1.1.1.02.0003	BANCO DO NORDESTE	Provisão FGTS Rescisório 9/2021	202,39	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	venda de salgados	7.016,26	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	venda de salgados		7.016,26
Total do dia :				26.577,93	26.577,93
Total do mês :				27.452,53	27.452,53

Sem movimento

Sem movimento

31/12	3.1.1.01.0003	DESCONTO OBTIDO	Transferência para conta resultado	751,66	
	3.1.1.01.0004	RECEITAS DE VENDAS	Transferência para conta resultado	52.802,74	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		53.554,40
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Transferência para conta resultado		25.023,33
	4.1.1.01.0008	INDENIZAÇÕES	Transferência para conta resultado		2.200,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	Transferência para conta resultado		1.179,19
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Transferência para conta resultado		43,05
	4.1.1.01.0035	CONTA DE ENERGIA	Transferência para conta resultado		3.600,00
	4.1.1.01.0037	40% FGTS	Transferência para conta resultado		192,12
	4.1.1.01.0038	FERIAS	Transferência para conta resultado		1.099,99
	4.1.1.01.0039	13 INDENIZADO	Transferência para conta resultado		183,34
	4.1.1.01.0040	13 PROPORCIONAL	Transferência para conta resultado		1.099,99
	4.1.1.01.0041	AD. DE FERIAS PROPOR	Transferência para conta resultado		366,67
	4.1.1.01.0042	FER. SOB. AVI.	Transferência para conta resultado		183,34
	4.1.1.01.0043	AD. DE FER. SOB.	Transferência para conta resultado		61,12
	4.2.1.01.0004	PIS	Transferência para conta resultado		107,83
	4.2.1.01.0005	COFINS	Transferência para conta resultado		501,34
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	35.841,31	
Total do dia :				89.395,71	89.395,71
Total do mês :				89.395,71	89.395,71

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Folha 87 de 87

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***87 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***87 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA VMR EMPREENDIMENTOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
AV DA UNIVERSIDADE, 4 LOJA 01, COHAFUMA - Cep: 65.070-650
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB NIRE Nº. 21200812740
CNPJ: 17.525.754/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124021352
DATA DE DESPACHO: 04/02/2013
NIRE Nº. 21200812740

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72

17.525.754/0001-68
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

DA UNIVERSIDADE, 4
LOJA 01
COHAFUMA - 65070650
São Luís - MA

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

RUA S, 26
QDA 04 - COHATRA I
São Luís - MA Tel. 9832386135

Técnico em Contabilidade - CRC - 2877MA - 07517750372



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2022 16:38 SOB Nº 20220750050.
PROTOCOLO: 220750050 DE 14/06/2022. NIRE: 21200812740.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 18772022

Código de validação: 2ACF242E6F

Número da guia: 22057301001259756.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quinze (15) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.525.754/0001-68**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/06/2022 15:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 18772022 / Código: 2ACF242E6F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 329
Proc. Nº 006/22
Ass. (M)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.525.754/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/2013

NOME EMPRESARIAL
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VMR EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DA UNIVERSIDADE, LOJA:01;

NÚMERO
4

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
65.070-650

BAIRRO/DISTRITO
COHAFUMA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VMRENG01@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8411-1152

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 22:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.525.754/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:28 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **8828.C5A8.2E7D.0F3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045374/22

Data da

28/03/2022 15:47:26

Inscrição Estadual: 124021352

CPF/CNPJ: 17525754000168

Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE LOJA:01,, 4 LOJA 01 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)91172415

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2022 10:10:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020780/22

Data da

28/03/2022 15:48:40

Inscrição Estadual: 124021352

CPF/CNPJ: 17525754000168

Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE LOJA:01,, 4 LOJA 01 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)91172415

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2022 10:12:15



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006930622022

Validade: 02/08/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.525.754/0001-68	Inscrição Municipal: 98273643
Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA RUI BARBOSA	
Número: 141	Complemento:
Bairro: MADRE DEUS	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65026100

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de abril de 2022 às 10:45, sob o código de autenticidade nº 17CC225D25C1538A579C5500C5563F7A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.525.754/0001-68

Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV RUI BARBOSA N 141 / MADRE DEUS / SAO LUIS / MA / 65026-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061401451628278101

Informação obtida em 14/06/2022 11:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Certidão nº: 14792272/2022

Expedição: 09/05/2022, às 15:36:49 ✓

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.525.754/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 17.525.754/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/06/2022, às 20:10:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H54UM8Q8JZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: KECIA CASE ANDRADE TRABULSI

INSCRIÇÃO: 035.264.123-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/06/2022, às 20:29:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5DLDUHDLAK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES

INSCRIÇÃO: 053.915.603-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/06/2022, às 20:27:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4MV9FF56NN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **VMR EMPREEDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **Raissa Brito Montenegro Tavares**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Chapadinha, Ma - 29 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043**, declara para fins do disposto no inciso V do art27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16(dezesseis), ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze anos) anos na condição de aprendiz.

Chapadilha, Ma - 29 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 006-2022.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS

Eu, Raíssa Brito Montenegro Tavares, carteira de Identidade n.º 0270235520043 SSPMA e CPF nº 053.915.603-57, declaro sob a pena da Lei, que a empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.525.754/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço Avenida da Universidade, 04, Cohafuma - São Luís - MA, CEP: 65070-650, sendo o local e instalações adequado e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nessa declaração, eximindo a prefeitura Municipal de Chapadinha de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por essa empresa.

Declaro, ainda, ter ciência que a “falsidade da declaração resultará na inabilitação da empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís – MA, 28 de junho de 2022.

Raíssa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Raíssa Brito Montenegro Tavares
CPF: 053.915.603-57
Sócia – Administradora

(98) 8590-9900 | vmreng01@gmail.com

Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís-MA, CEP: 65070-650

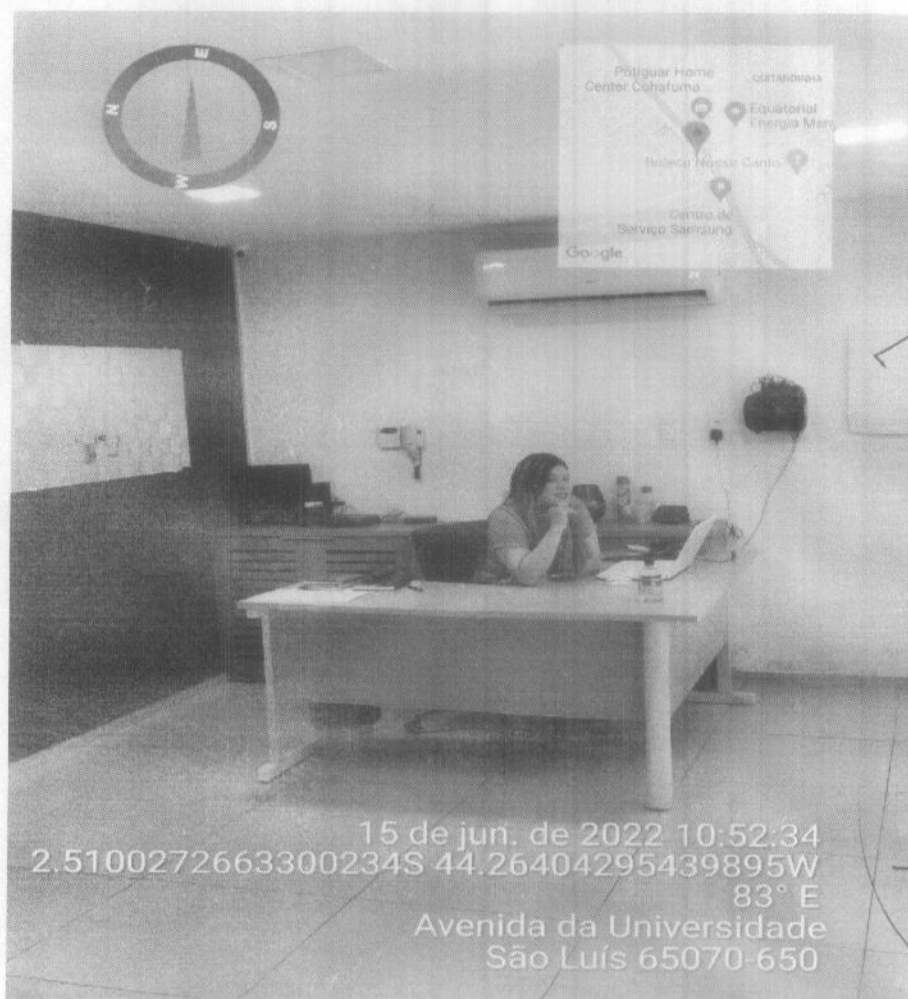
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 006-2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 006-2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 006-2022.





Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **AV DA UNIVERSIDADE, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043**, vem declarar, que visitou o local onde serão realizadas as obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para a execução dos trabalhos.

Chapadilha, Ma - 29 de JUNHO de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que se enquadra como Micro Empresa (ME) e que o **movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis, Ma - 29 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2201869495		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200812740		CNPJ 17.525.754/0001-68		Data de Ato Constitutivo 04/02/2013	
Início de Atividade 22/01/2013					
Endereço Completo Avenida RUI BARBOSA, Nº 141, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65026-100					
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KECIA CASE ANDRADE	035.264.123-16	R\$ 3.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAISSA BRITO	053.915.603-57	R\$ 696.500,00	Sócio	S	Indeterminado
MONTENEGRO TAVARES					
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	053.915.603-57	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
28/03/2022	20220347522	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Status	
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 13:13:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OAU6N714.

MAC2201869495

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 76320 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 76320 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006435014
DATA DE EMISSÃO : 30/05/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : TIAGO TRINTA E TRABULSI
Carteira : 1100180800XXXX
CPF : 64666085300

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011001808005059910 Tipo da ART: Indefinido

Registrada em : 03/07/2013

Baixada em : 30/05/2014

Endereço da Obra : AVENIDA DOS PORTUGUESES S/N., PORTO DO ITAQUI, CEP : 65085370 SAO LUIS/MA

Proprietário : EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUA-RIA - EMAP

Empresa : PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante : EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUA-RIA - EMAP

RECUPERACAO E MANUTENCAO DE PAVIMENTOS E COMPONENTES (MEIO FIO, SARJETA, CALCADAS, BUEIROS, ESCADA HIDRAULICA, DRENO PROFUNDO, ETC) DAS AREAS DE CIRCULACAO RODOVIARIA, SITUADAS NAS DEPENDENCIAS DA POLIGONAL DE RESPONSABILIDADE DA EMAP, ABRANGENDO OS TERMINAIS DO CUJUPE E DA PONTA DA ESPERA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Forés M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA



Jorge Almir Beres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ - 00.642.415/0001-69, Inscrição Municipal N. 0006754700-4 e CREA 10155 EM/MA, Situada a Avenida dos Holandeses, N.º 03, Quadra 35, Sala 201, Ipem Calhau - São Luís / MA, executou, para a Empresa Maranhenses de Administração Portuária - EMAP, o serviço com características abaixo descritas:

Fls. 349
Proc. Nº 206/22
Ass. **1. CONTRATO (DADOS)**

- **OBJETO:** Execução dos Serviços de Recuperação e Manutenção de Pavimentos e Componentes (meio fio, sarjeta, calçadas, bueiros, escada hidráulica, dreno profundo, etc).

- **Nº DO CONTRATO:** Termo de Contrato n.º 048/2013.

- **LOCALIZAÇÃO**

DA OBRA: Porto do Itaqui e dependências da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em São Luís - MA.

- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

Início da Obra: 24/06/2013
Término da Obra (previsto): 24/06/2014
Término da Obra (realizado): 24/05/2014
Prazo de Previsto para Execução: 12 (doze) meses - 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
Prazo de Execução (realizado): 11 (onze) meses - 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

- **VALOR**

DA OBRA: R\$ 11.205.961,00 (Onze milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).





PORTO DO
ITAQUI

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

CREA - MA
ATTESTADO O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 76390/14 Fls. 01 A 07

Jorge Almyr Feres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

• ETAPAS E FASES CONCLUÍDAS:

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
GRUPO 1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DO SERVIÇO (DESVIOS)	UN	20,00
1.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	2.112,00
1.1.4	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	2.000,00
1.1.5	TAXA DO CREA	UN	1,00
1.2	MOBILIZAÇÕES		
1.2.1	CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, EM MADEIRA, TOCO, 170CV - 11T (VU=6ANOS) - CUSTO HORÁRIO DE PRODUÇÃO DIURNA	CHP	16,00
1.2.2	GUINDASTE MUNK COM CESTO, CARGA MAXIMA 5,75T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT URA MAXIMA = 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHAO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO	CHP	8,00
1.2.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INSTELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12,00
1.2.4	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12,00
1.2.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	12,00
GRUPO 2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO.	M3	3.260,70
2.2	ESCAVACAO MEC.VALA N ESCOR ATE 1,5M C/RETRO MAT 1A COM REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT PRODUT OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL ESGOTAMENTO	M3	6.925,11
2.3	DEMOLICAO DE CONCRETO	M3	228,10

Fls. 350
Proc. Nº 006/22
Ass. [Assinatura]



PORTO DO
ITAQUI

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

Jorge Almir Feres M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

2.4	CARGA MECANIZADA C/BOTA FORA DE MATERIAL ATE 20,00KM	M3	13.672,10
2.5	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET	M2	10.136,30
GRUPO 3 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
3.1	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO.	M3	3.217,55
3.2	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO.	M3	5.072,33
3.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 10,00 KM.	M3	6.739,71
3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1A CAT UTILIZANDO TRATOR SOBREESTEIRAS 305 HP C/ LAMINA (VU=10ANOS / 20.000H).	M3	3.217,55
GRUPO 4 PAVIMENTAÇÃO			
4.1	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM (utilizando isopor de 10mm e quantidade duplicada)	M²	2.782,00
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M²	125.723,82
4.3	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-70	M²	33.147,64
4.4	BINDER - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	T	3.217,55
4.5	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL 50/70	T	286,74
4.6	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE PINT PINTURAS	T	10.798,27
4.7	FORMA MADEIRA 1 VEZ PINHO 3A ESP=2,5CM P/ PECAS DE CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO.	M2	6.182,63
4.8	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO.	M3	2.847,47
4.9	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=40MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADÊNSAMENTO MECANICO.	M3	3.091,32
4.10	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	278.218,44
4.11	JUNTA DE DILATAÇÃO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	9,30
4.12	MICRO-REVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX-1,5 CM	M2	31.043,13

Fis. 351
 Proc. Nº 006/29
 Ass. [assinatura]



PORTO DO
ITAQUI

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

5-22-A-112A
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 70320/14 Fls. 01 A 07

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

4.13	MICRO-REVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX-2,5 CM BC	M2	31.043,13
4.14	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	585,50
4.15	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE	T	14.820,25
4.16	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC (BRITA)	TxKM	9.312,94
4.17	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-1C P/ USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	KG	192.467,40
4.18	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO	T	192,47
4.19	PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET ESP.=10CM	M2	7.338,00
GRUPO 5	DRENAGEM		
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
5.1.1	CONCRETO FCK=15MPA CONTROLE C PARA RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO	M3	91,02
5.1.2	CONCRETO FCK=15MPA CONTROLE C PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇADA	M3	107,31
5.1.3	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO, PARA GUIA DAS TAMPAS DA VALETA.	M3	19,90
5.1.4	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO, PARA TAMPAS DE VALETA.	M3	22,71
5.1.5	ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	M	2.748,00
5.1.6	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	6.804,63
5.1.7	MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO BOCA DE LOBO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	21,00
5.1.8	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM	M2	707,84
5.1.9	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	14,20
5.1.10	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	M	12.642,62
5.1.11	ESQADA HIDRAULICA C/ PISO 0,40M,ESP DE 0,40M E LARGURA DE 0,5M	M	50,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, Brasil
Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, e-mail: comunicacao@emap.ma.gov.br, site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6000, Fax: 3222-4807, CNPJ: 03.650.060/0001-48, Ins. Est.: 12.180.031-8



Jorge Almyr Feres M. Rêgo
 Eng Civil
 Superintendente CREA-MA

5.1.12	MANUTENÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA	M	50,00
5.1.13	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05	M	504,60
5.1.14	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01	M	437,17
5.2	DRENAGEM PROFUNDA (DRENO)		
5.2.1	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	459,63
5.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	21,00
5.2.3	ESCAVAÇÃO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M P/ DRENAGEM.	M3	1.548,32
5.2.4	LOCAÇÃO DE REDES (DRENAGEM), INCLUSIVE TOPOGRAFO	M	1.032,21
5.2.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 300MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	130,00
5.2.6	BUEIRO SIMPLES TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO DIAM=0,80M ALT=1,50M ASSENTE EM BERCO CONCRETO CICLOPICO INCLUSIVE MATERIAIS ESCAVACAO E REATERRO E TOPOGRAFO, EXCLUSIVE MATERIAL JAZIDA E TRANSPORTE.	M	30,00
5.2.7	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	2,00
5.2.8	DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	4.335,30
5.2.9	REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO COM TUBO DE CONCRETO CA-1 DN 800	M	1.032,21
GRUPO 6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	PIINTURA LATEX PVA EM MEIO FIO, DUAS DEMAOS	M2	4.105,25
6.2	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS.	M	254,79
GRUPO 7	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	DESMOBILIZAÇÕES		
7.1.1	CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, EM MADEIRA, TOCO, 170CV - 11T (VU=6ANOS) - CUSTO HORÁRIO DE PRODUÇÃO DIURNA	CHP	16,00
7.1.2	GUINDASTE MUNK COM CESTO, CARGA MAXIMA 5,75T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT URA MAXIMA = 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHAO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO	CHP	8,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 76390/14 Fls. 01A 07

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

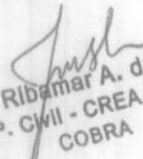
Nome: Tiago Trinta e Trabulsi.
Título: Engenheiro Civil
Registro: CREA-MA 7561-D
ART N.º: 00011001808005059910



Atestamos ainda que a empresa com seu corpo técnico obteve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, inexistindo fato que desabone sua idoneidade técnica.

São Luís (MA), 27 de maio de 2014.

Atenciosamente,


José Ribamar A. da Silva
Eng. Civil - CREA 6619-D
COBRA



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 43602 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 43602 / 2012

PROTOCOLO : PRO0003583312

DATA DE EMISSÃO : 03/08/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : TIAGO TRINTA E TRABULSI

Carteira : 1100180800XXXX

CPF : 64666085300

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011001808005052610 Tipo da ART: Indefinido
Registrada em : 23/11/2011

Baixada em : 02/08/2012

Endereço da Obra : RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N., CENTRO, CEP : 65289000 MARACACUME/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUME

Empresa : PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUME

REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL INFANTIL (CRECHE), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARACACUME. CONTRATO TP 05/2011.

SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA



Rua Cândido Mendes (antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 03/08/2012 Operador : SAULO

Página 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ - 00.642.415/0001-69, Inscrição Municipal N. 0006754700-4 e CREA:10155EM/MA, Situada a Avenida dos Holandeses, N.º 03, Quadra 35, Sala 201, Ipem Calhau - São Luis / MA., executou, para Prefeitura Municipal de Maracáçumé - MA, o Serviço com características abaixo descritas.

1. **CONTRATO: 05/2011**

• **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL INFANTIL (CRECHE), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA.

• **LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Município de Maracáçumé - MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.:

INÍCIO.: 04/11/2011

TÉRMINO.: 03/03/2012

• **VALOR DA OBRA:** R\$: 654.112,04 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e quatro centavos).

2. **ETAPAS E FASES CONCLUÍDAS:**

• **REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL INFANTIL (CRECHE), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO		
01.001	Instalações elétricas		
01.001.001	Eletroduto de aço galvanizado, tipo pesado 3/4"x3,00m	m	22,00
01.001.002	Condutor tripolar condutor de cobre 3x2,5mm²	m	66,00
01.001.003	Condutor de cobre unipolar 6mm²	M	73,00
01.001.004	Caixa de passagem metálica, quadrada 20x20 com tampa	un	1,00
01.002	Instalação hidráulica		
01.002.001	Tubo pvc soldável 50mm	m	15,00
01.002.002	Adaptador pvc soldável com flanges livres 50x1 1/2"	un	2,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

01.002.003	Tê de 90° pvc soldável		
01.002.004	União de pvc soldável 50mm	un	1,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	un	2,00
02.001	CANTEIRO DE OBRAS		
02.001.001	Barracão para escritório de obra	m2	25,41
02.001.002	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m2	3,00
02.001.003	Locação da obra	m2	1.118,48
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
03.001	FUNDAÇÕES		
03.001.001	Fundações - Sapatas		
03.001.001.001	Concreto		
03.001.001.002	Aço	m3	54,00
03.001.001.003	Escavação	kg	760,00
03.001.002	Fundação Castelo d'água - Estacas	m3	170,00
03.001.002.001	Concreto		
03.001.002.002	Aço	m3	6,16
03.001.002.003	Escavação	kg	296,00
03.002	ESTRUTURAS DE CONCRETO	m3	88,00
03.002.001	Concreto Armado		
03.002.001.001	Pilares		
03.002.001.002	Formas		
03.002.001.003	Armadura	m2	631,70
03.002.001.004	Concreto 25 Mpa	kg	3.917,10
03.002.001.005	Vigas	m3	36,00
03.002.001.006	Forma		
03.002.001.007	Armadura	m2	1.803,20
03.002.001.008	Concreto 25 Mpa	kg	6.098,63
03.002.001.009	Lajes	m3	112,67
03.002.001.010	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m2	1.036,00
03.002.001.011	Armadura Complementar	kg	3.423,00
03.002.001.012	Concreto 25 Mpa	m3	47,90
03.002.001.013	Caixas d'água		
03.002.001.014	Forma		
03.002.001.015	Armadura	m2	370,90
03.002.001.016	Concreto 25 Mpa	kg	6.724,20
04	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	m3	35,90
04.001	ARQUITETURA		
04.001.001	PAREDES E DIVISÓRIAS		
04.001.001.001	Alvenaria de bloco cerâmico		
04.001.001.002	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15
04.001.001.003	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m2	1.534,66
04.001.001.004	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00
04.001.001.005	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m2	27,15
04.001.001.006	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m2	45,99
04.001.001.007	Divisórias em granito	m2	52,74
04.001.001.008	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00
04.001.001.009	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40

Fls. 357
00692
27

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Jorge Almir Feres M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

04.002	ESQUADRIAS		
04.002.001	Esquadria de Madeira		
04.002.001.001	Portas		
04.002.001.002	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00
04.002.001.003	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00
04.002.001.004	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00
04.002.001.005	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00
04.002.001.006	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00
04.002.001.007	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00
04.002.001.008	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00
04.002.002	Esquadria Metálica		
04.002.002.001	Portas		
04.002.002.002	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	UN	2,00
04.002.002.003	Janelas		
04.002.002.004	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00
04.002.002.005	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00
04.002.002.006	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00
04.002.002.007	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00
04.002.002.008	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00
04.002.002.009	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00
04.002.002.010	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00
04.002.002.011	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00
04.002.002.012	EF-18 corrediça 120 x 60 cm	un	1,00
04.002.002.013	EF-19 corrediça 150 x 120 cm	un	1,00
04.002.002.014	EF-20 corrediça 120 x 90 cm	un	2,00
04.002.002.015	EF-21 corrediça 180 x 90 cm	un	1,00
04.002.002.016	EF-22 corrediça 240 x 90 cm	un	1,00
04.002.002.017	EF-23 corrediça 240 x 120 cm	un	2,00
04.002.002.018	EF-24 corrediça 300 x 120 cm	un	2,00
04.002.002.019	EF-25* corrediça 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	un	2,00
04.002.002.020	EF-26 corrediça 270 x 160 cm	un	5,00
04.002.002.021	EF-27 corrediça 360 x 160 cm	un	4,00
04.002.002.022	EF-28 corrediça 200 x 105 cm	un	1,00
04.002.002.023	Telas em nylon	m2	10,26
04.002.002.024	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00
04.002.002.025	Grades e portões		
04.002.002.026	Portões 90X110cm (cobogós)	un	5,00
04.002.002.027	Portões 90X200cm (cobogós)	un	1,00
04.002.002.028	Grades e portões h=210cm	m2	12,60
04.002.002.029	VIDROS		
04.002.002.030	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m2	13,80
04.002.002.031	Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	m2	13,80
04.002.002.032	Espelhos 4mm	m2	7,00
04.002.002.033	COBERTURA		
04.002.002.034	Estrutura em madeira para cobertura	m2	1.271,78
04.002.002.035	Telhas cerâmicas	m2	1.264,78

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

04.002.002.036	Telhas de vidro	m2	7,00
04.002.002.037	Cumeeiras/Espigões	m	154,99
04.002.002.038	Calha metálica	m	2,50
04.002.002.039	Rufos de concreto	m	107,00
04.002.002.040	IMPERMEABILIZAÇÃO		
04.002.002.041	Impermeabilização das vigas baldrame	m2	755,00
04.002.002.042	Impermeabilização de calhas (piso)	m2	77,00
04.002.002.043	Impermeabilização do castelo d'água	m2	105,00
04.002.002.044	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m2	221,45
04.002.002.045	REVESTIMENTO		
04.002.002.046	Revestimento Interno		
04.002.002.047	Paredes		
04.002.002.048	Emboço	m2	959,21
04.002.002.049	Reboco	m2	809,70
04.002.002.050	Cerâmica 20x20	m2	959,21
04.002.002.051	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m2	959,21
04.002.002.052	Tetos		
04.002.002.053	Reboco	m2	724,74
04.002.002.054	Revestimento Externo		
04.002.002.055	Paredes e fachadas		
04.002.002.056	Chapisco externo	m2	1.036,82
04.002.002.057	Emboço	m2	460,27
04.002.002.058	Reboco	m2	576,55
04.002.002.059	Cerâmica 10x10	m2	460,27
04.002.002.060	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m2	460,27
04.002.002.061	PAVIMENTAÇÃO		
04.002.002.062	Camada impermeabilizadora de concreto	m2	1.707,00
04.002.002.063	Regularização de piso	m2	1.304,10
04.002.002.064	Bloco de concreto intertravado	m2	224,00
04.002.002.065	Cerâmica	m2	36,00
04.002.002.066	Rejuntamento de cerâmica	m2	36,00
04.002.002.067	Cimento desempenado	m2	470,00
04.002.002.068	Granitina	m2	885,00
04.002.002.069	Calha de concreto com grelhas	m	77,00
04.002.002.070	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
04.002.002.071	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80
04.002.002.072	Rodapé em cerâmica	m	648,00
04.002.002.073	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m2	100,00
04.002.002.074	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00
04.002.002.075	PINTURA		
04.002.002.076	Paredes internas		
04.002.002.077	Pintura acrílica c/ massa corrida	m2	638,00
04.002.002.078	Pintura PVA	m2	77,30
04.002.002.079	Paredes externas		
04.002.002.080	Pintura acrílica s/ massa corrida	m2	606,18
04.002.002.081	Tetos		
04.002.002.082	Pintura PVA c/ massa corrida	m2	732,68
04.002.002.083	Outros		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

04.002.002.084	Pintura esmalte em portas em madeira	m2	257,60
04.002.002.085	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m2	54,80
04.002.002.086	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m2	170,50
04.002.002.087	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
04.002.002.088	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m2	43,50
04.002.002.089	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m2	10,50
04.002.002.090	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m2	53,00
04.002.002.091	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m2	35,70
04.002.002.092	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80
04.002.002.093	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50
04.002.002.094	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80
04.002.002.095	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40
04.002.002.096	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20
04.002.002.097	Barras de proteção c=300cm h=45cm	m	2,00
04.002.002.098	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90
04.002.002.099	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79
04.002.002.100	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00
04.002.002.101	Bancos retráteis para PNE	cj	2,00
04.002.002.102	Barras 90cm para PNE	un	8,00
04.002.002.103	Barras 45 cm para PNE	cj	2,00
04.002.002.104	Bancos de concreto da administração	m	2,85
04.002.002.105	Bancos de concreto do pátio	m	9,20
04.002.002.106	Mastros para bandeiras	un	3,00
04.002.002.107	Quadro negro	un	2,00
04.002.002.108	Alçapão em chapa de aço e = 3/16"	un	1,00
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.001	ÁGUA FRIA		
05.001.001	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
05.001.001.001	Tubos		
05.001.001.002	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00
05.001.001.003	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00
05.001.001.004	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00
05.001.001.005	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00
05.001.001.006	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00
05.001.001.007	Adaptadores		
05.001.001.008	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00
05.001.001.009	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00
05.001.001.010	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	30,00
05.001.001.011	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00
05.001.001.012	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00
05.001.001.013	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00
05.001.001.014	Adaptador pvc soldável com flanges livres 50x1 1/2"	un	5,00
05.001.001.015	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00
05.001.001.016	Buchas de redução		
05.001.001.017	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
05.001.001.018	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00
05.001.001.019	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00
05.001.001.020	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

05.001.001.021	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00
05.001.001.022	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00
05.001.001.023	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 60mm	un	6,00
05.001.001.024	Joelhos		
05.001.001.025	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00
05.001.001.026	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00
05.001.001.027	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00
05.001.001.028	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00
05.001.001.029	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00
05.001.001.030	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00
05.001.001.031	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00
05.001.001.032	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00
05.001.001.033	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00
05.001.001.034	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	64,00
05.001.001.035	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
05.001.001.036	Luvax		
05.001.001.037	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00
05.001.001.038	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00
05.001.001.039	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00
05.001.001.040	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00
05.001.001.041	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00
05.001.001.042	Luva redução pvc rígido soldável e c/bucha de latão, d= 25 x 1/2"	un	8,00
05.001.001.043	Tê		
05.001.001.044	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00
05.001.001.045	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00
05.001.001.046	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00
05.001.001.047	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00
05.001.001.048	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00
05.001.001.049	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00
05.001.001.050	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00
05.001.001.051	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00
05.001.001.052	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00
05.001.001.053	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00
05.001.001.054	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85 x 60mm	un	14,00
05.001.001.055	União		
05.001.001.056	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00
05.001.001.057	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00
05.001.001.058	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00
05.001.001.059	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85mm, p/ água	un	2,00
05.001.001.060	Plugue		
05.001.001.061	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00
05.001.001.062	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00
05.001.001.063	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00
05.001.001.064	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
05.001.001.065	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00
05.001.001.066	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

05.001.001.067	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00
05.001.001.068	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00
05.001.001.069	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00
05.001.001.070	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
05.001.001.071	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00
05.001.001.072	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00
05.001.001.073	Assento plástico branco para vaso sanitário, Cipla ou similar	un	9,00
05.001.001.074	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00
05.001.001.075	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00
05.001.001.076	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00
05.001.001.077	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00
05.001.001.078	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00
05.001.001.079	Torneira de parede	un	14,00
05.001.001.080	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00
05.001.001.081	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00
05.001.001.082	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00
05.001.001.083	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00
05.001.001.084	Torneira para uso geral	un	6,00
05.001.001.085	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00
05.001.001.086	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00
05.001.001.087	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00
05.001.001.088	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00
05.001.001.089	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00
05.001.001.090	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00
05.001.001.091	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00
05.001.001.092	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00
05.001.001.093	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00
05.001.001.094	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00
05.001.001.095	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00
05.001.001.096	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00
05.001.001.097	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00
05.001.001.098	Ducha higiênica	un	4,00
05.001.001.099	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00
05.001.001.100	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00
05.001.001.101	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00
05.001.001.102	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00
05.001.001.103	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00
05.001.001.104	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00
05.001.001.105	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00
05.001.001.106	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00
05.001.001.107	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00
05.001.001.108	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00
05.001.001.109	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00
05.001.001.110	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00
05.001.001.111	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00
05.001.001.112	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00
05.001.001.113	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00

362
006/23
m

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

05.001.001.114	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00
05.001.001.115	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00
05.001.001.116	Porta papel-toalha de parede	un	30,00
05.001.001.117	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00
05.001.001.118	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00
05.001.001.119	EQUIPAMENTOS		
05.001.001.120	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	Un	2,00
05.001.001.121	Automático de bóia nível máximo	un	1,00
05.001.001.122	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00
05.001.001.123	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
05.001.001.124	Tubo		
05.001.001.125	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00
05.001.001.126	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00
05.001.001.127	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00
05.001.001.128	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 3"	m	12,00
05.001.001.129	Bucha de redução		
05.001.001.130	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00
05.001.001.131	Joelho		
05.001.001.132	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00
05.001.001.133	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00
05.001.001.134	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00
05.001.001.135	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00
05.001.001.136	Luva		
05.001.001.137	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00
05.001.001.138	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
05.001.001.139	Tê		
05.001.001.140	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
05.001.001.141	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00
05.001.001.142	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00
05.001.001.143	União		
05.001.001.144	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00
05.001.001.145	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00
05.001.001.146	Niple		
05.001.001.147	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00
05.002	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
05.002.001	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
05.002.001.001	Tubo		
05.002.001.002	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50
05.002.001.003	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60
05.002.001.004	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00
05.002.001.005	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70
05.002.001.006	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90

363
006/29
Ass. m

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

05.002.001.007	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00
05.002.001.008	Curva		
05.002.001.009	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00
05.002.001.010	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00
05.002.001.011	Joelho		
05.002.001.012	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
05.002.001.013	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
05.002.001.014	Luva		
05.002.001.015	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00
05.002.001.016	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00
05.002.001.017	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00
05.002.001.018	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00
05.002.001.019	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00
05.002.001.020	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00
05.002.001.021	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00
05.002.001.022	Tê de inspeção		
05.002.001.023	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00
05.002.001.024	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00
05.002.001.025	ACESSÓRIOS		
05.002.001.026	Ralo hemisférico		
05.002.001.027	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	11,00
05.002.001.028	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=100mm	un	1,00
05.002.001.029	Caixa de passagem		
05.002.001.030	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00
05.002.001.031	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00
05.002.001.032	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00
05.002.001.033	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00
05.002.001.034	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00
05.002.001.035	Poço de Visita		
05.002.001.036	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00
05.002.001.037	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00
05.002.001.038	Tampa para inspeção		
05.002.001.039	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00
05.002.001.040	Grelha		
05.002.001.041	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00
05.002.001.042	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

05.003	ESGOTOS SANITÁRIOS		
05.003.001	TUBOS E CONEXÕES DE PVC		
05.003.001.001	Tubo		
05.003.001.002	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00
05.003.001.003	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00
05.003.001.004	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00
05.003.001.005	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00
05.003.002	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00
05.003.003	Cap		
05.003.004	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00
05.003.005	Joelho		
05.003.006	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00
05.003.007	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	18,00
05.003.008	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	13,00
05.003.009	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00
05.003.010	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	23,00
05.003.011	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	7,00
05.003.012	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	80,00
05.003.013	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	69,00
05.003.014	Junção		
05.003.015	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	6,00
05.003.016	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00
05.003.017	Luva		
05.003.018	Luva de PVC série R 150mm	un	13,00
05.003.019	Luva de PVC série R 100mm	un	7,00
05.003.020	Luva de PVC série R 75mm	un	8,00
05.003.021	Luva de PVC série R 50mm	un	14,00
05.003.022	Luva de PVC série R 40mm	un	7,00
05.003.023	Redução		
05.003.024	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00
05.003.025	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00
05.003.026	Ligação para saída de vaso sanitário		
05.003.027	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
05.003.028	Vedação para saída de vaso sanitário		
05.003.029	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
05.003.030	Adaptadores para sifão		
05.003.031	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00
05.003.032	Tê		
05.003.033	Tê série R 100x50mm	un	23,00
05.003.034	Tê série R 75x50mm	un	21,00
05.003.035	Tê série R 100mm	un	2,00
05.003.036	Tê série R 75mm	un	4,00
05.003.037	Tê série N 50mm	un	50,00
05.003.038	ACESSÓRIOS		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Jorge Almir Feres M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

05.003.039	Caixa sifonada		
05.003.040	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00
05.003.041	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00
05.003.042	Ralo seco		
05.003.043	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00
05.003.044	Grelha		
05.003.045	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00
05.003.046	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00
05.003.047	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00
05.003.048	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00
05.003.049	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00
05.003.050	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00
05.003.051	Antiespuma 150mm	un	1,00
05.003.052	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00
05.003.053	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00
05.003.054	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00
05.003.055	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00
05.003.056	Caixa de gordura		
05.003.057	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	1,00
05.003.058	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	1,00
05.003.059	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00
05.003.060	Terminal de ventilação		
05.003.061	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00
05.003.062	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00
05.003.063	Caixa de inspeção em alvenaria		
05.003.064	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00
05.003.065	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00
05.003.066	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00
05.003.067	Poço de visita		
05.003.068	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00
05.003.069	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		
06.001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
06.001.001	Haste para aterramento		
06.001.002	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00
06.001.003	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00
06.001.004	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00
06.001.005	Cordoalha de cobre nú		
06.001.006	Cordoalha de cobre nú 50mm².	m	15,00
06.001.007	Cordoalha de cobre nú 35mm².	m	8,00
06.001.008	Quadros de Força		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Jorge Almir Feres M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

06.001.009	Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local.	un	1,00
06.001.010	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00
06.001.011	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00
06.001.012	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00
06.001.013	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00
06.001.014	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00
06.001.015	Centro de distribuição de iluminação e tomadas		
06.001.016	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
06.001.017	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00
06.001.018	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00
06.001.019	Eletrodutos e Acessórios		
06.001.020	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00
06.001.021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.250,00
06.001.022	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	200,00
06.001.023	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00
06.001.024	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00
06.001.025	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	55,00
06.001.026	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00
06.001.027	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	60,00
06.001.028	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00
06.001.029	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00
06.001.030	Abracadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00
06.001.031	Abracadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00
06.001.032	Cabos e Fios(condutores)		
06.001.032.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
06.001.032.002	#2,5mm2	m	7.200,00
06.001.032.003	#4mm2	m	750,00
06.001.032.004	#6mm2	m	300,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

06.001.032.005	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
06.001.032.006	#6mm2	m	400,00
06.001.032.007	#10mm2	m	100,00
06.001.032.008	#16mm2	m	500,00
06.001.032.009	#25mm2	m	25,00
06.001.032.010	#35mm2	m	125,00
06.001.032.011	#50mm2	m	130,00
06.001.032.012	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
06.001.032.013	3x1,5mm2	m	50,00
06.001.032.014	3x2,5mm2	m	60,00
06.001.032.015	Caixas de Passagem		
06.001.032.016	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	8,00
06.001.032.017	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	12,00
06.001.032.018	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	14,00
06.001.032.019	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	m	3,00
06.001.032.020	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	5,00
06.001.032.021	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00
06.001.032.022	Tampa cega para condutele metálico.	un	14,00
06.001.032.023	Tampa para condutele metálico com furo	un	20,00
06.001.032.024	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00
06.001.032.025	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00
06.001.032.026	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00
06.001.032.027	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00
06.001.032.028	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00
06.001.032.029	Chaves com Fusíveis		
06.001.032.030	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00
06.001.032.031	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00
06.001.032.032	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00
06.001.032.033	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00
06.001.032.034	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00
06.001.032.035	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
06.001.032.036	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
06.001.032.037	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
06.001.032.038	Comutador com retenção, ? 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Nº 43602/12 Fls. 01 a 31

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

06.001.032.039	"Comutador com retenção, 722mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF"	un	1,00
06.001.032.040	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00
06.001.032.041	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00
06.001.032.042	Disjuntores		
06.001.032.043	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00
06.001.032.044	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00
06.001.032.045	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00
06.001.032.046	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00
06.001.032.047	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00
06.001.032.048	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00
06.001.032.049	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00
06.001.032.050	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00
06.001.032.051	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
06.001.032.052	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00
06.001.032.053	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
06.001.032.054	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
06.001.032.055	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00
06.001.032.056	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00
06.001.032.057	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00
06.001.032.058	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00
06.001.033	Iluminação e Tomadas		
06.001.033.001	Luminárias		
06.001.033.002	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00
06.001.033.003	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00
06.001.033.004	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00
06.001.033.005	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00
06.001.033.006	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00
06.001.033.007	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	Un	4,00
06.001.033.008	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baix	un	5,00
06.001.033.009	Interruptores		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

06.001.033.010	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	un	1,00
06.001.033.011	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00
06.001.033.012	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
06.001.033.013	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00
06.001.033.014	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00
06.001.033.015	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00
06.001.033.016	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
06.001.033.017	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00
06.001.033.018	Tomada para uso geral, 2p + t com caixa, "Sistema X", para uso em canaleta 20x10mm	un	6,00
06.001.033.019	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00
06.001.033.020	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00
06.001.033.021	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00
06.001.033.022	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00
06.001.033.023	Tomadas		
06.001.033.024	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00
06.001.033.025	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00
06.001.033.026	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00
06.001.033.027	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00
06.001.033.028	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00
06.001.033.029	Espelho com furo.	un	28,00
06.001.033.030	Fixadores		
06.001.033.031	Chubadores 3/8"CBA	un	64,00
06.001.033.032	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00
06.001.033.033	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00
06.001.033.034	Suspensão para luminária	un	32,00
06.001.033.035	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00
06.001.033.036	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00
06.002	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
06.002.001	Captore		
06.002.001.001	Pára-raios, tipo Franklin	un	1,00
06.002.001.002	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm ²	m	600,00
06.002.001.003	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	un	12,00
06.002.002	Conectores e Terminais		
06.002.003	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm ²	pc	2,00
06.002.004	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm ²	pc	40,00
06.002.005	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm ²	pc	76,00
06.002.006	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pc	130,00
06.002.007	Cabos de Descida		
06.002.008	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	34,00
06.002.009	Eletrodos de Terra		
06.002.010	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	43,00
06.002.011	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	un	2,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Nº 43603/12 Fls. 01 A 91
Jorge Abmir Peres M. Régio
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

06.002.012	Cordoalha de cobre nu , 50 mm²	m	75,00
06.002.013	Caixa de inspeção		
06.002.014	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	2,00
06.003	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
06.003.001	Equipamentos Passivos		
06.003.002	Fornecimento e instalação de path panel com 24 portas cat.5e	un	4,00
06.003.003	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00
06.003.004	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00
06.003.005	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00
06.003.006	Trava Path Panel	un	6,00
06.003.007	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00
06.003.008	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
06.003.009	Cabos em par trançados		
06.003.010	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00
06.003.011	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00
06.003.012	Cabos de Conexão		
06.003.013	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00
06.003.014	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00
06.003.015	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00
06.003.016	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00
06.003.017	Tomadas		
06.003.018	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00
06.003.019	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00
06.003.020	Caixas e acessórios		
06.003.021	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	2,00
06.003.022	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00
06.003.023	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00
06.003.024	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00
06.003.025	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00
06.003.026	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00
06.003.027	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00
06.003.028	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00
06.003.029	Eletrodutos e Acessórios		
06.003.029.001	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:		
06.003.029.002	Ø 1"	m	1,00
06.003.029.003	Ø 3/4"	m	70,00
06.003.029.004	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado		
06.003.029.005	Ø 3/4"	m	10,00
06.003.029.006	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável		

Fls. 371
Proc. Nº 006/22
Ass. M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

06.003.029.007	Ø 3/4"	m	45,00
06.003.029.008	Eletroduto de PEAD flexível corrugado		
06.003.029.009	Ø 4"	m	10,00
06.003.029.010	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos		
06.003.029.011	Ø 3/4"	un	75,00
06.003.029.012	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00
06.003.029.013	Bucha S/8	un	75,00
06.003.029.014	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00
06.003.029.015	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00
06.003.029.016	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00
06.003.029.017	Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios		
06.003.029.018	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	un	12,00
06.003.029.019	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	6,00
06.003.029.020	Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	1,00
06.003.029.021	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	2,00
06.003.029.022	Emenda interna 500 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	15,00
06.003.029.023	Terminal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	4,00
06.003.029.024	Junção para eletrocalha metálica 100mm(ref. Mopa ou similar)	un	40,00
06.003.029.025	Emenda interna 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	20,00
06.003.029.026	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	25,00
06.003.029.027	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lentilha 3/8" x 3/4" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	un	160,00
06.003.029.028	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	3,00
06.003.029.029	Fornecimento de porca olhal em aço carbono 16 mm	un	25,00
06.003.029.030	Vergalhão rosca total 1/4"	m	3,00
06.003.029.031	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00
06.003.029.032	Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00
06.003.029.033	Dutos de passagem e Acessórios		
06.003.029.034	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00
06.003.029.035	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00
06.003.029.036	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00
06.003.029.037	Derivação "L" (*)	un	2,00
06.003.029.038	Fixa cabo(*)	un	40,00
06.003.029.039	Terminal (*)	un	4,00
06.003.029.040	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00
06.003.029.041	(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS		
06.003.029.042	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)		
06.003.029.043	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00
07	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
07.001	AR CONDICIONADO CENTRAL		
07.001.001	ACESSÓRIOS		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

07.001.001.001	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00
07.001.001.002	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00
07.001.001.003	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00
07.002	VENTILAÇÃO MECÂNICA		
07.002.001	REDE DE DUTOS		
07.002.002	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m2)	kg	8,00
07.002.003	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m2)	kg	16,00
07.002.004	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00
07.002.005	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00
07.002.006	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00
07.002.007	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00
07.002.008	EQUIPAMENTOS AUXILIARES		
07.002.008.001	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00
07.002.008.002	ACESSÓRIOS		
07.002.008.003	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00
07.002.008.004	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00
07.002.008.005	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00
07.002.008.006	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00
07.003	GÁS COMBUSTÍVEL		
07.003.001	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL		
07.003.001.001	Tubo		
07.003.001.002	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00
07.003.001.003	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00
07.003.001.004	Tê		
07.003.002	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00
07.003.003	Redução		
07.003.004	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00
07.003.005	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00
07.003.006	Niple		
07.003.007	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00
07.003.008	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00
07.003.009	Meia luva		
07.003.010	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00
07.003.011	União		
07.003.012	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
07.003.013	Cotovelo		
07.003.014	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
07.003.015	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00
07.003.016	Válvula		
07.003.017	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00
07.003.018	Tampão		

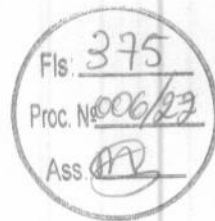
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ 01.612.336/0001-78

07.003.019	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00
07.003.020	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00
07.004	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
07.004.001	Pig Tail		
07.004.002	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00
07.004.003	Regulador		
07.004.004	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00
07.004.005	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00
07.004.006	Registro		
07.004.007	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00
07.004.008	Manômetro		
07.004.009	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00
07.004.010	Braçadeira		
07.004.011	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00
08	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
08.001	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
08.001.001	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00
08.001.002	Suporte tipo L para extintor	un	8,00
08.001.003	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00
08.001.004	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00
08.001.005	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00
08.001.006	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00
08.001.007	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00
08.001.008	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00
08.001.009	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00
08.001.010	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00
08.001.011	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00
08.001.012	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00
08.001.013	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00
09	SERVIÇOS FINAIS		
09.001	Limpeza final da obra	m2	1.118,48

David Miranda Paixão
Sec. de Obras
CPF: 250.831.553-20
Portaria 08/2009

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEFIDÃO
Nº 43603/12 Fls. 01 A 21

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que se enquadra como Micro Empresa (ME) e que o **movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis, Ma - 29 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

(98) 8590-9900 | vmreng01@gmail.com
Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís-MA, CEP: 65070-650

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2201869495		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NiRE (Sede) 21200812740		CNPJ 17.525.754/0001-68		Data de Ato Constitutivo 04/02/2013	
Início de Atividade 22/01/2013					
Endereço Completo Avenida RUI BARBOSA, Nº 141, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65026-100					
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KECIA CASE ANDRADE TRABULSI	035.264.123-16	R\$ 3.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	053.915.603-57	R\$ 696.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	053.915.603-57	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/03/2022	20220347522	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 13:13:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OAU8N714.

MAC2201869495

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043**, vem declarar:

1. A proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº **006/2022** foi elaborada de maneira independente pelo licitante **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº **006/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº **006/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **006/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº **006/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de nº **006/2022**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **006/2022**, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.



5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº **002/2022** não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Comissão.
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis, Ma - 29 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

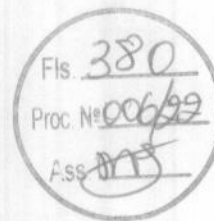


ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS 006/2022
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 17.525.754/0001-68



PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022



À
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Chapadinha, Maranhão

OBJETO

Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços Engenharia para construção de praça no bairro recanto dos passaros em Chapadinha/MA.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 17.525.754/0001-68
ENDEREÇO: AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 04, LOJA 01, COHAFUMA	CEP: 65.070-650
CIDADE: São Luís	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 985909177	
E-MAIL: VMRENG01@GMAIL.COM	
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 4734; CONTA 130053983 BANCO SANTANDER	

REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	CONTATO: (98) 9 85909177
CARGO: SOCIA PROPRIETARIA	RG: 0270235520043
EMAIL: VMRENG01@GMAIL.COM	CPF: 053.915.603-57

ITEM	OBJETO	VALOR (\$)
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS CHAPADINHA/MA	R\$ 171.015,64
VALOR TOTAL - (BDI 25,84%)		R\$ 171.015,64
CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

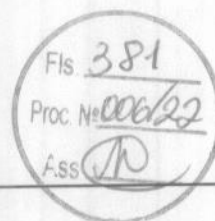
DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

DECLARAÇÃO: O prazo para execução dos serviços é conforme consta no edital.

São Luís (MA), 29 de JUNHO de 2022.

Raissa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABULSI
TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.254,23	1,64 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.360,65	1,72 %
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 59.704,02	43,57 %
4	ABRIGO PRAÇA	R\$ 38.985,23	28,45 %
5	IRRIGAÇÃO	R\$ 3.357,57	2,45 %
6	CANTEIRO	R\$ 14.783,40	10,79 %
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA	R\$ 7.820,71	5,71 %
8	MONUMENTO	R\$ 4.715,11	3,44 %
9	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.054,69	2,23 %
9	BDI	R\$ 33.980,02	24,80 %
VALOR DO ORÇAMENTO		R\$	137.035,61
BDI		R\$	33.980,02
VALOR TOTAL		R\$	171.015,64

São Luis - MA, 29 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABULSI
TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



Fis. 382
Proc. Nº 00622
Ass. M

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.264,23
1.1	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1.2	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m²	1247,68	R\$ 1,21	R\$ 1.504,23
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 2.360,65
2.1	9937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	1247,68	R\$ 1,89	R\$ 2.360,65
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$ 59.704,02
3.1	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	1169,16	R\$ 47,03	R\$ 54.990,54
3.2	4295	ORSE	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm	m²	136,50	R\$ 34,53	R\$ 4.713,48
4	ABRIGO NA PRAÇA						R\$ 38.985,23
4.1	INFRAESTRUTURA						R\$ 5.974,83
4.1.1	ALICERCE						R\$ 812,34
4.1.1.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,92	R\$ 423,10	R\$ 812,34
4.1.2	SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO						R\$ 1.059,63
4.1.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	1,44	R\$ 22,04	R\$ 31,74
4.1.2.2	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	2,44	R\$ 151,54	R\$ 369,76
4.1.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	25,81	R\$ 12,11	R\$ 312,59
4.1.2.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,47	R\$ 344,15	R\$ 161,75
4.1.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,47	R\$ 186,96	R\$ 87,87
4.1.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	6,31	R\$ 15,20	R\$ 95,93
4.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						R\$ 4.102,85
4.1.3.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	15,53	R\$ 75,02	R\$ 1.165,01
4.1.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	96,26	R\$ 13,55	R\$ 1.304,27
4.1.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	33,06	R\$ 15,46	R\$ 511,23
4.1.3.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	2,12	R\$ 342,61	R\$ 726,34
4.1.3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,12	R\$ 186,79	R\$ 396,00
4.2	ESTRUTURA						R\$ 3.507,44
4.2.1	PILARES						R\$ 1.767,63
4.2.1.1	7459	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	9,77	R\$ 90,19	R\$ 881,11
4.2.1.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	35,86	R\$ 12,33	R\$ 442,32
4.2.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	11,93	R\$ 15,07	R\$ 179,78
4.2.1.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,50	R\$ 344,15	R\$ 172,07
4.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,50	R\$ 184,70	R\$ 92,35
4.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						R\$ 1.739,81
4.2.2.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	10,02	R\$ 75,02	R\$ 751,67
4.2.2.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	27,81	R\$ 13,55	R\$ 376,82
4.2.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	17,81	R\$ 15,32	R\$ 272,76
4.2.2.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,64	R\$ 343,72	R\$ 219,98
4.2.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,64	R\$ 185,27	R\$ 118,58
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 279,90

Fis. 383
Proc. Nº 00622
Ass. M

4.3.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	12,00	R\$ 23,33	R\$ 279,90
4.4 VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS							R\$ 3.983,28
4.4.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	38,27	R\$ 88,18	R\$ 3.374,71
4.4.2	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,20	R\$ 93,50	R\$ 392,71
4.4.3	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,40	R\$ 89,94	R\$ 215,85
4.5 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 10.237,89
4.5.1 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 2.826,90
4.5.1.1	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 33,05	R\$ 66,10
4.5.1.2	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	R\$ 213,86	R\$ 641,57
4.5.1.3	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	R\$ 31,63	R\$ 632,53
4.5.1.4	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	R\$ 439,00	R\$ 439,00
4.5.1.5	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 38,39	R\$ 38,39
4.5.1.6	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA	M	12,00	R\$ 31,44	R\$ 377,30
4.5.1.7	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	R\$ 31,45	R\$ 471,69
4.5.1.8	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 28,25	R\$ 28,25
4.5.1.9	052041	SBC	ÁGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	UN	1,00	R\$ 63,27	R\$ 63,27
4.5.1.10	1102	ORSE	Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	1,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
4.5.1.11	89640	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 13,25	R\$ 39,74
4.5.1.12	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 5,07	R\$ 5,07
4.5.2 INSTALAÇÕES SANITARIAS							R\$ 4.523,71
4.5.2.1	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	R\$ 190,04	R\$ 570,11
4.5.2.2	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 33,89	R\$ 67,78
4.5.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,50	R\$ 44,96	R\$ 157,38
4.5.2.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,00	R\$ 15,19	R\$ 197,52
4.5.2.5	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	R\$ 2.576,84	R\$ 2.576,84
4.5.2.6	C3738	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	1,00	R\$ 52,38	R\$ 52,38
4.5.2.7	030356	SBC	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m	UN	1,00	R\$ 525,54	R\$ 525,54
4.5.2.8	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 376,17	R\$ 376,17
4.5.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							R\$ 2.887,27
4.5.3.1	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	R\$ 1.022,42	R\$ 1.022,42
4.5.3.2	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 270,75	R\$ 270,75
4.5.3.3	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 300,75	R\$ 300,75
4.5.3.4	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	m²	0,46	R\$ 410,14	R\$ 188,67
4.5.3.5	4768	ORSE	Cuba de embutir, circular, CELITE 10129 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira - Rev 02	un	1,00	R\$ 460,04	R\$ 460,04
4.5.3.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 66,54	R\$ 66,54
4.5.3.7	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 578,09	R\$ 578,09
4.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 2.688,68
4.6.1 QUADROS E DISJUNTORES							R\$ 198,07
4.6.1.1	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 10,36	R\$ 41,43
4.6.1.2	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	1,00	R\$ 52,58	R\$ 52,58
4.6.1.3	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R\$ 104,06	R\$ 104,06
4.6.2 CABOS E FIOS (CONDUTORES)							R\$ 793,98
4.6.2.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R\$ 3,85	R\$ 192,26
4.6.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 3,78	R\$ 378,48




6.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	44,92	R\$ 87,59	R\$ 3.934,60
6.2	10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	72,50	R\$ 20,01	R\$ 1.450,50
6.3	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	24,00	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
6.4	180607	CAEMA	PLANTIO DE ARVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	UN	10,00	R\$ 75,83	R\$ 758,30
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA						R\$ 7.820,71
7.1	172407	CAEMA	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7M E LUMINÁRIA TIPO PETALA FECHADA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DP1723-02 FLS.01/02	UN	10,00	R\$ 782,07	R\$ 7.820,71
8	MONUMENTO						R\$ 4.715,11
8.1	SC44 15 0100	SCO	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MONUMENTOS HISTORICOS EM BRONZE COM AS DIMENSÕES DE (35X50)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDESTAL DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 4.715,11	R\$ 4.715,11
9	LIMPEZA FINAL						R\$ 3.054,69
9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1247,68	R\$ 2,45	R\$ 3.054,69
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$	137.035,61
TOTAL DO BDI						R\$	33.980,02
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI						R\$	171.015,64

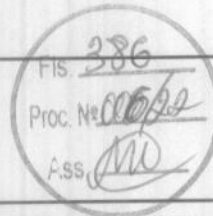
São Luís - MA, 29 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro
 VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
 RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
 Sócio - Administrador
 CPF: 053.915.603-57

tiago
 TIAGO TRINTA E TRABULSI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/MA: 7561-D



[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,000	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Insumo	12325	ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	un	1,000	R\$ 750,00	R\$ 750,00

1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m³	1,000	R\$ 1,21	R\$ 1,21
Insumo	70	ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 01/22	h	0,017	R\$ 33,19	R\$ 0,55
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 01/22	h	0,033	R\$ 19,56	R\$ 0,65

2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	1,000	R\$ 1,89	R\$ 1,89
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,019	R\$ 3,66	R\$ 0,07
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 01/22	h	0,003	R\$ 19,44	R\$ 0,06
Insumo	2477	ORSE	Pá - carregadeira de esteira 1,53m³ (cat - 953 - 130,0 hp)	h	0,005	R\$ 157,84	R\$ 0,74
Insumo	2482	ORSE	Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 88 HF ou equivalente)	h	0,003	R\$ 75,48	R\$ 0,23
Insumo	2451	ORSE	Caminhão basc. 9 1/6,0 m³ (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h	0,012	R\$ 46,49	R\$ 0,56
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,020	R\$ 11,90	R\$ 0,24

3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1,000	R\$ 47,03	R\$ 47,03
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,004	R\$ 11,61	R\$ 0,05
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,014	R\$ 12,09	R\$ 0,16
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,059	R\$ 0,61	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,050	R\$ 0,79	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	R\$ 19,56	R\$ 0,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	R\$ 15,21	R\$ 0,61
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,057	R\$ 70,00	R\$ 3,98
Insumo	00000711	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 9781) - COR NATURAL	m²	1,017	R\$ 40,26	R\$ 40,96
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,006	R\$ 65,79	R\$ 0,42

3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4295	ORSE	Piso cimentado desmoldado traço 1:5, e = 5 cm	m²	1,000	R\$ 34,53	R\$ 34,53
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,050	R\$ 335,84	R\$ 16,79
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,900	R\$ 3,53	R\$ 3,18
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,900	R\$ 16,18	R\$ 14,56



4.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,000	R\$ 423,10	R\$ 423,10
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,360	R\$ 67,50	R\$ 24,30
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	109,500	R\$ 0,30	R\$ 32,85
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	m³	1,100	R\$ 66,06	R\$ 72,67
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	6,000	R\$ 23,17	R\$ 139,02
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	9,000	R\$ 17,14	R\$ 154,26
4.1.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	1,000	R\$ 22,04	R\$ 22,04
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,057	R\$ 298,90	R\$ 16,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$ 19,68	R\$ 3,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080	R\$ 15,21	R\$ 1,22
4.1.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,000	R\$ 151,54	R\$ 151,54
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,141	R\$ 17,82	R\$ 2,51
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,072	R\$ 18,87	R\$ 1,36
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,423	R\$ 15,27	R\$ 21,73
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,200	R\$ 19,44	R\$ 62,21
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	m²	0,420	R\$ 57,71	R\$ 24,24
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,010	R\$ 8,65	R\$ 0,09
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,016	R\$ 25,91	R\$ 0,41
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,024	R\$ 28,88	R\$ 0,69
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,069	R\$ 23,85	R\$ 1,65
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,013	R\$ 26,21	R\$ 0,34
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,917	R\$ 10,13	R\$ 9,29
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,634	R\$ 3,54	R\$ 27,02
4.1.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,000	R\$ 12,11	R\$ 12,11
Composição Auxiliar	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 10,50	R\$ 10,50
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R\$ 14,72	R\$ 0,15
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	R\$ 19,58	R\$ 0,78
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R\$ 23,16	R\$ 0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,466	R\$ 0,22	R\$ 0,10
4.1.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,000	R\$ 344,15	R\$ 344,15
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,826	R\$ 1,60	R\$ 1,32
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,779	R\$ 0,34	R\$ 0,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	R\$ 15,21	R\$ 18,25

Fls. 388
Proc. Nº 00652
F.S.S. M

Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 17,34	R\$ 17,34
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,756	R\$ 70,00	R\$ 52,91
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,978	R\$ 0,66	R\$ 213,17
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,587	R\$ 69,65	R\$ 40,90
4.1.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,000	R\$ 186,96	R\$ 186,96
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	R\$ 1,28	R\$ 1,33
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	R\$ 0,53	R\$ 0,75
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	R\$ 19,44	R\$ 47,80
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	R\$ 19,68	R\$ 48,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,830	R\$ 15,21	R\$ 88,67
4.1.2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,000	R\$ 15,20	R\$ 15,20
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 11,30	R\$ 11,30
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,064	R\$ 14,72	R\$ 0,93
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 19,56	R\$ 1,96
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R\$ 23,16	R\$ 0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,967	R\$ 0,22	R\$ 0,43
4.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,000	R\$ 75,02	R\$ 75,02
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,029	R\$ 17,82	R\$ 0,52
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,014	R\$ 18,87	R\$ 0,26
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,725	R\$ 15,27	R\$ 11,07
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$ 19,44	R\$ 29,16
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	m²	0,315	R\$ 57,71	R\$ 18,18
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,010	R\$ 8,65	R\$ 0,09
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,004	R\$ 25,91	R\$ 0,10
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,010	R\$ 28,88	R\$ 0,29
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,019	R\$ 23,85	R\$ 0,45
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,218	R\$ 10,13	R\$ 12,34
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,722	R\$ 3,54	R\$ 2,56
4.1.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,000	R\$ 13,55	R\$ 13,55
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,038	R\$ 14,72	R\$ 0,55
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,116	R\$ 19,56	R\$ 2,26
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R\$ 23,16	R\$ 0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,724	R\$ 0,22	R\$ 0,16
4.1.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fis. 389
Proc. Nº 006/22

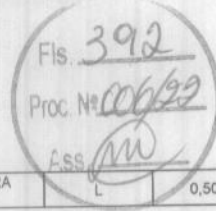
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 11,76	R\$ 11,76
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050	R\$ 14,72	R\$ 0,74
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 19,56	R\$ 1,96
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R\$ 23,16	R\$ 0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,967	R\$ 0,22	R\$ 0,43
4.1.3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,000	R\$ 342,61	R\$ 342,61
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,826	R\$ 1,60	R\$ 1,32
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,779	R\$ 0,34	R\$ 0,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,533	R\$ 15,21	R\$ 38,53
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,605	R\$ 17,34	R\$ 27,82
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,756	R\$ 70,00	R\$ 52,91
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,978	R\$ 0,56	R\$ 180,87
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,587	R\$ 69,65	R\$ 40,90
4.1.3.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,000	R\$ 186,79	R\$ 186,79
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	R\$ 1,28	R\$ 1,33
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	R\$ 0,53	R\$ 0,75
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 19,44	R\$ 38,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 19,68	R\$ 39,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,000	R\$ 15,21	R\$ 106,47
4.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7459	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	1,000	R\$ 90,19	R\$ 90,19
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,240	R\$ 3,66	R\$ 0,88
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,960	R\$ 3,57	R\$ 3,43
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	m	2,087	R\$ 10,13	R\$ 21,14
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	2,982	R\$ 3,89	R\$ 11,60
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,150	R\$ 23,16	R\$ 3,47
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,850	R\$ 16,18	R\$ 13,75
Insumo	00001347	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	m²	0,426	R\$ 70,44	R\$ 30,01
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,020	R\$ 8,65	R\$ 0,17
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,125	R\$ 23,00	R\$ 2,88
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	H	0,240	R\$ 11,90	R\$ 2,86
4.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 12,33	R\$ 12,33
Composição Auxiliar	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R\$ 14,72	R\$ 0,15
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 19,56	R\$ 0,49

Fis. 390
Proc. Nº 00629
f. 55

Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R\$ 23,16	R\$ 0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,543	R\$ 0,22	R\$ 0,12
4.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 15,07	R\$ 15,07
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020	R\$ 14,72	R\$ 0,29
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	R\$ 19,56	R\$ 2,93
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R\$ 23,16	R\$ 0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,190	R\$ 0,22	R\$ 0,26
4.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,000	R\$ 344,15	R\$ 344,15
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,826	R\$ 1,60	R\$ 1,32
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,779	R\$ 0,34	R\$ 0,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	R\$ 15,21	R\$ 18,25
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 17,34	R\$ 17,34
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,756	R\$ 70,00	R\$ 52,91
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,978	R\$ 0,66	R\$ 213,17
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,587	R\$ 69,65	R\$ 40,90
4.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,000	R\$ 184,70	R\$ 184,70
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	R\$ 1,28	R\$ 1,33
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	R\$ 0,53	R\$ 0,75
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,800	R\$ 19,44	R\$ 34,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,800	R\$ 19,68	R\$ 35,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	R\$ 15,21	R\$ 112,20
4.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,000	R\$ 75,02	R\$ 75,02
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,029	R\$ 17,82	R\$ 0,52
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,014	R\$ 18,87	R\$ 0,26
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,725	R\$ 15,27	R\$ 11,07
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$ 19,44	R\$ 29,16
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	m²	0,315	R\$ 57,71	R\$ 18,18
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,010	R\$ 8,65	R\$ 0,09
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,004	R\$ 25,91	R\$ 0,10
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,010	R\$ 28,88	R\$ 0,29
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,019	R\$ 23,85	R\$ 0,45
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,218	R\$ 10,13	R\$ 12,34
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,722	R\$ 3,54	R\$ 2,56



4.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 13,55	R\$ 13,55
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,021	R\$ 14,72	R\$ 0,31
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$ 19,56	R\$ 2,50
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R\$ 23,16	R\$ 0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,743	R\$ 0,22	R\$ 0,16
4.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 15,32	R\$ 15,32
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037	R\$ 14,72	R\$ 0,54
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	R\$ 19,56	R\$ 2,93
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R\$ 23,16	R\$ 0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,190	R\$ 0,22	R\$ 0,26
4.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,000	R\$ 343,72	R\$ 343,72
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,826	R\$ 1,60	R\$ 1,32
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,779	R\$ 0,34	R\$ 0,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,400	R\$ 15,21	R\$ 21,29
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	R\$ 17,34	R\$ 13,87
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,756	R\$ 70,00	R\$ 52,91
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,978	R\$ 0,66	R\$ 213,17
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,587	R\$ 69,65	R\$ 40,90
4.2.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,000	R\$ 185,27	R\$ 185,27
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	R\$ 1,28	R\$ 1,33
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	R\$ 0,53	R\$ 0,75
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 19,44	R\$ 38,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 19,68	R\$ 39,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,900	R\$ 15,21	R\$ 104,95
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilizadora	m²	1,000	R\$ 23,33	R\$ 23,33
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,500	R\$ 3,73	R\$ 1,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,400	R\$ 3,66	R\$ 1,46
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,450	R\$ 16,18	R\$ 7,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,200	R\$ 11,90	R\$ 2,38



Insumo	00007313	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	0,500	R\$ 20,67	R\$ 10,34
4.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1,000	R\$ 88,18	R\$ 88,18
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m²	0,011	R\$ 441,06	R\$ 4,63
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,930	R\$ 19,68	R\$ 37,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 15,21	R\$ 15,21
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,740	R\$ 0,75	R\$ 28,31
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAÓ DIRETA)	CENTO	0,007	R\$ 40,33	R\$ 0,28
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,580	R\$ 3,06	R\$ 1,77
4.4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,000	R\$ 93,50	R\$ 93,50
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	0,350	R\$ 187,89	R\$ 65,76
Composição Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,490	R\$ 12,16	R\$ 5,96
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,018	R\$ 365,93	R\$ 6,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	R\$ 19,68	R\$ 7,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	R\$ 15,21	R\$ 2,86
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	R\$ 8,65	R\$ 0,05
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,352	R\$ 10,13	R\$ 3,57
4.4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,000	R\$ 89,94	R\$ 89,94
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	0,350	R\$ 187,89	R\$ 65,76
Composição Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,490	R\$ 12,16	R\$ 5,96
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,018	R\$ 365,93	R\$ 6,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	R\$ 19,68	R\$ 7,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	R\$ 15,21	R\$ 2,86
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	R\$ 8,65	R\$ 0,05
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
4.5.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,000	R\$ 33,05	R\$ 33,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,072	R\$ 14,85	R\$ 1,07
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,072	R\$ 19,07	R\$ 1,37
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,008	R\$ 13,27	R\$ 0,11
Insumo	00006020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	1,000	R\$ 30,50	R\$ 30,50
4.5.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,000	R\$ 213,86	R\$ 213,86
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,500	R\$ 0,56	R\$ 1,40
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,004	R\$ 74,72	R\$ 0,26

Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	2,500	R\$ 1,10	R\$ 2,75
Insumo	I1293	SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,000	R\$ 4,98	R\$ 4,98
Insumo	I1426	SEINFRA	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,000	R\$ 2,96	R\$ 2,96
Insumo	I1412	SEINFRA	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,000	R\$ 1,55	R\$ 3,10
Insumo	I0884	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,000	R\$ 0,59	R\$ 1,18
Insumo	I0885	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,000	R\$ 1,76	R\$ 7,04
Insumo	I1973	SEINFRA	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,000	R\$ 3,33	R\$ 3,33
Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,000	R\$ 6,00	R\$ 30,00
Insumo	I2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,200	R\$ 2,99	R\$ 3,59
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	H	2,400	R\$ 22,72	R\$ 54,53
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,500	R\$ 17,14	R\$ 42,85
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,000	R\$ 18,63	R\$ 55,89

4.5.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,000	R\$ 31,63	R\$ 31,63
Composição Auxiliar	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,176	R\$ 6,00	R\$ 1,05
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,825	R\$ 12,00	R\$ 9,89
Composição Auxiliar	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,070	R\$ 4,52	R\$ 0,32
Composição Auxiliar	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,145	R\$ 5,28	R\$ 0,77
Composição Auxiliar	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,298	R\$ 9,00	R\$ 2,69
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,078	R\$ 8,00	R\$ 0,62
Composição Auxiliar	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,728	R\$ 4,00	R\$ 2,91
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,577	R\$ 5,00	R\$ 2,89
Composição Auxiliar	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,025	R\$ 3,33	R\$ 0,08
Composição Auxiliar	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,017	R\$ 4,04	R\$ 0,07
Composição Auxiliar	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$ 5,82	R\$ 0,01
Composição Auxiliar	89422	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,162	R\$ 3,42	R\$ 0,55
Composição Auxiliar	89442	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,002	R\$ 9,00	R\$ 0,02
Composição Auxiliar	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,008	R\$ 4,00	R\$ 0,03
Composição Auxiliar	89397	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,330	R\$ 12,00	R\$ 3,96
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,006	R\$ 10,56	R\$ 0,06
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,292	R\$ 9,59	R\$ 2,80
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,292	R\$ 9,83	R\$ 2,87
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,006	R\$ 3,79	R\$ 0,02

4.5.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,000	R\$ 439,00	R\$ 439,00
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,700	R\$ 17,14	R\$ 12,00
Insumo	I8665	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,000	R\$ 427,00	R\$ 427,00

4.5.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

Fls 394
Proc. Nº 006622
Ass. MR

Composição	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,000	R\$ 38,39	R\$ 38,39
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160	R\$ 19,07	R\$ 3,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,170	R\$ 14,85	R\$ 2,52
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,005	R\$ 13,27	R\$ 0,07
Insumo	00011830	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	1,000	R\$ 32,74	R\$ 32,74

4.5.1.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,000	R\$ 31,44	R\$ 31,44
Composição Auxiliar	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,000	R\$ 14,50	R\$ 14,50
Composição Auxiliar	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,174	R\$ 10,88	R\$ 1,90
Composição Auxiliar	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,045	R\$ 12,04	R\$ 0,54
Composição Auxiliar	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,124	R\$ 8,35	R\$ 1,04
Composição Auxiliar	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,057	R\$ 12,06	R\$ 0,68
Composição Auxiliar	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,116	R\$ 37,51	R\$ 4,34
Composição Auxiliar	89572	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,029	R\$ 7,82	R\$ 0,23
Composição Auxiliar	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$ 5,91	R\$ 0,02
Composição Auxiliar	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,039	R\$ 29,99	R\$ 1,18
Composição Auxiliar	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,385	R\$ 17,33	R\$ 6,68
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,037	R\$ 2,37	R\$ 0,09
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,003	R\$ 3,79	R\$ 0,01
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,045	R\$ 5,61	R\$ 0,25

4.5.1.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,000	R\$ 31,45	R\$ 31,45
Composição Auxiliar	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,176	R\$ 6,98	R\$ 1,22
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,825	R\$ 10,00	R\$ 8,25
Composição Auxiliar	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,070	R\$ 4,52	R\$ 0,32
Composição Auxiliar	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,145	R\$ 5,28	R\$ 0,77
Composição Auxiliar	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,298	R\$ 9,84	R\$ 2,94
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,078	R\$ 8,22	R\$ 0,64
Composição Auxiliar	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,728	R\$ 4,61	R\$ 3,36
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,577	R\$ 5,85	R\$ 3,38
Composição Auxiliar	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,025	R\$ 3,33	R\$ 0,08
Composição Auxiliar	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,017	R\$ 4,04	R\$ 0,07
Composição Auxiliar	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$ 5,82	R\$ 0,01
Composição Auxiliar	89422	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,162	R\$ 3,42	R\$ 0,55

Fis. 395
Proc. Nº 00652
Ass. MW

Composição Auxiliar	89442	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,002	R\$ 9,49	R\$ 0,02
Composição Auxiliar	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,008	R\$ 4,46	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	89397	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,330	R\$ 12,27	R\$ 4,05
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,006	R\$ 10,56	R\$ 0,06
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,292	R\$ 9,59	R\$ 2,80
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,292	R\$ 9,83	R\$ 2,87
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,006	R\$ 3,79	R\$ 0,02

4.5.1.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,000	R\$ 28,25	R\$ 28,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 19,07	R\$ 1,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 14,85	R\$ 1,49
Insumo	00000098	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,000	R\$ 23,17	R\$ 23,17
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,046	R\$ 19,79	R\$ 0,91
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	0,014	R\$ 1,88	R\$ 0,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	R\$ 68,89	R\$ 0,76

4.5.1.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052041	SBC	ÁGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	UN	1,000	R\$ 63,27	R\$ 63,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 19,07	R\$ 5,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 14,85	R\$ 4,46
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,640	R\$ 0,15	R\$ 0,10
Insumo	002267	SBC	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO BRONZE CROMADO 3/4" DOCOL	UN	1,000	R\$ 53,00	R\$ 53,00

4.5.1.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1102	ORSE	Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	1,000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,260	R\$ 3,66	R\$ 0,95
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,260	R\$ 3,57	R\$ 0,93
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,010	R\$ 71,51	R\$ 0,72
Insumo	706	ORSE	Cruzeta pvc rígido soldável, marrom, d= 25mm	un	1,000	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Insumo	2036	ORSE	Solução limpadora pvc	l	0,016	R\$ 68,86	R\$ 1,10
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,260	R\$ 16,18	R\$ 4,21
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,260	R\$ 11,90	R\$ 3,09

4.5.1.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89640	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R\$ 13,25	R\$ 13,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,109	R\$ 19,07	R\$ 2,08
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,109	R\$ 14,85	R\$ 1,62
Insumo	00021114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, "75" G	UN	0,053	R\$ 31,09	R\$ 1,65
Insumo	00038429	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 15 MM X 1/2", PARA ÁGUA QUENTE	UN	1,000	R\$ 7,90	R\$ 7,90

4.5.1.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R\$ 5,07	R\$ 5,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080	R\$ 14,85	R\$ 1,19

[Handwritten signatures and marks]

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080	R\$	19,07	R\$	1,53
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,009	R\$	60,63	R\$	0,55
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,039	R\$	1,88	R\$	0,07
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,009	R\$	68,69	R\$	0,62
Insumo	00007138	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,000	R\$	1,12	R\$	1,12

4.5.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,000	R\$ 190,04	R\$ 190,04
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	3,000	R\$ 0,56	R\$ 1,68
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,004	R\$ 74,72	R\$ 0,30
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	3,000	R\$ 1,10	R\$ 3,30
Insumo	I1282	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,000	R\$ 6,16	R\$ 6,16
Insumo	I1283	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,000	R\$ 1,39	R\$ 2,78
Insumo	I1284	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
Insumo	I2013	SEINFRA	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
Insumo	I2012	SEINFRA	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,000	R\$ 11,83	R\$ 11,83
Insumo	I2194	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,500	R\$ 3,91	R\$ 5,87
Insumo	I2195	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,500	R\$ 6,65	R\$ 3,33
Insumo	I2193	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,330	R\$ 10,84	R\$ 3,58
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	H	2,500	R\$ 22,72	R\$ 56,80
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,000	R\$ 17,14	R\$ 34,28
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,000	R\$ 18,63	R\$ 55,89

4.5.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,000	R\$ 33,89	R\$ 33,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	R\$ 19,07	R\$ 2,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	R\$ 14,85	R\$ 2,00
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,015	R\$ 60,63	R\$ 0,90
Insumo	00020085	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R\$ 2,80	R\$ 2,80
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,000	R\$ 23,50	R\$ 23,50
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,037	R\$ 1,88	R\$ 0,07
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,020	R\$ 25,02	R\$ 0,50
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,023	R\$ 68,69	R\$ 1,55

4.5.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,000	R\$ 44,96	R\$ 44,96
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,740	R\$ 14,85	R\$ 10,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,740	R\$ 19,07	R\$ 14,11
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,036	R\$ 60,63	R\$ 2,20
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,247	R\$ 1,88	R\$ 0,46
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,059	R\$ 68,69	R\$ 4,07
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,050	R\$ 12,50	R\$ 13,13

4.5.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,000	R\$ 15,19	R\$ 15,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 19,07	R\$ 5,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 14,85	R\$ 4,46
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,100	R\$ 1,88	R\$ 0,19

Fls. 397
Proc. Nº 00629
LSS

Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,050	R\$ 4,80	R\$ 4,83
4.5.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4182	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,000	R\$ 2.576,84	R\$ 2.576,84
Composição Auxiliar	C2781	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	m³	8,040	R\$ 59,99	R\$ 482,32
Composição Auxiliar	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	5,520	R\$ 29,13	R\$ 160,80
Composição Auxiliar	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	0,230	R\$ 108,20	R\$ 24,89
Composição Auxiliar	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	m³	0,230	R\$ 121,89	R\$ 28,03
Composição Auxiliar	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	4,000	R\$ 35,11	R\$ 140,44
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,109	R\$ 67,50	R\$ 7,36
Insumo	I7964	SEINFRA	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	6,000	R\$ 152,08	R\$ 912,48
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	72,900	R\$ 0,56	R\$ 40,82
Insumo	I7965	SEINFRA	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	UN	2,000	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Insumo	I7966	SEINFRA	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1,000	R\$ 185,47	R\$ 185,47
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	5,000	R\$ 17,14	R\$ 85,70
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	9,000	R\$ 23,17	R\$ 208,53
4.5.2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3738	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	1,000	R\$ 52,38	R\$ 52,38
Composição Auxiliar	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	0,030	R\$ 58,37	R\$ 1,75
Composição Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	m³	0,300	R\$ 33,91	R\$ 10,17
Composição Auxiliar	C0279	SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 50mm	M	3,000	R\$ 1,54	R\$ 4,62
Composição Auxiliar	C0589	SEINFRA	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	m²	0,300	R\$ 7,46	R\$ 2,24
Insumo	I0887	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDADAVEL DE 50MM	UN	2,000	R\$ 3,50	R\$ 7,00
Insumo	I2457	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	4,000	R\$ 6,65	R\$ 26,60
4.5.2.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030356	SBC	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m	UN	1,000	R\$ 525,54	R\$ 525,54
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,496	R\$ 14,72	R\$ 22,02
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 15,27	R\$ 30,54
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,496	R\$ 19,56	R\$ 29,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,752	R\$ 19,44	R\$ 34,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,212	R\$ 19,68	R\$ 23,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,849	R\$ 15,21	R\$ 73,75
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	KG	14,400	R\$ 10,86	R\$ 156,38
Insumo	000776	SBC	ARAME GALVANIZADO #18 AWG 1,24mm	KG	0,288	R\$ 19,97	R\$ 5,75
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	m³	0,220	R\$ 65,84	R\$ 14,48
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	99,520	R\$ 0,60	R\$ 59,71
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	m³	0,260	R\$ 69,65	R\$ 18,11
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	M	5,390	R\$ 5,26	R\$ 28,35
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,310	R\$ 19,96	R\$ 6,19
Insumo	001250	SBC	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	M	3,080	R\$ 7,49	R\$ 23,07
4.5.2.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,000	R\$ 376,17	R\$ 376,17
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,050	R\$ 365,93	R\$ 18,37
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	m³	0,011	R\$ 2.772,35	R\$ 31,05

Fls. 398
 Proc. Nº 00609
 Ass. M

Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	m³	0,017	R\$ 2.367,75	R\$ 39,78
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	0,700	R\$ 4,47	R\$ 3,13
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,020	R\$ 382,42	R\$ 7,46
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,093	R\$ 638,70	R\$ 59,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,636	R\$ 19,68	R\$ 91,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,642	R\$ 15,21	R\$ 55,40
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	26,044	R\$ 2,36	R\$ 61,46
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,004	R\$ 8,65	R\$ 0,04
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,089	R\$ 10,13	R\$ 0,90
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,009	R\$ 23,85	R\$ 0,22
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,106	R\$ 3,54	R\$ 0,37
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,331	R\$ 22,61	R\$ 7,49

4.5.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4635	SEINFRA	BACIA SANITARIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,000	R\$ 1.022,42	R\$ 1.022,42
Insumo	11579	SEINFRA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,000	R\$ 7,50	R\$ 15,00
Insumo	10082	SEINFRA	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,000	R\$ 2,03	R\$ 2,03
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,560	R\$ 0,28	R\$ 0,16
Insumo	11282	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,000	R\$ 6,16	R\$ 6,16
Insumo	18636	SEINFRA	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,000	R\$ 326,34	R\$ 326,34
Insumo	18651	SEINFRA	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,000	R\$ 530,00	R\$ 530,00
Insumo	11091	SEINFRA	ENGATE CROMADO	UN	1,000	R\$ 17,71	R\$ 17,71
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	H	3,000	R\$ 22,72	R\$ 68,16
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,000	R\$ 18,63	R\$ 55,89
Insumo	11516	SEINFRA	MASSA PARA VIDRO	KG	0,100	R\$ 9,74	R\$ 0,97

4.5.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 270,75	R\$ 270,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,949	R\$ 19,07	R\$ 18,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,299	R\$ 15,21	R\$ 4,54
Insumo	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,000	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,000	R\$ 18,02	R\$ 108,12

4.5.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 300,75	R\$ 300,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,949	R\$ 19,07	R\$ 18,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,299	R\$ 15,21	R\$ 4,54
Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,000	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,000	R\$ 18,02	R\$ 108,12

4.5.3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	m²	1,000	R\$ 410,14	R\$ 410,14
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,758	R\$ 15,78	R\$ 11,96
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,758	R\$ 19,60	R\$ 14,86
Insumo	004612	SBC	APOIO EM MAO FRANCESA EM AÇO INOXIDAVEL 304	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	m³	0,001	R\$ 65,84	R\$ 0,07

Fls. 399
Proc. Nº 006/22
Ass. M

Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	4,600	R\$ 0,80	R\$ 2,76
Insumo	010434	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	m²	1,050	R\$ 210,00	R\$ 220,50
4.5.3.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4768	ORSE	Cuba de embutir, circular, CELITE 10129 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira - Rev 02	un	1,000	R\$ 460,04	R\$ 460,04
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	1,000	R\$ 3,57	R\$ 3,57
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,000	R\$ 3,66	R\$ 3,66
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1,000	R\$ 178,60	R\$ 178,60
Insumo	2918	ORSE	Cuba de embutir, circular, ref:10129, CELITE ou similar	un	1,000	R\$ 92,49	R\$ 92,49
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,300	R\$ 16,18	R\$ 21,03
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,750	R\$ 11,90	R\$ 20,83
Insumo	00013983	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159 / 1160)	UN	1,000	R\$ 63,74	R\$ 63,74
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,000	R\$ 76,12	R\$ 76,12
4.5.3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,000	R\$ 66,54	R\$ 66,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,316	R\$ 19,07	R\$ 6,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 15,21	R\$ 1,51
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,000	R\$ 59,00	R\$ 59,00
4.5.3.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,000	R\$ 578,09	R\$ 578,09
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	9,830	R\$ 0,56	R\$ 5,50
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	m²	0,026	R\$ 73,90	R\$ 1,92
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,019	R\$ 74,72	R\$ 1,42
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	KG	0,600	R\$ 8,28	R\$ 4,97
Insumo	I2344	SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,100	R\$ 6,89	R\$ 7,58
Insumo	I2264	SEINFRA	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,000	R\$ 44,05	R\$ 44,05
Insumo	I1863	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,000	R\$ 164,11	R\$ 164,11
Insumo	I2487	SEINFRA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	UN	1,000	R\$ 148,00	R\$ 148,00
Insumo	I2503	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,000	R\$ 37,22	R\$ 37,22
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	H	2,000	R\$ 22,72	R\$ 45,44
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,000	R\$ 17,14	R\$ 34,28
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	2,000	R\$ 23,17	R\$ 46,34
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,000	R\$ 18,63	R\$ 37,26
4.6.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,000	R\$ 10,36	R\$ 10,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066	R\$ 19,91	R\$ 1,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066	R\$ 15,63	R\$ 1,04
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
4.6.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	1,000	R\$ 52,58	R\$ 52,58
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,300	R\$ 3,66	R\$ 1,10
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,300	R\$ 3,53	R\$ 1,06

Fis. 400
Proc. Nº 006/22
Ass. [assinatura]

Proc. Nº _____
Ass. _____

Insumo	9162	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (para-raio)	un	1,000	R\$ 42,00	R\$ 42,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,300	R\$ 16,18	R\$ 4,85
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,300	R\$ 11,90	R\$ 3,57
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,000	R\$ 104,06	R\$ 104,06
4.6.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,000	R\$ 3,85	R\$ 3,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R\$ 19,91	R\$ 0,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R\$ 15,63	R\$ 0,38
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,190	R\$ 2,48	R\$ 2,95
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,57	R\$ 0,04
4.6.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,000	R\$ 3,78	R\$ 3,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	R\$ 19,91	R\$ 0,60
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	R\$ 15,63	R\$ 0,47
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,190	R\$ 2,25	R\$ 2,68
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,57	R\$ 0,04
4.6.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,000	R\$ 22,32	R\$ 22,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	R\$ 15,63	R\$ 1,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	R\$ 19,91	R\$ 2,29
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,190	R\$ 15,29	R\$ 18,20
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,57	R\$ 0,04
4.6.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,000	R\$ 7,95	R\$ 7,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	R\$ 19,91	R\$ 2,87
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,130	R\$ 15,63	R\$ 2,03
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,017	R\$ 3,00	R\$ 3,05
4.6.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	91863	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,000	R\$ 10,01	R\$ 10,01
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1,000	R\$ 2,65	R\$ 2,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	R\$ 19,91	R\$ 1,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	R\$ 15,63	R\$ 1,28
Insumo	00002874	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,017	R\$ 4,32	R\$ 4,44

[assinatura]

Fls. 401
Proc. Nº 006/22
Ass. *[assinatura]*

4.6.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$ 7,78	R\$ 7,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160	R\$ 15,63	R\$ 2,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160	R\$ 19,91	R\$ 3,19
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,000	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4.6.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,000	R\$ 108,80	R\$ 108,80
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,000	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,200	R\$ 6,00	R\$ 13,20
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,400	R\$ 2,61	R\$ 21,92
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$ 8,93	R\$ 3,35
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$ 9,00	R\$ 9,00
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$ 4,83	R\$ 10,63
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,000	R\$ 3,08	R\$ 3,08
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$ 9,83	R\$ 21,63
4.6.4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,000	R\$ 138,38	R\$ 138,38
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,000	R\$ 4,00	R\$ 8,00
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,200	R\$ 6,00	R\$ 13,20
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,600	R\$ 3,85	R\$ 48,51
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$ 11,40	R\$ 11,40
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$ 8,93	R\$ 3,35
Composição Auxiliar	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$ 21,00	R\$ 21,00
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,000	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$ 4,00	R\$ 8,80
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$ 9,83	R\$ 21,63
4.6.4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,000	R\$ 48,15	R\$ 48,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,223	R\$ 15,63	R\$ 3,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536	R\$ 19,91	R\$ 10,66
Insumo	00039385	SINAPI	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17* CM	UN	1,000	R\$ 34,00	R\$ 34,00
4.6.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,000	R\$ 267,62	R\$ 267,62
Insumo	I0338	SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,000	R\$ 18,22	R\$ 54,66
Insumo	I0421	SEINFRA	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,000	R\$ 51,00	R\$ 51,00

[assinatura] *[assinatura]*

Insumo	10841	SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Insumo	11243	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,000	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,500	R\$ 18,63	R\$ 65,21
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,500	R\$ 23,17	R\$ 34,76

4.6.5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	1,000	R\$ 11,64	R\$ 11,64
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,200	R\$ 3,66	R\$ 0,73
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,200	R\$ 3,53	R\$ 0,71
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,200	R\$ 16,18	R\$ 3,24
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,050	R\$ 4,37	R\$ 4,59
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,200	R\$ 11,90	R\$ 2,38

4.6.5.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0518	SEINFRA	CABO COBRE NU 16MM2	M	1,000	R\$ 17,91	R\$ 17,91
Insumo	10365	SEINFRA	CABO COBRE NU 16MM2	M	1,020	R\$ 11,00	R\$ 11,22
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,160	R\$ 18,63	R\$ 2,98
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,160	R\$ 23,17	R\$ 3,71

4.7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1,000	R\$ 6,03	R\$ 6,03
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m²	0,004	R\$ 426,47	R\$ 1,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	R\$ 15,21	R\$ 1,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145	R\$ 19,68	R\$ 2,85

4.7.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3123	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	m²	1,000	R\$ 39,02	R\$ 39,02
Composição Auxiliar	C3009	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	m²	0,025	R\$ 754,75	R\$ 18,87
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	0,500	R\$ 23,17	R\$ 11,59
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,500	R\$ 17,14	R\$ 8,57

4.7.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1,000	R\$ 68,07	R\$ 68,07
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,910	R\$ 19,60	R\$ 17,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,460	R\$ 15,21	R\$ 7,00
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,140	R\$ 0,86	R\$ 5,28
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,220	R\$ 5,05	R\$ 1,11
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,090	R\$ 33,80	R\$ 36,84

4.8.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	1,000	R\$ 68,60	R\$ 68,60
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,499	R\$ 17,89	R\$ 8,91
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,043	R\$ 26,90	R\$ 1,15

[Handwritten signatures and marks]

Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m²	1,096	R\$ 20,13	R\$ 22,05
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,191	R\$ 0,26	R\$ 0,57
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,013	R\$ 29,54	R\$ 0,39
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,033	R\$ 50,64	R\$ 1,69
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,327	R\$ 2,93	R\$ 3,89
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,850	R\$ 7,78	R\$ 29,95

4.9.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 11/2014	m²	1,000	R\$ 30,17	R\$ 30,17
Composição Auxiliar	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	0,638	R\$ 29,00	R\$ 18,50
Composição Auxiliar	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	0,162	R\$ 35,00	R\$ 5,68
Composição Auxiliar	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	0,200	R\$ 30,00	R\$ 5,99

4.9.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF 06/2014	m²	1,000	R\$ 92,05	R\$ 92,05
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	R\$ 19,60	R\$ 5,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,170	R\$ 15,21	R\$ 2,59
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	8,620	R\$ 0,86	R\$ 7,41
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m²	1,070	R\$ 71,35	R\$ 76,34
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,140	R\$ 5,05	R\$ 0,71

4.9.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,000	R\$ 78,37	R\$ 78,37
Composição Auxiliar	C0197	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	m³	0,004	R\$ 658,08	R\$ 2,50
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	0,500	R\$ 23,17	R\$ 11,59
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,250	R\$ 17,14	R\$ 4,29
Insumo	I1880	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,000	R\$ 60,00	R\$ 60,00

4.9.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	1,000	R\$ 480,83	R\$ 480,83
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	3,200	R\$ 0,56	R\$ 1,79
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,008	R\$ 74,72	R\$ 0,60
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEnte	H	2,000	R\$ 14,00	R\$ 28,00
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,200	R\$ 23,17	R\$ 27,80
Insumo	I1230	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	m²	1,000	R\$ 422,64	R\$ 422,64

4.10.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	1,000	R\$ 760,61	R\$ 760,61
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,003	R\$ 436,29	R\$ 1,31
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,500	R\$ 3,66	R\$ 5,49
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,000	R\$ 3,53	R\$ 3,53

Fis. 404
Proc. Nº 00662
Ass. M

Insumo	8855	ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un	1,000	R\$ 66,25	R\$ 66,25
Insumo	9357	ORSE	Portão em gradil Beigo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolio e rodízios	m²	1,000	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,000	R\$ 16,18	R\$ 16,18
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	H	1,500	R\$ 11,90	R\$ 17,85

4.10.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	1,000	R\$ 755,50	R\$ 755,50
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL AF_08/2019	m²	0,021	R\$ 523,99	R\$ 11,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,291	R\$ 15,21	R\$ 34,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,581	R\$ 19,68	R\$ 90,15
Insumo	00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,778	R\$ 223,00	R\$ 619,49

4.10.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	1,000	R\$ 275,02	R\$ 275,02
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m³	0,030	R\$ 436,29	R\$ 13,09
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,500	R\$ 3,00	R\$ 1,50
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,500	R\$ 3,00	R\$ 1,50
Insumo	4406	ORSE	Grade em metalon	m²	1,000	R\$ 246,08	R\$ 246,08
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,500	R\$ 16,18	R\$ 8,09
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	H	0,400	R\$ 11,90	R\$ 4,76

4.11.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	1,000	R\$ 40,77	R\$ 40,77
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,052	R\$ 16,53	R\$ 0,85
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,037	R\$ 17,38	R\$ 0,65
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$ 19,22	R\$ 3,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,521	R\$ 15,21	R\$ 7,92
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,028	R\$ 1.000,00	R\$ 27,50

4.11.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	1,000	R\$ 89,33	R\$ 89,33
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,041	R\$ 17,38	R\$ 0,72
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,057	R\$ 16,53	R\$ 0,94
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	R\$ 15,27	R\$ 6,14
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 19,44	R\$ 7,78
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,336	R\$ 16,00	R\$ 37,38
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,070	R\$ 25,91	R\$ 1,81
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,050	R\$ 23,37	R\$ 1,17
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,030	R\$ 23,57	R\$ 0,71
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,573	R\$ 3,04	R\$ 7,82
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,735	R\$ 33,84	R\$ 24,87

4.12.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 15,21	R\$ 0,08
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$ 20,75	R\$ 0,73
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,160	R\$ 7,51	R\$ 1,20
4.12.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,000	R\$ 9,53	R\$ 9,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,130	R\$ 20,75	R\$ 2,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 15,21	R\$ 0,73
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R\$ 18,50	R\$ 6,11
4.12.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	1,000	R\$ 2,24	R\$ 2,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	R\$ 15,21	R\$ 0,21
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	R\$ 20,75	R\$ 0,83
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,160	R\$ 7,51	R\$ 1,20
4.12.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,000	R\$ 11,98	R\$ 11,98
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120	R\$ 20,75	R\$ 2,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	R\$ 15,21	R\$ 1,05
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R\$ 25,58	R\$ 8,44
4.12.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,000	R\$ 12,06	R\$ 12,06
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,320	R\$ 20,75	R\$ 6,64
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,014	R\$ 14,00	R\$ 0,20
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,140	R\$ 37,20	R\$ 5,22
5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,000	R\$ 31,77	R\$ 31,77
Composição Auxiliar	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,176	R\$ 6,98	R\$ 1,22
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,825	R\$ 14,64	R\$ 12,07
Composição Auxiliar	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,070	R\$ 4,52	R\$ 0,32
Composição Auxiliar	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,145	R\$ 5,28	R\$ 0,77
Composição Auxiliar	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,200	R\$ 9,84	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,078	R\$ 8,22	R\$ 0,64
Composição Auxiliar	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,728	R\$ 3,00	R\$ 2,18
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,500	R\$ 5,85	R\$ 2,93
Composição Auxiliar	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,025	R\$ 3,33	R\$ 0,08

Composição Auxiliar	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,017	R\$ 4,04	R\$ 0,07
Composição Auxiliar	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$ 5,82	R\$ 0,01
Composição Auxiliar	89422	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,162	R\$ 3,42	R\$ 0,55
Composição Auxiliar	89442	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,002	R\$ 9,49	R\$ 0,02
Composição Auxiliar	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,008	R\$ 4,46	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	89397	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,330	R\$ 12,27	R\$ 4,05
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,006	R\$ 10,56	R\$ 0,06
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,292	R\$ 9,59	R\$ 2,80
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,200	R\$ 9,83	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,006	R\$ 3,79	R\$ 0,02

5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	1,000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,500	R\$ 3,66	R\$ 1,83
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,500	R\$ 3,57	R\$ 1,79
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,500	R\$ 0,23	R\$ 0,12
Insumo	2260	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar Torneira plastica p/jardim d= 1/2" (herc - ref. 1128 ou similar)	un	1,000	R\$ 1,90	R\$ 1,90
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,460	R\$ 16,18	R\$ 7,44
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,500	R\$ 11,90	R\$ 5,95

5.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052421	SBC	PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	UN	1,000	R\$ 116,97	R\$ 116,97
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,929	R\$ 14,85	R\$ 28,65
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,642	R\$ 19,07	R\$ 31,31
Insumo	049203	SBC	ABRACADEIRA TIPO UNHA 3/4"	UN	3,000	R\$ 0,40	R\$ 1,20
Insumo	014201	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO TIPO S6 COM PARAFUSO	UN	3,000	R\$ 0,15	R\$ 0,45
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	4,785	R\$ 0,15	R\$ 0,72
Insumo	005181	SBC	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	2,000	R\$ 2,00	R\$ 4,00
Insumo	005769	SBC	LUVA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1" x 3/4"	UN	1,000	R\$ 8,21	R\$ 8,21
Insumo	000682	SBC	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4" AGUA FRIA	UN	1,000	R\$ 3,90	R\$ 3,90
Insumo	005715	SBC	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	UN	1,000	R\$ 2,53	R\$ 2,53
Insumo	003373	SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 3/4"	M	3,000	R\$ 12,00	R\$ 36,00

6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1,000	R\$ 87,59	R\$ 87,59
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,011	R\$ 441,06	R\$ 4,63
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,900	R\$ 19,68	R\$ 37,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 15,21	R\$ 15,21
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,740	R\$ 0,75	R\$ 28,31
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,007	R\$ 40,33	R\$ 0,28
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5" CM	M	0,580	R\$ 3,06	R\$ 1,77

6.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	1,000	R\$ 20,01	R\$ 20,01
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,080	R\$ 3,66	R\$ 0,29
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,080	R\$ 3,66	R\$ 0,29
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m³	0,005	R\$ 19,67	R\$ 0,10
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	m³	0,080	R\$ 75,00	R\$ 6,00
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,100	R\$ 3,93	R\$ 0,39
Insumo	11005	ORSE	Gramma esmeralda em placas	m²	1,000	R\$ 11,05	R\$ 11,05
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	H	0,080	R\$ 11,60	R\$ 0,93
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,080	R\$ 11,90	R\$ 0,95

6.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	1,000	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Insumo	005325	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05m	UN	1,000	R\$ 360,00	R\$ 360,00

6.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180607	CAEMA	PLANTIO DE ARVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	UN	1,000	R\$ 75,83	R\$ 75,83
Insumo	B010000073	CAEMA	JARDINEIRO	H	0,550	R\$ 14,87	R\$ 8,18
Insumo	D050000040	CAEMA	ESTACAS DE MADEIRA 1/2"	M	1,500	R\$ 1,64	R\$ 2,46
Insumo	D250000001	CAEMA	ARVORE COM H >= 2,00M	UN	1,000	R\$ 58,46	R\$ 58,46
Insumo	D250000019	CAEMA	TERRA VEGETAL	m³	0,064	R\$ 104,74	R\$ 6,70
Insumo	D250000025	CAEMA	ADUBO MINERAL (10-10-10 NPK)	KG	0,032	R\$ 0,89	R\$ 0,03

7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	172407	CAEMA	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7M E LUMINÁRIA TIPO PETALA FECHADA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DP1723-02 EL.S. 01/02	UN	1,000	R\$ 782,07	R\$ 782,07
Insumo	B010000016	CAEMA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	28,820	R\$ 12,05	R\$ 323,18
Insumo	B010000058	CAEMA	ELETRICISTA	H	28,820	R\$ 17,11	R\$ 458,89

9.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1,000	R\$ 2,45	R\$ 2,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140	R\$ 15,21	R\$ 2,13
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,030	R\$ 10,63	R\$ 0,32

São Luís - MA, 29 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Soares
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABALSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA	LEIS SOCIAIS (%)	
CONCORRENTE:	VMR EMPREENDEIMENTOS LTDA		
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS		

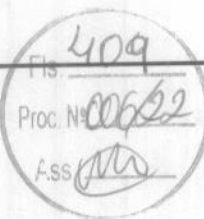
COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	GRUPO A		3,97%
1.1	Administração Central		3,00%
1.3	Riscos		0,97%
2.0	GRUPO B		7,55%
2.1	Seguro e Garantia		0,80%
2.2	Despesas Financeiras		0,59%
2.3	Lucro Bruto		6,16%
3.0	GRUPO C		10,35%
3.1	CONFINS		1,85%
3.2	PIS		0,40%
3.3	ISS		3,60%
3.4	CPRB		4,50%
$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$			24,80%

São Luis - MA, 29 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENDEIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

Tiago Trinta e Trabulsi
TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
CONCORRENTE:	VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

BÁSICOS - GRUPO A			11,00
A1	INSS	%	0,00
A2	SESI	%	0,00
A3	SENAI	%	0,00
A4	INCRA	%	0,00
A5	SEBRAE	%	0,00
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	%	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%	3,00
A8	FGTS	%	8,00
A9	SECONCI	%	0,00
ENCARGOS - GRUPO B			45,04
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%	17,87
B2	FERIADOS	%	3,95
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	0,85
B4	13º SALÁRIO	%	10,84
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%	0,72
B7	DIAS DE CHUVA	%	1,48
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DO TRABALHO	%	0,10
B9	FÉRIAS GOZADAS	%	9,13
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%	0,03
ENCARGOS SOBRE DEMISSÃO - GRUPO C			12,63
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	4,49
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	%	4,54
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%	3,11
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	0,38
INCIDÊNCIA DOS GRUPOS - GRUPO D			5,33
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%	4,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	0,37
PERCENTUAL TOTAL APLICADO			74,00

São Luis - MA, 17 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABALSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ GLOBAL/ITEM	FINANCEIRO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.254,23	FÍSICO	100,00%		
			FINANCEIRO	R\$ 2.254,23		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.360,65	FÍSICO	100,00%		
			FINANCEIRO	R\$ 2.360,65		
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 59.704,02	FÍSICO		50,00%	50,00%
			FINANCEIRO		R\$ 29.852,01	R\$ 29.852,01
4	ABRIGO DA PRAÇA	R\$ 38.985,23	FÍSICO	30,00%	40,00%	30,00%
			FINANCEIRO	R\$ 11.695,57	R\$ 15.594,09	R\$ 11.695,57
5	IRRIGAÇÃO	R\$ 3.357,57	FÍSICO		100,00%	
			FINANCEIRO		R\$ 3.357,57	
6	CANTEIRO	R\$ 14.783,40	FÍSICO	50,00%	40,00%	10,00%
			FINANCEIRO	R\$ 7.391,70	R\$ 5.913,36	R\$ 1.478,34
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA	R\$ 7.820,71	FÍSICO		70,00%	30,00%
			FINANCEIRO		R\$ 5.474,50	R\$ 2.346,21
8	MONUMENTO	R\$ 4.715,11	FÍSICO			100,00%
			FINANCEIRO			R\$ 4.715,11
9	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.054,69	FÍSICO			100,00%
			FINANCEIRO			R\$ 3.054,69
9	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	R\$ 33.980,02	FÍSICO	17,60%	43,82%	38,58%
			FINANCEIRO	R\$ 5.980,48	R\$ 14.890,05	R\$ 13.109,49
TOTAL DO MÊS				R\$ 29.682,63	R\$ 75.081,57	R\$ 66.251,43
ACUMULADO TOTAL				R\$ 29.682,63	R\$ 104.764,20	R\$ 171.015,64

São Luís - MA, 29 de junho de 2022.



Raissa Brito Montenegro de Azevedo
VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABALSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinho/MA.

Aos vinte e nove dias do Mês de Junho de 2021, às 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, SELLY NASCIMENTO MEIRELES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 006/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinho/MA. À presente abertura compareceram as licitantes: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por Wendel Trabulsi Lago, CPF. Nº 001.880.123-46 e RG. nº 951632981 SSP/MA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente.

Após a análise de toda documentação de habilitação passou por procedimento de validação da equipe de licitação o que foi feito, em seguida a Comissão concluiu informando que empresa está HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA. O Presidente da Comissão de Licitação indagou aos membros da equipe sobre a apreciação da documentação de habilitação e não houve manifestação.

O Sr. Presidente prosseguiu com a abertura do envelope da proposta de preços da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou proposta no valor de **R\$ 171.377,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, sendo assim vencedora com a proposta apresentada.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão para que seja enviada proposta e planilhas em anexo para análise de preços da licitante a Setor de Engenharia, informando aos presentes o valor acima apresentado pelo licitante VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, para que seja feita pela equipe de engenharia municipal a devida análise técnica e emitido parecer do Engenheiro responsável. Foi informando ao licitante presente que o resultado estará disponível segunda 04/07/2022 as 17:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Chapadinho e publicado no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Membro	SELLY NASCIMENTO MEIRELES

ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP Nº 006/2022, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chapadinho, 29 de Junho de 2022.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP Nº 006/2022, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

CHAPADINHA - MA, 29 de Junho de 2022.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



Ofício nº 088/2022-CPL/PMCH

Chapadinha-MA, 29 de Junho de 2022.

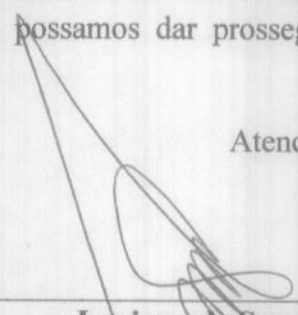
Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica que teve a empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, como licitante da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS EM CHAPADINHA/MA.), para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, da proposta e aceitabilidade da qualificação técnica apresentada pela empresa.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da Tomada de Preço nº 006/2022

Em resposta ao ofício nº 088/2022 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preço nº 006/2022 (Processo Administrativo nº 2834/2022) do dia 29 de junho de 2022 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção Praça no bairro Recanto do Pássaros em Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b" e item 6, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.525.754/0001-68

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da Tomada de Preço Nº 006/2022 constatamos que:

A empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, **de acordo** com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 180.575,01 (cento e oitenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo)

Valor da empresa: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 171.015,64 (cento e setenta e um mil quinze reais e sessenta e quatro centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2) Valor orçado pela administração: R\$ 180.575,01
70% de 180.575,01 = R\$ 126.402,50

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 126.402,50 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) será considerado manifestadamente inexecuível.

A proposta apresentada pela empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 171.015,64 (cento e setenta e um mil quinze reais e sessenta e quatro centavos) **não é inexecuível.**

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecuível, podemos concluir que a documentação da empresa está **de acordo** com o edital da referida Licitação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 04 de Julho de 2022.

[Assinatura]
Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA